

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

GRECIELY CRISTINA DA COSTA

DISCURSOS SOBRE A MILÍCIA:

**NOMES, VOZES E IMAGENS EM MOVIMENTO NA PRODUÇÃO DE
SENTIDOS**

Tese apresentada ao Instituto de Estudos da Linguagem, da
Universidade Estadual de Campinas, para obtenção do Título
de Doutor em Linguística.

Orientadora: Profa. Dra. Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi.

CAMPINAS

2011

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA POR
TERESINHA DE JESUS JACINTHO – CRB8/6879 - BIBLIOTECA DO INSTITUTO DE
ESTUDOS DA LINGUAGEM - UNICAMP**

C823d Costa, Grciely Cristina da, 1980-
Discursos sobre a milícia : nomes, vozes e imagens em movimento na produção de sentidos / Grciely Cristina da Costa. -- Campinas, SP : [s.n.], 2011.

Orientador : Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi.
Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem.

1. Análise do discurso. 2. Rio de Janeiro - Milícia. 3. Denominação (Linguística). 4. Ideologia. I. Orlandi, Eni Puccinelli, 1942-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Estudos da Linguagem. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

Título em inglês: Discourses about militia: names, voices and images in movement for the production of meanings.

Palavras-chave em inglês:

Discourse Analysis
Rio de Janeiro - Militia
Denomination (Linguistics)
Ideology

Área de concentração: Linguística.

Titulação: Doutor em Linguística.

Banca examinadora:

Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi [Orientador]
Monica Graciela Zoppi Fontana
José Horta Nunes
Vanise Gomes Medeiros
Cristiane Pereira Dias

Data da defesa: 25-11-2011.

Programa de Pós-Graduação: Linguística.

BANCA EXAMINADORA:

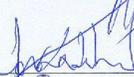
Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi



Monica Graciela Zoppi Fontana



José Horta Nunes



Vanise Gomes Medeiros



Cristiane Pereira Dias



Verli Fátima Petri da Silveira

Claudia Regina Castellanos Pfeiffer

Débora Raquel Hettwer Massmann

IEL/UNICAMP
2011

Para meus pais Braz e Alaide, com amor!

AGRADECIMENTOS

Eu confesso que quando eu idealizava a escrita da tese, a vislumbrava em primeira pessoa do singular, porque achava que a tese seria a realização de um trabalho meu, “independente”. Uma, entre várias, de minhas ilusões. No decorrer da pesquisa, fui me dando conta, de que seria impossível escrevê-la no singular, da quantidade de sujeitos envolvidos em meu trajeto. O quero dizer é que essa tese não é apenas escrita na primeira pessoal do plural por uma questão formal, mas sim, porque ela foi construída por, além de um autor, de um sujeito. Esse *nós* materializa, de certa forma, a contribuição, o apoio, a presença de vários *outros*, autores ou não, que, de maneira menos ou mais visível, fazem parte dessa pesquisa, através de orientações, leituras compartilhadas, discussões formais e informais, interlocuções.

Muito obrigada a todos que contribuíram para que este trabalho se constituísse!

À Profa. Eni, pelo acolhimento de ideias, pelo compartilhar de formulações, pela confiança, pelos incentivos, que foram inúmeros durante esses anos, pela contribuição para o avanço de meu percurso teórico, pela orientação sempre generosa, enriquecedora, cuidadosa, atenciosa, pelo carinho! Minha enorme admiração e muito, muito, muito obrigada!

Ao Prof. Ignacio Cano, pela generosidade em me conceder importante parte de meu material de análise.

À Profa. Marie-Anne Paveau, pelas discussões profícuas, que me ajudaram a compreender, respeitar e valorizar as diferentes escolhas teóricas.

À Profa. Francine Mazière, pela atenção, pela gentileza e sorrisos com que me acolheu em Paris.

Ao Prof. Jean-Jacques Schaller, pela interlocução sensível, por compartilhar comigo a paixão pelo social, leituras e questões.

À Profa. Mónica, pelas aulas geniais, pela oportunidade de realizar o estágio na Universidad de Buenos Aires (UBA), pela leitura preciosa no exame de qualificação e pela contribuição na banca de defesa.

Ao Prof. José Horta, pela valiosa contribuição no exame de qualificação e na banca de defesa.

À Profa. Cristiane Dias, pela força e pelo exemplo de generosidade e trabalho. E ainda, pelos apontamentos durante a defesa da tese.

À Profa. Vanise Medeiros, pela contribuição, pela emoção que transbordou na banca examinadora e me tocou profundamente.

Às professoras Verli Petri e Débora Maussman, pela participação na banca de defesa.

Aos professores do IEL, especialmente, à Claudia Pfeiffer, Suzy Lagazzi, Eduardo Guimarães e Carolina Rodríguez, pelos ensinamentos diretos e indiretos.

Ao Marcos, pelas orações e amizade!

Agradeço, imensamente e incansavelmente, a toda a minha família, principalmente, a minha mãe Alaide e ao meu pai Braz, aos meus irmãos Marcelo e Gisele, a minha cunhada Gisele e minha sobrinha Gabrielle, pela confiança, pelo apoio, pelos esforços, pelo amor, pela vida!

Ao Silas, meu bem, pela paciência, pela persistência, pelo incentivo, pelo companheirismo, pelas alegrias, pelo amor tão belo!

Às minhas amigas, que longe ou perto, sempre estão comigo, me encorajando, compartilhando as angústias e os momentos bons: Patrícia, Sílvia, Sirlene, Dani e, em especial, à Gorette, que mais uma vez me ajudou na revisão do texto.

Aos meus amigos: Paula, Virginie, Laurent, Bruno e Gustavo, por dividir comigo tantas emoções e sentimentos, em Paris.

A todos os colegas de IEL, especialmente, à Carol, Luciana, Leandro, Maraísa, Verinha, Angela, Caio, Lílian, pela interlocução e amizade.

Ao Carlinhos, do setor de audiovisual do IEL e a ao Fábio Bastos, do LABEURB, pela ajuda na edição de vídeos.

Ao Cláudio, da secretaria de pós, pelos esclarecimentos de questões burocráticas e por todos os outros auxílios.

A todos os funcionários do IEL que, de modo direto, ou indireto, ajudaram na realização de meu trabalho.

Ao CNPq, pela concessão de bolsa no Brasil e na França.

Verdade

A porta da verdade estava aberta,
mas só deixava passar
meia pessoa de cada vez.

Assim não era possível atingir toda a verdade,
porque a meia pessoa que entrava
só trazia o perfil de meia verdade.
E sua segunda metade
voltava igualmente com meio perfil.
E os meios perfis não coincidiam.

Arreventaram a porta. Derrubaram a porta.
Chegaram ao lugar luminoso
onde a verdade esplendia seus fogos.
Era dividida em metades
diferentes uma da outra.

Chegou-se a discutir qual a metade mais bela.
Nenhuma das duas era totalmente bela.
E carecia optar. Cada um optou conforme
seu capricho, sua ilusão, sua miopia

Carlos Drummond de Andrade

Então, a gente não sabe mais o que está certo e o que está errado. Eu não sei se milícia é boa, se polícia é boa, se é ruim, se o governo é bom; não sei o que é que pior! (Um dos Entrevistados)

RESUMO

Analizamos, neste trabalho, processos discursivos desencadeados pelo funcionamento da denominação milícia. Essa denominação começou a circular na mídia, em 2006, para se referir à polícia (junto a outros agentes de segurança pública) que invade áreas de favelas, impondo um domínio, intervindo nas relações sociais, a partir da instauração de um dispositivo normativo. Diante desse acontecimento discursivo, perguntamos: por que chamar a polícia de milícia? A partir dessa questão, investigamos quais são os efeitos metafóricos produzidos por essa e outras substituições, que funcionam em discursos sobre a milícia, a saber: discurso de moradores do Rio de Janeiro, discurso jurídico, discurso jornalístico. Examinamos ainda o discurso de imagens. Nesse percurso, abordamos quatro pontos principais. São eles: i) o de que, em certa instância, essa denominação recobre a violência policial ao dar outro nome à polícia, ou seja, desvincula milícia da Instituição Polícia; ii) por outro lado, é o lugar de policial que configura e sustenta o sentido de milícia enquanto protetora; iii) todavia, tem sua prática associada a grupos criminosos, é então significada como criminosa, um desdobramento da polícia; iv) e a existência da milícia está ligada a um espaço material político-simbólico determinado: a favela, pois é nesse espaço que ela tem sua prática instaurada. Esses quatro pontos, que sinalizam sentidos para milícia, levaram-nos a pensar sobre a construção discursiva dos referentes não só na relação com essa denominação, mas com outras que são mobilizadas no decorrer das análises, visando compreender o processo de produção de efeitos de evidência posto em movimento por diferentes sujeitos, em distintos discursos. Nomes, vozes e imagens, permeados de equívocos, são focalizados nesse processo, no qual os sentidos deslizam, se movimentam, se inscrevem, se significam e ressignificam. Observamos que nomear, seja denominando ou renomeando, é explicitar o silêncio que dispersa o discurso dos sujeitos moradores, é tornar visível a indistinção de sujeitos, afetada pelos efeitos da indeterminação, é trabalhar com a diluição dos sentidos, que, por sua vez, são sempre constituídos por relações. É, ainda, situar-se na fronteira em que o dito, o dizível e o silenciado constituem discursos sobre, dentro do jogo de formações imaginárias, da interpretação e da ideologia.

Palavras-chave: 1. Análise de Discurso; 2. Milícia (Rio de Janeiro); 3. Denominação; 4. Construção Discursiva de Referentes; 5. Ideologia.

ABSTRACT

Discursive processes initiated by the denomination militia are analyzed in this study. The term “militia” started to appear in the media in 2006, as a reference to the police officers (together with other public security officers) who invade Brazilian shantytowns, imposing dominance, interfering with social relations, starting their actions from the introduction of a normative device. Facing this discursive fact, we could raise a question: what is the reason for naming the police as “militia”? From this question, we investigate what are the metaphorical effects produced by this and other substitutions used in the following discourses about militias: Rio de Janeiro inhabitants’ discourse, juridical discourse, journalistic discourse. In our investigation, we approach four main points: i) the fact that, in a certain way, this name covers the police violence, giving the Police another name, i.e., the name unlinks the militia from the police as an institution; ii) on the other hand, the police role configures and keeps the sense of the militia as a protector; iii) however, the militia has its action associated with criminal groups, so it might be understood as something criminal, a deployment of the police; iv) and the fact that the militia existence is connected to a determined symbolic political material space, the shantytown, once this is the space where the militia has established its action. Those four points, which signalize significances for the militia, lead us to consider the discursive construction of referents, not only in relation of that name, but also to others, which are found along the analysis, aiming at understanding the effects production process set in motion by different subjects within distinct discourses. Names, voices and images, surrounded by misunderstandings are focused on this process, in which the meanings slip, move, inscribe themselves, mean and re-mean. We can observe that, nominating, either denominating or renominating, is to show the silence that disperses the inhabitants’ discourse, is to make the subjects’ indistinction, affected by the effects of indetermination, visible, is to deal with the dilution of meanings, which, in turn, are always built up by relations. It is also being in the boundary where what was said, what is sayable and what is silenced compose discourse on and within the game of imaginary formations, interpretation and ideology.

Key-words: 1. Discourse Analysis; 2. Militia (Rio de Janeiro); 3. Denomination; 4. Discursive Construction of Referents; 5. Ideology.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I	
CONSTITUIÇÃO DO <i>DISCURSO SOBRE</i>	
1.1.1. Discurso Sobre.....	9
1.1.2. Interpretação.....	11
1.1.3. Ideologia e Evidência.....	13
1.1.4. Formações Imaginárias.....	15
1.2. A Entrevista.....	18
CAPÍTULO II	
ESPAÇO E SUJEITOS: CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO DE SIGNIFICAÇÃO	
2.1. Espaço Simbólico-Político.....	23
2.2. Milícia e Estado: Modos de Individuação dos Sujeitos.....	24
2.3. Um Espaço Determinado: Favela.....	33
2.3.1. Denominação: Um Percorso de Sentidos entre Espaço e Sujeitos.....	43
2.4. Políticas Públicas de Segurança: Extermínio Premiado.....	53
2.4.1. Polícia: Controle e Violência.....	58
CAPÍTULO III	
MILÍCIA: DENOMINAÇÃO E RENOMEAÇÃO	
3.1. Repetir para Criminalizar?.....	65
3.2. Silêncio e Deslocamentos.....	83
CAPÍTULO IV	
DISCURSO DE MORADORES SOBRE A MILÍCIA: DISSONÂNCIA DE VOZES..	
	101

CAPÍTULO V

DISCURSO JURÍDICO SOBRE A MILÍCIA

5.1. Estabilização e Apagamento.....	113
5.2. Denominação em um Projeto de Lei.....	117
5.3. Denominação: Equívocos e Recobrimento.....	123
5.4. Circulação e Imposição: Lei da Milícia.....	126

CAPÍTULO VI

DISCURSO DE IMAGENS SOBRE A MILÍCIA

6.1. Imagens para Milícia.....	133
6.2. Corpo Significante e Corpo Metaforizado.....	139

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	149
----------------------------------	------------

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	155
--	------------

ANEXO.....	161
-------------------	------------

INTRODUÇÃO

A gente quase nunca vê. Esse pessoal do extermínio a gente quase nunca vê. Teve até um desses do extermínio, que ele andou preso; ele é policial, porque teve um inquérito, descobriram que ele estava exterminando. Mas ele não foi expulso. Diferente dos outros, ele não foi expulso. Ele continua policial. A milícia funciona mais assim para exterminar. Eles querem manter a paz assim. Não mantém a paz, fechando rua (Entrevistado 22).

Tornou-se constante, em nossa sociedade, tratar a violência policial como legítima, quando autorizada pelo Estado. Tornou-se constante significá-la como legítima para garantir a ordem, a paz e a segurança. Tornou-se constante, para uma parte de nossa sociedade, banalizar o extermínio praticado pela polícia, quando um suposto inimigo está inscrito, supostamente, no lugar e no espaço ditos de marginalidade. Por outro lado, ordem, paz, segurança, inimigo, formas materiais submetidas à opacidade da língua e ao seu sistema sempre sujeito a equívocos, têm seus significados deslocados, pois eles reclamam outros sentidos, em um determinado *discurso* que sublinha no interior da instituição polícia, imaginariamente representante da Lei, a instalação de sua, imaginariamente, contraparte, o crime. Um *discurso*, que será explicitado neste trabalho, formulado entre a *Lei e o crime*, resultante de *discursos sobre a milícia*, do Rio de Janeiro, que põe em cena uma tensão, um embate entre o legítimo, o legal e o ilegal.

Sabemos que o extermínio é crime, mas não é imputado a qualquer sujeito, como o Entrevistado 22 (acima) denuncia: *Teve até um desses do extermínio, que ele andou preso; ele é policial, porque teve um inquérito, descobriram que ele estava exterminando. Mas ele não foi expulso* (não foi devidamente punido?). *Ele continua policial* (continua exterminado?) e *a milícia funciona assim mais para exterminar*. Um discurso que aponta para ilegalidade cometida pelo policial e, ao mesmo tempo, para a prática criminosa que fica impune e, ainda, para a especialidade da milícia: exterminar. O sentido de crime, nesse caso, pode estar sendo regido pela

ordem da legitimidade que se sobrepõe à legalidade, a partir da configuração do lugar de policial, enquanto autoridade e, assim, pode significá-lo como violência legítima. Mas, em se tratando de milícia, o princípio de legitimidade, quando se ancora, é em outro lugar, depende de certas relações e condições de produção de significação. Notamos, já aqui, que legitimidade, legalidade e ilegalidade, estão em movimento e funcionam a partir de certos lugares. Salientamos que esse movimento ainda transita por outros discursos, deslocando os sentidos de um lugar para outro. E, se quem decide os sentidos é o político (ORLANDI, 2001b: p. 10), o embate entre legitimidade e legalidade também é regido por ele. Ele divide os sentidos de ordem, paz e segurança e permite, que, em determinados discursos, eles sejam significados como desordem, guerra e insegurança. Portanto, o fragmento que abre nossa introdução nos coloca diante da instauração de três complexas ordens distintas: da (i)legalidade, da legitimidade e do político, que veremos, em funcionamento, nos *discursos sobre a milícia*.

Em 2006, uma denominação: *milícia*, começou a circular na mídia, para se referir à polícia (policiais junto a outros agentes de segurança pública)¹ que entrava em áreas de favelas ocupadas por narcotraficantes a fim de “combatê-los”. Mas, ao invés de efetuar mandados judiciais, prisões outorgadas, entre outros procedimentos legais, esse combate consistia na expulsão, até a execução sumária, daquele considerado inimigo, naquele determinado espaço, visando, com isso, a instauração de uma espécie de domínio do espaço. Depois do combate, a milícia passava a controlar *ilegalmente* as relações comerciais e sociais dessas áreas, a partir da imposição de um dispositivo normativo regido pelo discurso, até então *dito* moral, de enfrentamento da criminalidade e de manutenção da ordem, da paz e da segurança.

O fato discursivo, inserido nesse acontecimento, que, de imediato, tomou nossa atenção, diz respeito ao funcionamento dessa denominação. Nosso primeiro gesto foi perguntar: *por que chamar a polícia de milícia?* Quais os efeitos metafóricos e processos discursivos desencadeados por essa denominação, por essa substituição? Desde então, temos buscado compreender *quatro pontos principais*, observados ao longo dessa pesquisa, que repousam sobre o funcionamento da denominação milícia, nessa conjuntura. São eles: i) o de que, em certa instância, essa denominação recobre a violência policial ao dar outro nome à polícia, ou seja, desvincula milícia da Instituição Polícia; ii) por outro lado, é o lugar de policial que configura e

¹ Sabemos que fazem parte da milícia, além dos policiais e ex-policiais, bombeiros e agentes penitenciários, mas esses são minoria, por isso, preferimos destacar o nome polícia, pois é ele, também, que será enunciado para se referir à milícia.

sustenta o sentido de milícia enquanto protetora; iii) todavia, tem sua prática associada a grupos criminosos, é então significada como criminosa, um desdobramento da polícia e, por fim, iv) a existência da milícia está ligada a um espaço material político-simbólico determinado: a favela, pois é a partir desse espaço que ela tem sua prática instaurada. Esses *quatro pontos*, que sinalizam sentidos para milícia, levaram-nos a pensar sobre a construção discursiva dos referentes não só na relação com essa denominação, mas com outras que são mobilizadas no decorrer das análises, visando compreender o processo de produção de efeitos de evidência posto em movimento por diferentes sujeitos, em distintos discursos.

Sobre esse processo, Orlandi (1996) explica que ele é resultado da ideologia, concebida na relação com a linguagem, pois, para a Análise de Discurso, “a ideologia não é ‘x’ mas o processo de produzir ‘x’ ”(p.30), no qual a evidência é efeito da relação necessária do sujeito com a língua e com a história na produção dos sentidos. De acordo com a autora,

como não há uma relação termo-a-termo entre linguagem/mundo/pensamento essa relação torna-se possível porque a ideologia intervém com seu modo de funcionamento imaginário. São assim as imagens que permitem que as palavras ‘colem’ com as coisas. Por outro lado, como dissemos, é também a ideologia que faz com que haja sujeitos. O efeito ideológico elementar é a constituição do sujeito. Pela interpelação ideológica do indivíduo em sujeito inaugura-se a discursividade. Por seu lado, a interpelação do indivíduo em sujeito pela ideologia traz necessariamente o apagamento da inscrição da língua na história para que ela signifique produzindo o efeito de evidência do sentido (ORLANDI, 1999a: p. 48).

A produção de evidências, portanto, está ligada à ilusão de transparência da linguagem e à ilusão de centramento do sujeito.

Pêcheux, em Herbert (1967)², discorre sobre uma forma-dupla na ideologia: o efeito de conhecimento ideológico de tipo “A” e o de tipo “B”, que produz essas ilusões e garante sua eficácia. Segundo o autor, o primeiro tipo se refere ao processo de produção, enquanto o segundo diz respeito às relações sociais de produção. O efeito de conhecimento ideológico de tipo “A” consiste em fazer com que o processo apareça como original, se situando no campo técnico e remete à forma empirista de ideologia, cujo “ponto central é a produção de um ajuste entre uma ‘significação’ e a ‘realidade’ que lhe ‘corresponde’ (*ibidem*: p. 69). Já o de tipo “B”, tem a função de “fazer reconhecer aos agentes de produção seu lugar no interior dela” (*ibidem*: p. 68), se situando, por sua vez, no campo político. Pêcheux diferencia A e B, explicando que o efeito

² Agradeço muitíssimo ao Prof. Dr. José Horta Nunes por sugerir a leitura desse texto, na ocasião da qualificação da tese.

ideológico de tipo “B” remete à forma especulativa-fraseológica, “cujo ponto central é a coerência das relações sociais de produção no modelo de um discurso articulado que detém em transparência a lei de ajuste dos sujeitos entre si” (HERBERT, 1976: p. 69). Dessa maneira, o autor aponta para a possibilidade de o domínio ideológico receber formas variadas resultantes do cruzamento desta dupla-forma, mas que também pode se caracterizar pela oposição empírica/especulativa. Em termos lingüísticos, a forma empírica da ideologia tem a ver com a função semântica, ela é “fascinada” pelo problema do significante em sua tentativa de ajustar-se à realidade, tendo como cerne a “função do real” atribuída ao homem como produtor-distribuidor de significações na superfície da ‘realidade’” (*ibidem*: p. 71 – grifos do autor). A forma especulativa, por sua vez, concerne à função sintática, à conexão de significantes entre si, que produz dois efeitos: efeito de sociedade e efeito de linguagem (efeito significante). Efeitos esses resultantes do modo como as teorias ideológicas da ideologia, afetadas pelos esquecimentos, consideram as relações entre os sujeitos como relações naturais, “cuja natureza seria precisamente a *natureza lingüística do animal humano como animal social* apto para intercambiar significações codificadas (*ibidem*: p. 72 – grifos do autor).

Refletindo sobre a ordem do simbólico e baseando-se em alguns pressupostos da pesquisa freudiana, Pêcheux critica esse posicionamento da ideologia empirista e da ideologia especulativa. A partir disso, o autor assegura que é o efeito de similaridade metafórica capaz de colocar a realidade exterior, isto é, de intervir no real. E, ainda, acentua que tomar o homem como animal que se comunica, é não compreender as dissimetrias e as dessemelhanças entre os sujeitos asseguradas pelo discurso. Paralelamente, a metonímia, enquanto efeito pelo qual o sujeito é pego na organização sintática significante, possibilita compreender a inscrição dos sujeitos na estrutura sintática e o esquecimento dessa inscrição na medida em que ele se identifica a um sentido ou outro, a uma posição ou outra, de modo a reproduzi-los como se fosse origem. Assim o autor nos dá dois elementos para pensarmos a produção de evidências, a saber: a metáfora e a metonímia, ambas consideradas como modalidades de funcionamento da ideologia.

A partir do que chamou de princípio de dualidade, Pêcheux explica que a ideologia funciona de acordo com essas duas modalidades. Nessa direção, o autor distingue a dominância metafórica semântica da dominância metonímica sintática. Para a primeira, a “ideologia se apresenta então como um sistema de sinais que permitem selecionar os valores e identificá-los” (*ibidem*: p. 76). Nesse sentido, a ideologia é compreendida como sistema de sinalização. Para a

segunda, o operador de conexão é relevante, uma vez que “a ideologia assume então a forma de um sistema de operações sobre os elementos, sistema simbólico que tem a forma geral do teórico” (HERBERT, 1967: p. 76). Nessa modalidade, a ideologia se configura como um sistema de operações. Essa oposição, segundo Pêcheux, indica que é necessário buscar a diferença entre o comportamento ideológico e o discurso ideológico – por exemplo, o comportamento religioso ritual e o discurso religioso –, “pois os comportamentos econômicos, políticos, morais, religiosos, etc. se metaforizam entre si”, ou seja, “emprestam elementos uns aos outros”, enquanto que “o discurso teórico metonimiza as formas especulativas específicas da política, da moral e da teologia” (*ibidem*: p. 79).

Com isso, o autor nos mostra que há um jogo constitutivo entre processos metonímicos e deslocamentos metafóricos, pois os “elementos semânticos não existem nunca em estado isolado, mas só funcionam no interior de um sistema de natureza sintática” (*ibidem*: p. 81). Pêcheux exemplifica que

em uma formação social de estrutura capitalista, ‘chefe de empresa’, ‘controle de produção’, ‘salário do trabalho fornecido’, ‘operário’, ‘contrato de trabalho’ são fragmentos do sistema [no processo de produção da economia, que] tomam um sentido novo ao nível do campo semântico da organização da produção na empresa (lugar efetivo das relações de comunicação-controle-gestão, colocando em jogo uma marcação do espaço social da empresa, uma distribuição de sinais sociais). Esses elementos são, simultaneamente, o objeto do efeito metonímico m_2 , pelo qual as significações de ‘direção da empresa’, ‘salário’, ‘retribuição do trabalho fornecido’, ‘contrato de trabalho’ etc. são reorganizados segundo uma sintaxe diferente B_2 , a saber, o grupo de operadores jurídicos que estão na base dos códigos, leis e instituições legais próprias a uma formação social determinada (HERBERT, 1967: p. 81).

Com efeito, o autor salienta o que, para a Análise de Discurso, é visceral: a ideologia deve ser descrita “em termos de processos que atravessam a formação social segundo um estilo suscetível de variações estruturais” (*ibidem*: p. 82). Processo esse resultante da combinação do efeito metafórico com o efeito metonímico, ou seja, no jogo de deslocamentos de significações com a articulação desses elementos em uma estrutura sintática. Esse jogo permite que, por um lado, a posição do sujeito dentro do processo de produção seja recalcada e, por outro, que esse mesmo sujeito se identifique como origem de seu dizer, do seu fazer, isto é, esse jogo resulta na ilusão de realidade (efeito- realidade) e na ilusão subjetiva (efeito-sujeito) pela qual o sujeito é afetado na produção de evidências dos sentidos.

Na perspectiva da Análise de Discurso, com base nessa concepção de ideologia, nosso estudo então se propõe a analisar esse processo a partir do modo como a denominação

milícia desencadeia processos discursivos resultantes de deslocamentos de significações na articulação com outras denominações, como ela funciona enquanto mecanismo ideológico na produção do efeito metafórico e do efeito metonímico. Com esse objetivo, apoiamo-nos teoricamente na maneira como Orlandi (1989; 1990) e Mariani (1998) trabalham a *denominação* na relação com a *construção discursiva do referente*, na compreensão de *discurso sobre* (ORLANDI, 1990; MARIANI, 1998) articulando-as às *formações imaginárias* (PÊCHEUX, 1969) e à *interpretação* (ORLANDI, 1996) para percorremos os processos de produção de evidências produzidos por diferentes discursos sobre a milícia, partindo ainda do seguinte pressuposto:

a referência discursiva do objeto já é construída em formações discursivas (técnicas, morais, políticas...) que combinam seus efeitos em efeitos do interdiscurso [...] Nesta perspectiva, o interdiscurso, longe de ser efeito integrador da discursividade torna-se desde então seu princípio de funcionamento: é *porque* os elementos da sequência textual, funcionando em uma formação discursiva dada, podem ser importados (meta-forizados) de uma sequência pertencente a *uma outra* formação discursiva que as referências discursivas podem se construir e se deslocar historicamente” (PÊCHEUX, 2011: p. 158).

Nessa direção, buscamos, a partir do batimento entre o dispositivo teórico e o dispositivo analítico, compreender o funcionamento do discurso de moradores do Rio de Janeiro (Zonas Oeste e Norte e Baixada Fluminense), do discurso jurídico e do discurso de imagens sobre a milícia, isto é, de *discursos sobre*. Para tanto, no I capítulo, investimos teoricamente na articulação de duas das noções citadas acima, interpretação (ORLANDI, 1996) e formação imaginária (PÊCHEUX, 1969), pois, para nós, ambas estão imbricadas no *discurso sobre* (ORLANDI, 1990; MARIANI, 1998). Ou seja, propomos pensá-las enquanto elementos intrinsecamente ligados, mobilizados na produção de evidências, que emergem de um *discurso sobre*. E, ainda, descrevemos a entrevista com moradores, que compõe nosso material de análise.

O II capítulo deste trabalho almeja, por sua vez, expor o modo como o processo de produção de evidências sobre a milícia tem a ver com a disposição do espaço da favela. Nele, apontamos imaginários sociais que construíram e mantêm um estereótipo de favela, que permitem que a formação e os crimes da milícia sejam significados enquanto práticas de segurança. Consideramos, portanto, áreas de favelas como um espaço simbólico que, criminalizado, ao longo de sua história, afeta a constituição de seus sujeitos (moradores) na construção da imagem estereotipada de favelado. Nesse sentido, é crucial compreendermos a relação entre espaço e sujeito, em condições de produção de significação determinadas, que se

constituem desde a história da favela até as operações policiais comumente inseridas em políticas de segurança pública, para pensarmos a instituição da milícia nessa conjuntura. Mostramos, nesse capítulo, como a disposição de um espaço configura sentidos para os sujeitos, sobretudo, na relação entre sujeitos e Estado em sua função como articulador simbólico-político no processo de individuação. Apresentamos como se configura também a relação entre morador e policial e a política de segurança pública que reverbera a criminalização do pobre e a prática de extermínio. Investigamos também o percurso de sentidos entre sujeito e espaço direcionado por determinadas denominações.

No III capítulo, nossa investigação parte da análise do verbete milícia, inscrito no dicionário Aurélio. Verbetes esse que significa *milícia* sob o viés *militar*. Depois, observamos como na Wikipédia milícia tem seu sentido atualizado enquanto *grupo criminoso*. Na sequência, refletimos sobre estudos que versam sobre o tema – são poucas as pesquisas –, inseridos na coletânea *Segurança, tráfico e milícia no Rio de Janeiro*, que por sua vez é composta por pesquisas empreendidas por sociólogos. Em alguns artigos dessa coletânea nos deparamos com um processo discursivo de renomeação acionado pela denominação, no qual milícia era sempre significada a partir de uma outra denominação. Em Ribeiro *et al.* (2008), definida como *grupo armado com domínio de território*, milícia aparece como renomeação de *mineira* resvalando para *polícia mineira*. Em Alves (2008), milícia renomeia grupo de extermínio. E, finalmente, em Cano & Ioot (2008), está situada entre *grupo de extermínio* e *polícia mineira* ao mesmo tempo em que os renomeia. Esse último estudo chamou-nos bastante a atenção por apresentar partes de uma entrevista³ com moradores do Rio de Janeiro, que moram em regiões miliciadas ou as conhecem. Tivemos acesso a essa entrevista, composta por relatos de 46 entrevistados que, junto de discursos explicitados no Aurélio e na Wikipédia, foram os primeiros materiais de análise. Nesse capítulo, mostramos todo o procedimento analítico empreendido a partir da consideração da denominação *milícia* enquanto forma-material e o modo como ao seu entorno se agrupam distintas denominações produzindo processos discursivos diferentes na construção imaginária do referente. Analisamos o processo discursivo de renomeação, descrito acima, no qual o nome

³ Vendo, nesta entrevista, a possibilidade de analisar o discurso dos moradores sobre a milícia, entramos em contato com o Laboratório de Análise da Violência (LAV), da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, e solicitamos esta entrevista ao professor Ignácio Cano. O professor, gentilmente, atendeu ao nosso pedido e nos cedeu a transcrição desta entrevista. Cano ainda dispôs de um grande arquivo de notícias dos jornais *O Globo* e *O Dia*, dos quais selecionamos algumas sequências discursivas que substituíam ou associavam milícia a *paramilitar*.

milícia já existente, já dicionarizado, é retomado em uma conjuntura determinada e tem seu sentido deslocado, atualizado, metaforizado em discursos de especialistas das Ciências Sociais, discurso midiático e discurso de moradores.

Dando continuidade à análise da construção discursiva do referente, analisamos, no IV capítulo, a dissonância de vozes que constituem os discursos de moradores sobre a milícia. O *discurso sobre* é posto em funcionamento por uma interpretação que, por sua vez, é construída pelas formações imaginárias. Nesse jogo, ao falar sobre a milícia, o entrevistado insere a voz do outro, projeta-a, cita-a, a reproduz de maneira a falar pelo miliciano. Um lugar para o sujeito miliciano é formulado pelo sujeito entrevistado ao falar sobre a milícia. No entanto, o outro explicitado é parte do sujeito que se constitui.

No V capítulo, voltamo-nos para o exame do discurso jurídico sobre a milícia a partir da formulação da denominação e definição de milícia no projeto de Lei proposto pelo deputado Raul Jungman, que dispõe sobre os crimes praticados pela milícia. Observamos também como a denominação *Polícia Comunitária*, na indicação legislativa, apresentada pelo deputado Natalino Guimarães, é marcada por equívocos que possibilitam a associação dos sentidos de milícia e polícia. Por último, mostramos como um dispositivo normativo imposto pela milícia deriva da Lei de Estado, forjado num lugar de entremeio, entre a Lei e o crime.

O último capítulo explora também a construção discursiva do referente, porém em outra em outra materialidade significativa: a imagem. Dessa vez, a denominação funciona como palavra-chave em um site de busca da internet. Através do significante milícia, a ferramenta de busca seleciona, dentro do arquivo digital, imagens referentes a ela. Esse procedimento de busca nos permitiu analisar como noutra materialidade se constrói o referente de milícia, ou melhor, como se constitui um *discurso de imagens sobre a milícia*.

I

CONSTITUIÇÃO DO *DISCURSO SOBRE*

1.1.1. Discurso sobre

Nosso investimento teórico-analítico tem como ponto de partida a maneira como Orlandi (1990) trabalha com o *discurso sobre*, como um discurso que faz falar discursos outros. A fim de compreender *discursos sobre a milícia*, em diferentes esferas sociais e como efeito de distintos processos discursivos, o entendemos tal como a autora o define, como “uma das formas cruciais de institucionalização dos sentidos” (p. 44). Nessa perspectiva, propomos a associação do *discurso sobre* com os conceitos, sobretudo, da interpretação (ORLANDI, 1996) com as formações imaginárias (PÊCHEUX, 1969) em torno das relações sociais, que funcionam no discurso e das representações dessas relações, na história de uma formação social.

Com esse objetivo, destacamos também o que formula Mariani (1998) acerca do *discurso sobre*:

Os discursos sobre são discursos intermediários, pois ao falarem sobre um discurso de (“discurso-origem”), situam-se entre este e o interlocutor, qualquer que seja. De modo geral, representam lugares de autoridade em que se efetua algum tipo de transmissão de conhecimento, já que o falar sobre transita na co-relação entre o narrar/descrever um acontecimento singular, estabelecendo sua relação com um campo de saberes já reconhecido pelo interlocutor (p. 60).

Enquanto discurso intermediário, como uma forma de institucionalização dos sentidos, o *discurso sobre* constitui uma interpretação, ou melhor, ao se situar entre um discurso-origem e um interlocutor, ele resulta de uma interpretação. Ao mesmo tempo ele intervém na construção imaginária do interlocutor, do sujeito e do dizer.

Investigamos *discursos sobre a milícia*. Moradores de favelas, ou de regiões próximas, jornalistas, pesquisadores, entre outros, falam sobre a milícia, a partir de um certo lugar, que os autoriza a descrevê-la, defini-la, desenhá-la, representá-la, nomeá-la dando-lhe sentidos, ou mesmo indistinguindo-os.

Tomando os discursos do jurídico e de moradores *sobre* a milícia, observamos no primeiro caso, que o lugar de autoridade de seu dizer recai no aparato legal, cuja escrita de caráter prescritivo pressupõe uma interpretação do fato, objeto legislado face ao acontecimento dado a conhecer-se juridicamente, que, por sua vez, é afetada pelas formações imaginárias. Já, a propósito do discurso de moradores sobre a milícia, a autoridade do dizer incide no sujeito-morador (entrevistado) – de favelas miliciadas, ou mesmo de regiões próximas a elas – à medida que ele fala sobre a milícia atribuindo-lhe sentidos diante e num campo de saberes *partilhado* com seu interlocutor (entrevistador), projetando-lhes também significações.

O discurso intermediário atua, assim, na institucionalização de sentidos na instância jurídica e no espaço das áreas dominadas filiando-os a formações discursivas fronteiriças e projetando posições-sujeito mediadoras, como veremos ao longo desse trabalho. Não se trata, portanto, do discurso do miliciano, da milícia. Esses são falados e, nesse momento, ao redor do *discurso sobre* se organizam diferentes vozes, pois o *dizer sobre* aciona um *discurso que faz falar o(s) discurso(s) (dos) outro(s)*.

Os entrevistados falam sobre a milícia, mas em seu discurso são convocadas diferentes vozes, isto é, distintas vozes são postas em movimento pelo *discurso sobre* a milícia, pois, como explica Orlandi (1990: p. 44):

É no ‘discurso sobre’ que se trabalha o conceito de polifonia. Ou seja, o ‘discurso sobre’ é um lugar importante para organizar as diferentes vozes (dos discursos *de*). Assim, o discurso *sobre* o samba, o discurso *sobre* o cinema são parte integrante da arregimentação (interpretação) dos sentidos dos discursos *do* samba, *do* cinema etc. (grifos da autora).

Essa diferenciação entre *discurso sobre* e *discurso de* parte do caráter intermediário do primeiro, pois ele funciona intermediando o sujeito que fala e o que é falado de alguma maneira. O *discurso sobre* o Brasil, analisado por Orlandi (*idem*), por exemplo, “ou determina o lugar de que devem falar os brasileiros ou não lhes dá voz, sejam eles os nativos habitantes (os índios), sejam os que se vão formando ao longo da nossa história. O brasileiro não fala, é falado” (p. 58). Ou ainda, os sujeitos repetem mecanicamente parte de um *discurso sobre* eles, como é o caso do menino do tráfico (ORLANDI, 2006)⁴.

⁴ Em: *Violência e processos de individualização dos Sujeitos na contemporaneidade* – Texto apresentado no CIAD, em São Carlos, na UFSCAR, em 2006 e gentilmente cedido pela autora.

Em nossa pesquisa, é determinante o modo como o *discurso sobre a milícia* funciona na produção de um referente, na projeção de um sujeito imaginário. São esses dois pontos cruciais para a compreensão do processo de produção de evidência para uma dada realidade.

Analisamos o *discurso sobre* explicitado no discurso de imagens, isto é, que se constitui e funciona em outra materialidade significativa: a imagem.

Como funcionam os discursos sobre a milícia? Quais são as vozes convocadas, as imagens construídas? Quais efeitos de sentido produzem?

1.1.2. Interpretação

Orlandi (1996) apresenta e desenvolve a noção de interpretação sob o olhar da Análise de Discurso para compreender o modo pelo qual interpretar se faz “presente em toda e qualquer manifestação da linguagem” (p. 9) no processo de produção dos sentidos. De acordo com a autora, “não há sentido sem interpretação” (p.9). O que significa dizer que o processo de significação é afetado pela interpretação, ou melhor, que há uma injunção à interpretação.

A interpretação é fundamental na relação entre a língua e sua exterioridade, uma vez que, enquanto gesto interpretativo, ela explicita como a abertura do simbólico possibilita a determinação da significação, num jogo de abertura e fechamento dos sentidos, que permite ora a incidência da ilusão de completude do dizer que se estabelece na interpretação de qualquer objeto simbólico, ora o fato de que a incompletude é constitutiva da linguagem. Esse jogo é impulsionado por um sujeito impelido a significar.

Com efeito, a interpretação torna-se um importante mecanismo ideológico a ser observado na análise discursiva, pois é através dela que o sujeito dá sentido a um objeto, a um acontecimento, a um espaço, a uma imagem, a si, ao seu lugar e aos outros como evidente. Nas palavras de Orlandi, diante “de qualquer objeto simbólico ‘x’ somos instados a interpretar o que ‘x’ quer dizer. Nesse movimento da interpretação, aparecem-nos como conteúdo já lá, como evidência, o sentido desse ‘x’” (*ibidem*: p.30).

Esse modo de considerar a interpretação leva a autora a estabelecer outra ligação, a da interpretação com a ideologia no simbólico, cuja evidência dos sentidos é produzida pela

ideologia. Pela ideologia se naturaliza o que é construído pela história como se a relação entre o homem e a linguagem/pensamento/mundo fosse direta. Todavia, ao interpretar, o sujeito é afetado pelo inconsciente, isto é, através da relação entre linguagem/interpretação/ideologia, o sujeito tem a ilusão de completude, de transparência do que diz, esquece e significa. Isso tem a ver com o mecanismo da interpretação, “parte do funcionamento ideológico da linguagem” (ORLANDI, 1996: p. 152). Esse mecanismo convoca o Outro em cada gesto interpretativo, em cada esquecimento constitutivo do sujeito.

Como nos explica Orlandi (1994):

a relação com o mundo é constituída pela ideologia; a ideologia é vista como o imaginário que medeia a relação do sujeito com suas condições de existência. No discurso, o mundo é apreendido, trabalhado pela linguagem e cabe ao analista procurar apreender a construção discursiva dos referentes. A ideologia é, pois, constitutiva da relação do mundo com a linguagem, ou melhor, ela é condição para essa relação. Não há relação termo-a-termo entre as coisas e a linguagem. São ordens diferentes, a do mundo e a da **linguagem. Incompatíveis** em suas naturezas próprias. A possibilidade mesma dessa relação se faz pela ideologia. Daí decorre que, discursivamente, por trabalharmos sempre essas relações, não é só a noção de linguagem que é diferente; também as noções de social, de histórico, de ideológico se transformam (p. 56 – grifos da autora).

Com base nesse pressuposto, há mais uma forte e importante relação, portanto, a ser observada entre ideologia e inconsciente na constituição dos sentidos (e de sujeitos), pois é a partir dos esquecimentos nº1 e nº 2 (PÊCHEUX, 1975), que a evidência pode se instaurar. Isso porque o esquecimento nº1, da instância do inconsciente, “dá conta do fato de que o sujeito-falante não pode, por definição, se encontrar no exterior da formação discursiva que o domina” (PÊCHEUX, *idem*: p. 173). Em outras palavras, o sujeito tem a ilusão de ser a origem do que diz, de serem os sentidos determinados por sua vontade, quando são determinados pela maneira como os sujeitos se inscrevem na língua e na história (ORLANDI, 1999a). E, através do esquecimento nº2, da ordem da enunciação, o sujeito “‘seleciona’ no interior da formação discursiva que o domina, isto é, no sistema de enunciados, formas e seqüências que nela se encontram em relação de paráfrase – um enunciado, forma ou seqüência, e não um outro, que, no entanto, está no campo daquilo que poderia reformulá-lo na formação discursiva considerada” (ORLANDI, 1999a: p.173 – grifos da autora). Esse, por sua vez, faz com que o sujeito se esqueça de que seu dizer sempre pode ser outro, pois a formação discursiva determina o que pode e deve ser dito a partir de uma posição ideológica. Ambos os esquecimentos contribuem, portanto, para a produção do efeito-realidade e do efeito-sujeito (HERBERT, 1967).

Acreditamos que, ao operar as formações imaginárias envolvidas na constituição de *discursos sobre*, podemos explicitar, através da interpretação, como ela está em cada um e como os sujeitos produzem evidências, submetidos ao simbólico e aos esquecimentos. O que significa trabalhar a ilusão referencial que afeta a construção discursiva de referentes.

1.1.3. Ideologia e Evidência

Para pensar a ideologia, enquanto produção de evidência, trazemos a reflexão de Pêcheux (1975), que nos cabe citar no seguinte trecho:

Se é verdade que a ideologia ‘recruta’ sujeitos entre os indivíduos [...] e que ela os recruta a *todos*, é preciso, então, compreender de que modo os ‘voluntários’ são designados nesse recrutamento, isto é, no que nos diz respeito, de que modo todos os indivíduos *recebem como evidente* o sentido do que ouvem e dizem, lêem ou escrevem (do que eles *querem* e do que *quer* lhes dizer)” (p. 157).

O sujeito ouve, fala, vê, lê, escreve em determinadas condições de produção e, através desses gestos, é impelido a interpretar, a significar. A partir de funcionamentos da linguagem, na ordem do discurso, é que se pode compreender de que modo o sentido “aparece” como evidente. Por isso, para nós, é imprescindível analisar o *discurso sobre* na relação com as formações imaginárias, pois acreditamos que essa é lugar de observação, no qual a “ideologia é interpretação de sentidos em certa direção, determinada pela relação da linguagem com a história, em seus mecanismos imaginários” (ORLANDI, 1996: p. 31).

Denominar, definir, caracterizar, descrever, classificar, renomear, entre outros, é dar sentido a um objeto x, são gestos interpretativos. Esses gestos constroem e direcionam o sentido dado ao objeto, significando-o, sob o efeito da literalidade como se já-lá estivesse. Dessa maneira, eles produzem evidências. Nesse sentido, é importante destacar o funcionamento da denominação enquanto mecanismo⁵ ideológico, pois ao (se) denominar, uma direção ao sentido é apontada, um processo de significação é posto em movimento. Toda “denominação circunscreve o sentido do nomeado” (ORLANDI, 1990: p. 57). O processo de denominação se inscreve na

⁵ Orlandi (1990) introduz na política do silêncio, ou seja, o que é preciso não dizer para poder dizer, o mecanismo de denominação, exemplificando: “se digo ‘selvagem’ para o índio, não posso dizer ‘cidadão’” (p. 60 – grifos da autora).

política da palavra e está ligado a outro processo, o de produção de silêncio (ORLANDI, 1989: p. 42)⁶. O que significa pensar a política do silêncio e a política da palavra em sua relação, pois denominar e silenciar são inseparáveis na produção de sentidos.

Nessa perspectiva, o lugar de pré-construído é base de sustentação desse processo, tendo em vista que nele se materializa a evidência e ao mesmo tempo uma “discrepância pela qual um elemento irrompe no enunciado como se tivesse sido pensado ‘antes, em outro lugar, independentemente’” (PÊCHEUX, 1975: p. 156 – grifos do autor). O efeito de pré-construído é um efeito provocado pelo retorno da memória na base do dizível, no intradiscurso. O interdiscurso disponibiliza dizeres já-ditos, que afetam a constituição dos sentidos, que determinam a formulação produzindo esse efeito. Nas palavras de Orlandi (1999: p. 33), o “interdiscurso é todo o conjunto de formulações feitas e já esquecidas que determinam o que dizemos”.

Tomando esse processo, observamos como as formações imaginárias são atravessadas, constituídas e funcionam no *discurso sobre*. Para tanto, consideramos as formações imaginárias como lugar de desdobramento da interpretação, no qual um sujeito A e um sujeito B constroem imagens para si, para o outro e sobre X como evidentes.

Por conseguinte, o *discurso sobre* a milícia parte de uma interpretação que, por exemplo, o sujeito entrevistado produz sobre ela, sobre si, sobre o outro, sobre seu lugar. Essas interpretações são atravessadas pelos discursos dos gestores, dos próprios policiais, da mídia e por muito silêncio. Esses discursos colam no discurso do sujeito, são reproduzidos e se desdobram de modo a constituir discursos sobre a milícia, a constituir o próprio sujeito que enuncia sobre. Quais são, então, os efeitos de sentido formulados?

É relevante considerar no trajeto de interpretação em direção à produção de evidências o fato de que os processos de reprodução ideológicos configuram-se como local de *resistência múltipla*, “um local no qual surge o imprevisível contínuo, porque cada ritual ideológico continuamente se depara com rejeições e atos falhos de todos os tipos, que

⁶ Orlandi analisa o Discurso da Nova República explicando o processo de denominação. Segundo a autora quando, “no discurso de Vitória, Trancredo deu o nome de *Nova República* ao regime de governo que se propunha, produziu-se um silenciamento [...] apagou-se o fato de que o que veio antes era uma ditadura [...]; apagou-se a possibilidade de discutir *outros* modelos políticos. Pela adjetivação ‘nova’ o elemento determinado (República) é colocado em posição de pressuposto, logo não entra em discussão” concluindo que a Nova República “se colocou assim como uma *passagem* (é só *mais* uma República) e não como *ruptura*” (p. 42 – grifos da autora).

interrompem a perpetuação das reproduções” (PÊCHEUX, 2011 p. 115). E, nesta perspectiva, “reprodução nunca significou ‘repetição do mesmo’” (*idem: ibidem*).

No que concerne ao discurso jurídico, por sua vez, as evidências de um texto da Lei, em relação à milícia, se constroem a partir de uma interpretação, analisadas no V Capítulo, mas aqui já é importante ressaltar que o imaginário que o atravessa é revestido pelo imaginário de língua transparente: transparência da lei e transparência da língua. A ideologia do jurídico é constituída pela ilusão de uma língua transparente, objetiva, capaz de produzir normas legítimas, justas. Entretanto, a “língua do direito representa na língua, a maneira política de denegar a política” (GADET & PÊCHEUX, 2004: p. 24) e apagar o político, o social.

1.1.4. Formações Imaginárias

De acordo com Pêcheux (1969), os lugares sociais são representados nos processos discursivos, porém, não funcionam como traços objetivos e, sim, transformados através de formações imaginárias. Segundo o autor, “o que funciona nos processos discursivos é uma série de formações imaginárias que designam o lugar que A e B se atribuem cada um a si e ao outro, a imagem que eles se fazem de seu próprio lugar e do lugar do outro” (p.82) a partir de uma situação que projeta posições. Nessa rede imaginária, um sujeito projeta imagens do lugar do outro, de si mesmo e do referente (objeto imaginário), cujo funcionamento da linguagem é acionado pelo mecanismo de interpretação que representa⁷, que atribui sentidos a cada um deles e aos dizeres. Trata-se do gesto de interpretação dos sujeitos e seus efeitos de sentido. Nesse jogo, a construção discursiva do referente é atravessada pela ilusão referencial que tem a ver, especialmente, com o esquecimento número 2.

Em síntese, numa relação de interlocução entre A e B sobre R:

A interpreta B, A e R

B interpreta A, B e R

⁷ cf. Pêcheux (1969), representar é apresentar com transformações.

Pêcheux (1969) ressalta que o já-dito atravessa a opinião constitutiva das formações imaginárias construídas, ou seja, essas imagens antecipadas são atravessadas pelos já-ditos, isto é, pelo interdiscurso. O autor ainda assegura a existência das formações imaginárias em todo o processo discursivo e formula um modo de designá-las através do seguinte esquema:

	Expressão que designa as formações imaginárias	Significação da expressão	Questão implícita cuja "resposta" subentende a formação imaginária correspondente
A	$I_A(A)$	Imagem do lugar de A para o sujeito colocado em A	"Quem sou eu para lhe falar assim?"
	$I_A(B)$	Imagem do lugar de B para o sujeito colocado em A	"Quem é ele para que eu lhe fale assim?"
B	$I_B(B)$	Imagem do lugar de B para o sujeito colocado em B	"Quem sou eu para que ele me fale assim?"
	$I_B(A)$	Imagem do lugar de A para o sujeito colocado em B	"Quem é ele para que me fale assim?"

	Expressões que designam as formações imaginárias	Significação da expressão	Questão implícita cuja "resposta" subentende a formação imaginária correspondente
A	$I_A(R)$	"Ponto de vista" de A sobre R	"De que lhe falo assim?"
B	$I_B(R)$	"Ponto de vista" de B sobre R	"De que ele me fala assim?"

(cf. PÊCHEUX, 1969: p. 83-84).

No que diz respeito a esse esquema, a partir de nosso *corpus* de análise, chegamos a outros elementos que resultam da consideração do *discurso sobre*, a começar pelo lugar do Referente, como, também, mobilizamos outras questões que se colocam no jogo entre as formações imaginárias: Qual é a imagem de milícia para A? E para B? O que A espera de B sobre a milícia e vice-versa? Notadamente, essas projeções alternam-se, no discurso do morador sobre a

milícia, já que “o discurso que A dirige a B modifica o estado de B na medida em que B pode comparar as ‘antecipações’ que faz de A no discurso de A” (PÊCHEUX, 1969: p. 89). O processo discursivo, com isso, permite explicitar a antecipação das imagens, as projeções em jogo, pois as formações imaginárias colocam em funcionamento imagens que A (entrevistador) faz de B (entrevistado), de si, de R(milícia) em condições de produção, na situação da entrevista, no *discurso sobre*. Os lugares, em sua maioria, são de moradores. A posição-sujeito é a de morador?

O entrevistado se coloca como mediador. É nesse momento, dessa posição, que o sujeito é levado a interpretar. Por outro lado, ele também é mediado, ele também interpreta a partir desse lugar. Mediação e interpretação, ambas afetadas pelas formações imaginárias, provocam o desdobramento do papel mediador (que media e é mediado), pois ele reproduz, ele introduz a voz do miliciano ao atribuir e distribuir os sentidos sobre a milícia.

No discurso jurídico sobre milícia, por outro lado, indeterminação e susceptibilidade marcam uma escrita lacunar da Lei. Em uma outra instância, a interferência da milícia num espaço determinado instaura leis, ou melhor, um dispositivo normativo que deriva da Lei do Estado e se (re)significa no espaço dominado. São interpretações!

Nesse percurso, um gesto constante se mantém no fio do *discurso sobre*: o de denominar. A reflexão de Orlandi (1990) mostra que os *discursos sobre* o Brasil intervêm na constituição dos sentidos *do* Brasil. *O discurso sobre* o Brasil volta-se para a Europa e para o Brasil na produção dos seus efeitos. A autora explica que o “silêncio do nomear faz intervir o ‘interdiscurso’ do outro (o europeu), fazendo-nos significar (quer queiramos quer não) na história dos ‘seus’ sentidos” (p. 59- grifos da autora), apontando a relação do *discurso sobre* com o *gesto de nomear* atravessados pelo silêncio. No nosso caso, a partir da denominação *milícia* processos discursivos se desdobram na medida em que ela é renomeada, ou renomeia. Essa denominação desencadeia um movimento de renomeação que mostra como “sob o ‘mesmo’ da materialidade da palavra abre-se então o jogo da metáfora, como outra possibilidade de articulação discursiva”, por um ângulo, uma “espécie de repetição vertical, em que a própria memória esburaca-se, perfura-se antes de desdobrar-se em paráfrase” (PÊCHEUX, 1999: p. 53 – grifos do autor). Por outro, como dilui sentidos, indistingue sujeitos. E, ainda, apaga, escamoteia, dissimula certas redes de significações. O funcionamento do nome é marcado incisivamente por equívocos, pois “aparece exatamente como o ponto em que o impossível (lingüístico) vem aliar-se à contradição (histórica); o ponto em que a língua atinge a história” (PÊCHEUX, 2004: p. 64) e, por isso,

tornam possível explicitar o jogo de ambiguidades, de ambivalências, de equivalências, de contrastes dos discursos sobre a milícia.

Formular é dar corpo aos sentidos (ORLANDI, 2001a), o gesto de nomear para nós é um dos modos de formular, de se interpor na relação indireta, opaca, da representação linguagem/pensamento/mundo pelo homem, é interpretar, é, por isso, também, dar corpo aos sentidos. É, ainda, situar-se na fronteira⁸ entre o dito, o silenciado, o dizível.

1.2. A entrevista

O *corpus* desta pesquisa é composto por uma entrevista⁹ com moradores de regiões que englobam favelas e de moradores de algumas delas dominadas pela milícia. Embora nem todos sejam moradores de favelas, eles estão ligados a essas áreas porque seus familiares moram nestes locais, ou porque trabalham nelas, ou, ainda, porque moram em bairros vizinhos. A escolha desses entrevistados pressupõe que eles conheçam a realidade desses locais, ou seja, notadamente, a formação imaginária que perpassa essa seleção é a de que eles “sabem” o que acontece, podem falar sobre o assunto. Observa aí, uma primeira imagem do entrevistado enquanto morador dessas localidades, a daquele que tem autoridade, legitimidade para falar sobre a milícia (suas ações) a partir de um conhecimento de causa: se vivencia, vê de perto, de dentro. Ele pertence a esse espaço. O entrevistado é chamado a interpretar a milícia a partir desse saber, desse lugar, a partir desse pertencimento. E da própria relação com a milícia.

Ao total, são 46 entrevistados de diferentes partes do Rio de Janeiro, que se referem, mais especificamente a: 34 da Zona Oeste, 8 da Zona Norte, 3 da Baixada Fluminense.

⁸ Em *É o nome que faz a fronteira*, Zoppi-Fontana (1999) analisa as diversas designações pelas quais se nomeiam os espaços públicos, o seu uso, a sua ocupação e seus atores sociais. Nesse estudo, a autora conclui que o nome explicita fronteiras internas da cidade, projetando seu silêncio, que recai sobre os nomes que não podem ser ditos (p. 214). Vem, em parte, dessa conclusão, nossa consideração do nome como fronteira, situada entre o dito, o silenciado e o dizível.

⁹ Essa entrevista foi realizada, entre outubro de 2007 e março de 2008, por pesquisadores do Laboratório de Análise da Violência, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (LAV-UERJ). A transcrição me foi gentilmente cedida pelo Prof. Ignacio Cano. A pesquisa desenvolvida pelo LAV resultou no estudo intitulado: “Seis por meia dúzia? Um estudo exploratório do Fenômeno das Chamadas ‘milícias’ no Rio de Janeiro”, cuja referência completa encontra-se no fim desse trabalho.

Os entrevistadores, por sua vez, são estudantes de sociologia, membros do Laboratório de Análise da Violência (LAV), da Universidade Estadual do Rio de Janeiro¹⁰. É desse lugar institucional que a imagem dos entrevistadores é construída enquanto pesquisadores, que não fazem parte da favela, estão do lado de fora, são membros de uma instituição legitimada pela produção de conhecimento e esse lugar é o que os “autoriza” a entrevistar quem quer que seja.

Os pesquisadores mencionam a dificuldade para realizar a entrevista, tendo em vista que muitos moradores se recusaram a participar por sentir medo. Eles enfatizam o fato de que encontraram dificuldade para conseguir declarações sobre a milícia superando à enfrentada para conseguir entrevistas sobre o tráfico. Eles mencionam, ainda, que muitos participantes se mostraram desconfortáveis e receosos durante a entrevista, muitos se recusaram a gravá-la (CANO & IOOT, 2008: p. 57). Para os pesquisadores, esse receio aponta o temor decorrente da coerção da milícia. Além disso, para nós, um vestígio, do ponto de vista histórico-social, da inscrição da memória filiada ao regime do silêncio. Silêncio que “pode ser considerado tanto como parte da retórica da dominação (a da opressão) como de sua contrapartida, a retórica do oprimido (a da resistência)” (ORLANDI, 1992: p. 31).

Para proceder à entrevista, cada entrevistador partiu de um roteiro comum (anexo 1), que contém questões variadas em relação à milícia e cujos tópicos norteadores se dividem em: **1. Como foi que as milícias passaram a tomar conta da comunidade?; 2. Composição das Milícias; 3. Forma de Atuação; 4. Vida na comunidade.** Todos esses tópicos apresentam, em seu interior, outras perguntas que, por um lado, tentam contemplar informações bastante precisas sobre a milícia, pois são objetivas, diretas, algumas até muito concisas, como, por exemplo, aquelas que buscam como resposta *Sim* ou *Não*. Por outro lado, elas dão a possibilidade de o sujeito formular a resposta, o que não seria possível caso tivessem que preencher um formulário de questões fechadas, ou seja, com alternativas já postas. As questões dissertativas desse roteiro

¹⁰ O LAV, ligado a um programa de extensão inscrito no âmbito da Oficina de Ensino e Pesquisa do Departamento de Ciências Sociais, integrando a linha Justiça e Desigualdades nas Práticas Sócio-Políticas, promove palestras, seminários e pesquisas nas áreas de segurança pública, violência e criminalidade, justiça e direitos humanos. Além de manter uma relação com o público externo e interno à universidade, estabelecendo um espaço de discussão e colaboração entre as diversas áreas e instituições, o laboratório conta com uma equipe – coordenada pelos professores Ignacio Cano e João Trajano Sento-sé – formada, em sua maioria, por pesquisadores da área de Ciências Sociais que se propõe, desde 2002, a compreender as dinâmicas que sustentam a criminalidade a fim de contribuir para a busca de soluções para essa problemática, através do desenvolvimento de diversos projetos e intensa discussão para a melhoria das políticas de segurança do Rio de Janeiro.

permitem que o sujeito, ao responder, se signifique, inclusive, “escapando” das perguntas mais diretas. Efeitos de sentidos produzidos pela interlocução.

Entre outras observações sobre esse roteiro, consideramos o fato de o tema da entrevista já estar exposto de maneira direta no roteiro. O primeiro tópico, por exemplo, num tom interrogativo, logo de início apresenta e disfarça uma assertiva: *as milícias passaram a tomar conta da comunidade*. Essa discursividade já introduz uma posição em relação à milícia. Ou seja, a entrevista já começa dirigida por uma evidência formulada no roteiro, a de que milícias existem e *passaram a tomar conta*. Paralelamente, a forma *tomar conta* logo, também, de início, ganha destaque em nossa análise, pois, no decorrer dos relatos dos participantes, ela vai se contrapor com outras formas como *tomar*, *dominar*, *controlar*. De imediato, podemos assinalar que a expressão formulada no roteiro é atenuada em seu sintagma se comparada a *tomar* apenas. A incidência do verbo *tomar* recupera e se aproxima de uma discursividade mais violenta se pensada na articulação com *à força*, na direção de *apoderar-se de*, como mostraremos mais a frente. O fato é que *tomar conta* marca a incidência de um pré-construído na formulação, o de favela ou de área pobre enquanto espaço a ser, entre as possibilidades dizíveis: “cuidado”, “vigiado”, “controlado”, “tutelado”. Por quê? Por quem? Como? Nessa direção, se constrói uma imagem possível do controle exercido e da localidade dominada pela milícia.

Já, na pergunta b, do mesmo tópico, *Quem dominava antes a comunidade?* substituí *tomar conta* por *dominava*. Substituição essa que provoca uma distância entre as posições discursivas. Nessas condições, *tomar conta* está mais próximo da ideia convocada pela memória de vigilância e de tutela do que imposição, de poder sobre, de coerção acionados pelo verbo *dominar*. E, ainda, outro pré-construído se instala na formulação de modo a construir o pressuposto de que alguém dominava antes a comunidade, ou seja, de espaço de dominação contínua. O que nos permite ainda pensar se *tomar conta* e *dominar* são formas de evocar o sentido de dominação enquanto estruturante desse espaço, inscritas numa mesma formação discursiva: a de domínio. Por isso, é interessante observar o modo como as posições discursivas vão se constituindo diferentemente a partir de processos discursivos, tais como a deriva, a repetição, a retomada, a substituição dessas palavras. Esse desdobramento é importante, pois explicita efeitos de sentido de que fazem parte essas posições, postas em movimento pelas discursividades do roteiro na relação com as perguntas e respostas enunciadas durante a

entrevista. Queremos ressaltar, com esse exemplo, o fato de que numa relação discursiva como esta é preciso considerar a maneira como as perguntas são formuladas no roteiro, depois reformuladas por cada entrevistador e respondidas – aí significadas – pelos entrevistados. Esses são gestos de interpretação que conferem ao acontecimento uma multiplicidade de discursos, de sujeitos (e sentidos).

O roteiro dirige os entrevistados a partir de questões que em si constituem uma formação discursiva e, portanto, partem de uma posição ideológica em relação à milícia. Com efeito, observamos que a milícia se configura como uma evidência, evidência de que a favela ou outras áreas marginalizadas são um espaço de dominação, de domínios e dominados. Instigados por esse efeito de evidência, no próximo capítulo, investigamos a relação desse espaço e dos sujeitos com a milícia.

No decorrer da análise, mostraremos também como as perguntas se aproximam ou se distanciam das formulações do roteiro e o modo como algumas respostas, entre outras possibilidades, reproduzem-nas, ou contradizem-nas.

II

ESPAÇO E SUJEITOS: CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO DE SIGNIFICAÇÃO

2.1. Espaço Simbólico-Político

“O espaço é azul e pássaros voam dentro¹¹”. Esta é uma citação de Heisenberg retomada por Paul Henry e apresentada por Orlandi (2001a) como ponto de partida para sua reflexão sobre o espaço urbano. Uma configuração significativa para espaço concebido como enquadramento de todos os fenômenos, que, nas palavras de Orlandi, encontra-se deslizando na formulação de espaço “material (político-simbólico), sócio-histórico, com uma quantidade de sujeitos (significantes) vivendo dentro” (*idem, ibidem*: p. 202). Nesta direção, se distanciando de discursos urbanos (de urbanistas) para se aproximar e compreender a cidade em seus sentidos, a autora então redefine e toma espaço urbano, dentro do campo teórico da Análise de Discurso, enquanto “espaço material concreto funcionando como sítio de significação que requer gestos de interpretação particulares. Um espaço simbólico trabalhado na/pela história, um espaço de sujeitos e de significantes” (*idem, ibidem*: p.186).

Essa forma de conceber o espaço nos permite investir numa reflexão sobre o sujeito na cidade, neste espaço, em seus modos de significar, sobretudo, imersos em relações sociais, que, na perspectiva discursiva, são relações de sentido (*idem, ibidem*: p. 189), pois é em torno de certas relações que se dão num espaço específico da cidade, que nos debruçamos para investigar certos discursos. Trata-se do espaço atravessado por suas dimensões física, concreta, territorial, estereotipada, ou seja, reais e imaginárias, que se encontram reunidas, funcionando no espaço simbólico-político da favela e do seu entorno. Trata-se de *discursos sobre* a milícia que funcionam heterogeneamente (ORLANDI, 1990), pois trazem em si sua relação com vários

¹¹ De Werner Heisenberg, citado por G. Lochak, em *Geometrização da Física*.

outros: midiático, jurídico, de imagens, de moradores de favela ou de regiões próximas, nos quais percorremos o processo de produção de evidência de sentidos.

Lembramos que nos filiamos à Análise de Discurso, perspectiva teórica que concebe a linguagem, a história e a ideologia no processo de produção sentidos (e de sujeitos), concebe o discurso como efeito de sentido entre locutores (PÊCHEUX, 1969), observatório do funcionamento da ideologia na/pela linguagem, compreende ainda a interpretação (ORLANDI, 1996) como modo do sujeito produzir, afetado pela ideologia, efeitos de evidência, em dadas condições de produção. São estes pressupostos que regem nossa pesquisa, na qual propomos, nesse capítulo, observar determinadas condições de produção de discursos sobre a milícia, pois um discurso acontece sempre em condições de produção de significação dadas e mantém relação com outros discursos, outros dizeres, outros já significados sentidos. É “*impossível analisar um discurso como um texto*, isto é, como uma seqüência lingüística fechada sobre si mesma [...] é necessário referi-lo ao *conjunto de discursos possíveis* a partir de um estado definido de condições de produção” (PÊCHEUX, *idem*: p. 79 - grifos do autor) situando o sujeito e a situação. E, ainda, o espaço político-simbólico. A partir desse pressuposto, a análise de discursos sobre a milícia, então, retoma as circunstâncias da enunciação e o contexto sócio-histórico e ideológico, que circunscrevem esse objeto discursivo, em relação a uma rede de filiações de sentidos possíveis já-ditos, já-vistos.

Com esse intuito, apresentamos a conjuntura em que a milícia aparece (e como aparece) e os dizeres que intervêm na constituição de seu sentido, seja num contexto mais imediato, ou mais amplo, que remetem às questões ligadas à cidade, à favela, às políticas de segurança política e à polícia.

2.2. Milícia e Estado: Modos de Individuação dos Sujeitos?

A *denominação milícia*¹², na relação com diferentes definições, com distintas denominações em seus funcionamentos discursivos, é permeada de equívocos, é, por isso,

¹² Zaluar & Conceição (2007) retornam ao significado etimológico da palavra milícia, que sugere serviço militar (*militia*, de origem latina: *miles* quer dizer soldado e *itia* se refere a estado, condição ou atividade), para expor a maneira como essa denominação é tomada em diferentes países. Comumente ela denomina força militar composta

colocada o tempo todo em suspenso, nesse trabalho. Para tecermos algumas considerações sobre ela, neste momento, trazemos uma definição – como veremos adiante, equívoca, sobretudo, em seu modo de denominar – formulada no interior dos estudos sociológicos, na qual a milícia é um *grupo armado irregular* e se define pelos seguintes eixos:

1. controle de um território e da população que nele habita por parte de um grupo armado irregular;
2. caráter em alguma medida coativo desse controle dos moradores do território;
3. ânimo de lucro individual como motivação principal dos integrantes desses grupos;
4. discurso de legitimação referido a proteção dos habitantes e à instauração de uma ordem que, como toda ordem, garante certos direitos e exclui outros, mas permite gerar regras e expectativas de normatização da conduta;
5. participação ativa e reconhecida de agentes do estado como integrantes dos grupos (CANO & IOOT, 2008: p.59).

Estes eixos, por sua vez, deslocam o sentido de militar de milícia, ao passo que fazem referência a um grupo composto por agentes de segurança do Estado (policiais militares e civis, bombeiros, agentes penitenciários), interessados no controle, na coerção, na extorsão, na instauração de uma ordem e normatização da conduta num determinado espaço, de determinados sujeitos. Esse espaço, referido acima como *território*, não diz respeito a qualquer espaço. Sabemos que a milícia invade, em sua maioria, favelas dominadas por traficantes, ou seja, enunciar *território*, para se referir ao espaço visado pela milícia, é trazer para dentro dessa definição a problemática em torno da relação de poder(es) que existe nesse espaço, pois, além de o termo presentificar posições divergentes, na forma como a favela se significa nessas condições de produção, ele remete a espaço institucionalizado, que está diretamente ligado ao poder de Estado, faz parte dele. Como nos explica Orlandi (2011a):

Se, de um lado, podemos pensar uma definição jurídica para território – limitação da força imperativa das leis ao território que as promulga – de outro, podemos pensar a definição política: condição da terra que faz parte de um Estado. Mas desde que o poder está em jogo temos a possibilidade de intervenção. Portanto estas definições não são inertes, nem politicamente ‘neutras’. Há sempre a necessidade de ‘órgãos’ competentes, legítimos que exerçam territorialidade (p. 20 – grifos da autora).

“de cidadãos ou civis que pegam em armas para garantir sua defesa, o cumprimento da lei e o serviço paramilitar em situações de emergência, sem que os integrantes recebam salário ou cumpram função especificada em normas institucionais” (p.90). Deu nome ao exército oficial do Canadá; na Suíça, ao exército oficial de reserva; às tropas de reserva, da Austrália e, também, do Canadá. Em países que não têm o que se chamou polícia, milícia dá nome a um policiamento regional. O modo como as autoras conduzem sua exposição nos dá a impressão de que a ideia de segurança e de defesa estrutura as distintas milícias. Mas, como veremos, o sentido de segurança e defesa é bastante ambíguo. Milícia Talibã é, também, denominação do movimento fundamentalista islâmico, cujo preceito é político-religioso e, como sabemos, sua prática é terrorista.

E, quando se trata da favela e no que se refere à presença de “órgãos” legítimos, neste espaço, já se delineiam, ao menos, duas problemáticas postas pela questão da territorialidade. Primeiro, porque a favela é dita, em termos jurídicos, como ilegal, uma vez que é resultado de ocupações ilegais, de construções irregulares, definida no Boletim Oficial da Secretaria de Serviços Sociais da Cidade como grupo de habitações “de alta densidade, construído de maneira desordenada com material inadequado, sem serviços públicos e sobre terrenos utilizados de maneira ilegal sem o consentimento do proprietário” (cf. DRUMMOND, 1981: p.2 – tradução nossa). Mesmo que essas áreas tenham sido submetidas ao projeto de urbanização, denominadas favela-bairro, elas são consideradas, pelos órgãos públicos, bairros não-oficiais, tendo em vista sua condição fundiária. Muitas daquelas que conseguiram a regularização da propriedade, por outro lado, não se eximiram de sua configuração estereotipada de favela, por outras razões, dentre as quais podemos citar o domínio de narcotraficantes. Há um forte imaginário social, que sustenta a configuração de favela enquanto ilegal, como veremos adiante. Segundo Drummond (*idem*), essa visão do poder público sobre a favela consiste em isolá-la, marginalizá-la nas suas diferenças de maneira a denunciar um gueto fora da lei que necessita de ordem.

Para Donzelot (2009: p. 47), o isolamento de uma população pobre, numa parte da cidade, autoriza uma gestão interna desta população por uma administração especial, que se encarrega de conhecer suas necessidades específicas e conter sua expansão – nós diríamos seus excessos? Eis aqui, um segundo momento envolvendo essa problemática da territorialidade. Apoiando-nos na afirmação desse autor e articulando-a com a de Orlandi (2011a), podemos dizer que o órgão de Estado que se faz presente neste território é a polícia. Mas, qual é a prática da polícia, nesse espaço dito ilegal?

Como também sabemos a polícia, às vezes, divide espaço com os traficantes de drogas, que em certa medida, gerenciam a favela e são significados como um poder paralelo – nossa análise esbarra, já adiantamos, num recorrente significante: *domínio*, que, de certo modo, é significado não só na relação com os limites geográficos, mas com o poder exercido pelos narcotraficantes e, também, pela milícia. Poder esse que, em certas favelas, se sobrepõe ao Estado. Com efeito, já se configuram aí relações de força entre o que é dito legal (a polícia) e ilegal (a favela, os traficantes), em nossa sociedade. Há o reconhecimento de que a polícia enquanto representante do Estado é legal, de que os narcotraficantes são criminosos, ilegais e de que a favela, mesmo tendo juridicamente reconhecida sua ocupação, é significada como ilegal,

em determinadas condições. Por exemplo, quando ocorre uma incursão da polícia na favela, todos se tornam suspeitos, tomados como supostos “ilegais”. Se a polícia age com violência, executa um morador, sua prática é justificada, pois um imaginário, que funciona eficazmente, no Brasil, condena o morador de favela ao lugar de marginalidade. Se ela executa traficante, o discurso do Estado é o de que a violência foi legítima. Comum ouvirmos discursos tais como o de que matar “bandido”, “criminoso”, “assaltante”, “traficante” não é crime. Esse é um discurso recorrente na sociedade brasileira. A violência policial é justificada, nesse discurso, por causa dos sentidos atribuídos à favela e aos seus moradores, apagando suas reais condições de existência. O que vemos, então, é que a territorialidade exercida pela polícia se sustenta pela/na violência.

Essas questões ressoam no que permite a formação, a ação da milícia, a nosso ver, seu lugar de policial – agente de segurança do Estado, suposto representante da Lei – disposto num espaço tão já marginalizado como é o da favela. Tanto é assim que algo falha ao caracterizar a milícia, na citação acima, enquanto “grupo armado irregular”. Ao se dizer irregular, se apaga, se esquece o ilegal; se enfatiza o armado, mas não o criminoso. No entanto, é esse mesmo dizer que nos permite chegar à possibilidade de enunciar *grupo de policiais ilegais*, por exemplo. O ilegal tem a ver diretamente com o rompimento do princípio básico do poder legislativo, dizer ilegal é dizer contrário à Lei e, portanto, ao Estado. *Irregular*, por sua vez, direciona, com contornos menos visíveis e puníveis, os sentidos em movimento na relação com o Estado, com a favela, com o favelado, com a própria milícia. Isso tem conseqüências na produção de evidências, no jogo de representações sociais, no processo de interpelação e individuação dos sujeitos, em nossa formação social. Visto sob outro prisma, *irregular* ainda nos leva a refletir se a milícia rompe com o Estado. Neste sentido, a milícia coloca o Estado noutra relação com a territorialidade, com suas instituições e no que diz respeito a ele mesmo em sua função de articulador simbólico-político no processo de individuação dos sujeitos, pois, como reflete Orlandi (2011a):

a forma sujeito histórica – em nosso caso capitalista – é individuada pelo Estado, em sua função simbólico-política – pelas instituições e discursos – e é o indivíduo, assim produzido por esse modo de individuação, que, pelo *processo de identificação*, vai se inserir/identificar com esta ou aquela formação discursiva, constituindo-se em uma posição-sujeito específica na formação social (p. 11).

É o modo de individuação na relação com o processo de identificação que está em jogo, nesse caso.

A existência da milícia põe, assim, em foco uma complexa problemática na relação entre cidade, Estado, Lei e sujeitos, pois, a partir do domínio de favelas sustentado por práticas violentas, sobretudo, a do extermínio, de coerção em busca de lucro, um grupo ligado às forças de segurança do Estado – policiais reformados, ou na ativa, oriundos das polícias civil, militar, do corpo de bombeiros, agentes penitenciários – subjuga ilegalmente esses espaços e seus sujeitos, especificamente, do Rio de Janeiro. Ou seja, a milícia comete crimes, mas ancorada em um discurso moral de enfrentamento da criminalidade – semelhante ao da polícia, que talvez seja ainda mais forte que o lugar de policial –, ela expulsa, extermina traficantes e depois, sob o pretexto de manter os locais “seguros”, se impõe na favela intervindo na vida dos moradores: cobra taxas de manutenção da segurança, interfere no transporte alternativo, nos serviços de telefonia e internet, no comércio, na compra e venda de gás em busca de lucro, controla a entrada e a saída dos moradores, visitantes dos bairros. E, ainda, pune com o extermínio qualquer um que seja considerado como inimigo, a saber: usuários de drogas, ladrões, opositores, invasores, moradores etc.

Até 2008, não havia uma lei que a considerasse em sua instância criminosa. Um projeto de lei, que dá existência jurídica à milícia, ao prescrever os crimes praticados por ela, é formulado neste mesmo ano. Entretanto, através de um dispositivo normativo próprio, a milícia, em nome da “manutenção da segurança”, instaura uma série de normas que estabelece uma determinada ordem. Esse dispositivo se baseia na prática de violência como método de “proteção” e valida a circulação/imposição dessas outras leis nas áreas dominadas. Os sujeitos que moram ou circulam por elas têm que se submeter às leis dos milicianos. São essas normas que organizam as relações sociais nestes espaços. Derivam da ocupação de uma posição de poder, nesses locais, a formulação e imposição de (novas) leis que regem este espaço e as condições de existência. Por conseguinte, os moradores têm de se submeter às novas regras sob a ameaça de punição.

Com isso, pode-se dizer que a Lei e o Estado falham no processo de individuação do sujeito? Essa hipótese dirige a compreensão dos discursos sobre a milícia, a observação da ligação entre Espaço, Sujeito, Estado e Sociedade, em suas múltiplas formas de significá-la.

Na “medida em que seus membros são agentes de estado, são a representação da autoridade, ganharia sentido o seu discurso de se opor à criminalidade” (CANO & IOOT, 2008: p. 67). Esse é um dos efeitos ideológicos produzidos, no imaginário, pelo lugar de policial. É

desse lugar, enquanto membro do aparato policial, que se sustenta o discurso moral, que apresenta como defesa, a execução sumária. Defesa, proteção, segurança são significantes marcados fortemente pelo equívoco, permeados de ambiguidade e produzem efeitos nesse discurso. Por um lado, têm seus sentidos estabilizados na medida em que naturalizam as ações milicianas: julgar, condenar, punir, executar. Um dos vestígios desse efeito estabilizante é o apoio que a milícia recebeu de autoridades do setor de segurança pública, de alguns governantes e de moradores dessas áreas. Por outro lado, esses sentidos são deslocados em discursos que relacionam a milícia à insegurança, à arbitrariedade, à extorsão, ao extermínio etc.

Vejamos, brevemente, um discurso em que o apoio é justificado por um dos entrevistados. Observem, no entanto, que esse apoio aparece na formulação de um dizer “citado”, de dentro, *de lá* que é atribuído a outro sujeito, ao morador de uma área miliciada, pelo entrevistado, que, por sua vez, se coloca no lugar de fora. Esse discurso aparece alicerçado na ideia de tranquilidade, liberdade, proteção, segurança que a milícia oferece em troca de um *valorzinho* ao contrário do tráfico de drogas que *era horrível*. O entrevistador pergunta *o que a comunidade está achando da milícia*:

E6¹³: *Eu estive conversando com um morador recentemente, de lá, e ele falou: “Olha, meu irmão, melhorou muito, melhorou muito, entendeu? O pessoal paga um valorzinho lá... melhorou, a gente não tem aquele negócio de ter que chegar tarde ter que ser parado ali pelo traficante, não tem isso mais, os moradores são identificados direitinho, então”. O tráfico lá era horrível, era um tráfico pesado, favela do Barbante em Inhoaíba, hoje não, a milícia dominou os moradores estão tranqüilos. Até perguntei isso recente a um amigo que mora lá, “Como é que está lá aquela região?”, “Ih, rapaz, acabou, a milícia dominou tudo, está uma maravilha agora. Não há aquele problema mais de você ficar preocupado, sair com a família, sair com o carro, porque a milícia tomou posse lá e acabou o problema”. Então os moradores aceitaram a idéia porque tem mais liberdade para sair, tem mais liberdade de entrar com o carro, por exemplo, você vai entrar com o carro numa comunidade dessas está arriscado você perder o carro.*

¹³ A letra **E** corresponde a Entrevistado e o número subsequente, à ordem em que aparece na entrevista.

Para este sujeito, a cobrança de taxa não é problema. O problema é o traficante, é a insegurança, o roubo do carro, a falta de liberdade, o constrangimento. E frente a essa situação, o domínio da milícia é uma *maravilha*. Neste discurso, domínio pode ser substituído por administração? A administração da milícia é uma maravilha? Desta posição, parece que o controle exercido pela milícia é significado como segurança. A milícia sabe quem é morador e não o submete ao constrangimento de *ser parado ali pelo traficante*, pois os *moradores são identificados direitinho e estão tranquilos, tem mais liberdade para sair, entrar com o carro*.

Em outros discursos, a cobrança da taxa, como veremos adiante, é dita *dinheiro exigido com violência*, ou seja, esse dizer explicita o gesto com que a taxa é cobrada, é extorsão, um crime, uma violência. Aqui, a forma-material enunciada para se referir a ela é *valorzinho*, que descarta o sentido de violência e explicita outra relação com a milícia. A taxa é insignificante para este sujeito. Ele não se sente submisso à milícia, mas protegido por ela. De que modo se dá a produção destas evidências para este sujeito? O sujeito deste discurso é interpelado pela prática ideológica da milícia que o faz esquecer a ilegalidade dela e atribuir a ela o status de autoridade em seu grau máximo, o do domínio, aqui o soberano. *A milícia tomou posse*, ou seja, a chegada da milícia é significada como instauração de uma autoridade num espaço antes ocupado pelo tráfico. Diante do tráfico, compara o sujeito, a “gestão”/o governo da milícia é uma maravilha. Essas discursividades ratificam a eficácia do discurso contra a criminalidade formulado pela milícia. Entretanto, veremos, no decorrer de outras análises, como a milícia é discursivizada em outras instâncias, por outros sujeitos, principalmente, em relação à polícia e a outros grupos criminosos. Veremos que o sentido de domínio se desloca.

Sob a insígnia da segurança, a milícia se dirige, às vezes, aos moradores através da distribuição, em algumas áreas, de cartazes, panfletos anunciando e descrevendo e já cobrando um “serviço” prestado. Vejamos um deles, no qual são informados o valor e a data de pagamento, além de detalhes sobre o “monitoramento” do bairro. *Um discurso da milícia*. Um discurso que desassocia milícia de polícia. Nele, ela se identifica a um serviço de segurança privada.



Esse tipo de prospecto, que circula, textualiza-se na forma de comunicado, no qual, a milícia se identifica com o nome *Amigos Unidos – Apoio*. Amizade, união, apoio apresentam essa milícia. Um aperto de mão entre um branco e um negro marca a apresentação, a união, o acordo, a aliança entre “diferentes”. Os milicianos também informam que *será cobrada uma taxa* em troca de *conforto e segurança total*, configurando uma suposta relação comercial entre um prestador de serviço e um cliente. No entanto, não perguntam se os moradores querem, aceitam, concordam com o “serviço” e ainda determinam uma taxa de cobrança. Trata-se, portanto, de uma forma de imposição, um discurso comercial, cujo efeito de sentido produzido é o de tentativa de dissimular a arbitrariedade da prática da milícia.

Houve casos em que a milícia convocou reunião na associação do bairro para se apresentar e cobrar *contribuição* pela segurança, como relata um dos entrevistados:

E32: [...] *Só sei que um dia acordei e tinha um pessoal novo aí circulando. Dias depois eles convocaram uma reunião na associação de moradores e foi todo mundo lá. Quer dizer, eu não fui que eu tinha mais o que fazer, mas soube, ouvi falar que o cara que é o líder, [o Zé X], se apresentou pra todo mundo e falou que a partir de agora eles que iam tomar conta daqui. Ele falou: “A gente vai fazer a segurança de vocês, mas vocês têm que contribuir, porque a gente não vai fazer a segurança de vocês de graça, né?”*

Em outras circunstâncias, de casa em casa, uma pessoa se assume como chefe para pedir *colaboração*, como explica outro entrevistado:

E9: *Eu lembro que tive com o chefe deles, esteve aqui, com um prospecto, pedindo uma colaboração de 5 reais cada morador. E aqui no meu prédio, pelo menos, todos contribuíram.*

Cobrança, contribuição e colaboração são três formas materiais-simbólicas que resultam desses três modos de enunciar *taxa*. Elas modulam a imposição de taxas, a extorsão, cujos sentidos se diferenciam ao significar a relação da milícia com o bairro. Em *cobrança*, no discurso da milícia, é enunciada uma relação comercial estabelecida entre ela e o bairro, na qual figuram como prestador de serviço e cliente, respectivamente. Nesse sentido, o pagamento é uma exigência/obrigação prevista. Um dizer que se ancora em uma formação discursiva comercial.

Em contrapartida, em *contribuição e colaboração*, materializa-se, no discurso sobre a milícia, uma relação de assistência de mão-dupla, que tem como princípio a ajuda mútua. Nesse caso, os que protegem o bairro são ajudados pelos moradores como em uma troca de favores. O sentido de taxa aqui se sustenta no favorecimento. Escapa dessas formas a violência da imposição das taxas, essa é mais uma vez dissimulada. No entanto, *contribuir* aparece, na sequência discursiva acima, antecedido por outro verbo, enunciado enquanto ordem: *vocês têm que contribuir*. Com efeito, um discurso autoritário se textualiza neste dizer, dando a possibilidade de romper o discurso da dissimulação. Esse discurso atravessa a formação discursiva comercial e a suposta formação discursiva solidária. Em resumo, observamos que o sentido de taxa, em movimento, pode se inscrever em três diferentes formações discursivas que mantêm relações de aliança entre si, são elas: uma formação discursiva comercial, uma solidária e uma terceira autoritária. Elas se tocam, se permeiam, dialogam na construção do sentido de taxa.

No entanto, o que fica exposto no discurso dos moradores é que esses dizeres desembocam numa prática violenta no momento em que a milícia “entra” no bairro. O uso da violência, a demonstração de poder no confronto e a expulsão dos traficantes garantem aos milicianos temor, por um lado e respeito da comunidade, por outro. Por conseguinte, dispensa apresentações, explicações, justificativas. Ela se impõe.

E6: *Houve confronto com os traficantes, dominaram mesmo algumas áreas, a milícia dominou. Aqui o Parque Jardim Bangu, traficante não se cria ali porque a milícia se instalou e acabou.*

Esse dizer, que incide em *dominar*, explicita que a autoridade exercida pela milícia é instaurada pelo combate seguido de vitória frente aos traficantes, enquanto *a milícia dominou, se instalou e acabou* se inscreve numa rede de sentidos que coloca a milícia como força maior, poder absoluto. Desnecessário dizer mais. Pois ela é capaz de pôr um ponto final, mortal no tráfico de drogas. Afinal, *traficante não se cria ali*: não mora, não domina, não vive... É pela violência que a milícia se impõe.

Atualmente, acumulam-se, no Disque-Denúncia do Rio, milhares de denúncias de extorsão, homicídio, tortura, tráfico de drogas, corrupção, entre outros crimes cometidos pelas milícias. São sintomas de que são muitos os sujeitos que significam a milícia como criminosa. Com efeito, essas denúncias nos apontam outras questões referentes ao significado, novamente ligadas ao papel de policial em nossa sociedade, considerado defensor enquanto parte da instituição policial e quando se integra à milícia pode constituir-se como criminoso, pode ser dito fora da Lei?

2.3. Um Espaço Determinado: Favela

Retomando a introdução desse capítulo sobre o espaço na perspectiva discursiva, ressaltamos, mais uma vez, que pensar a milícia, em seu acontecimento discursivo, implica pensar o espaço sob diferentes prismas, pois, a todo o momento, se remete a ele de alguma maneira. Muitas vezes como território, configurando-o como objeto de disputa, de confronto, de conflito, de poder, da administração. Algumas vezes significando-o como comunidade. Outras, negando-o ou afirmando-o como favela¹⁴. Nessas condições, há uma articulação importante entre

¹⁴ Observamos que muitos entrevistados, estudos e entrevistadores se referiam, às vezes, à comunidade, ora à favela, morro, em outros momentos a bairro, comunidades carentes, áreas pobres para indicar as regiões miliciadas. Discursivamente, a divisão, a diferença entre essas denominações é um importante vestígio de que o espaço é renomeado e, portanto, possivelmente, significando diferentemente. O Rio de Janeiro é dividido em regiões administrativas que compreendem bairros oficiais, não-oficiais e favelas. No entanto, a denominação usada pelos

sujeito e lugar, que, no caso da favela e do sujeito que “vive” nela, reside na questão do espaço. Essa articulação é pensada nos termos de Schaller (2009) entre sujeitos e lugar, como lugar “aprendente”, que consiste em um processo duplo no qual os lugares fazem parte “das redes de interesses e de experiências que vivem os sujeitos: os lugares se formam e ‘aprendem’¹⁵ [e ensinam], por sua vez, enquanto se formam e aprendem os sujeitos que lhes habitam” (p. 49), ou seja, que tem a ver com o jogo de elementos subjetivos e objetivos do lugar como constitutivos do sujeito, correlacionando o sujeito, o mundo e os outros (Entrikin, 2003). Schaller(*idem*) retoma Entrikin (*op. cit*) para explicar que:

A noção de lugar remete à relação que o indivíduo aí tem consigo próprio e com os outros: o lugar é homólogo e constitutivo de si e do outro. Entrikin afirma que a relação da pessoa com o mundo e da pessoa com os outros é construída por um discurso que joga com elementos subjetivos e objetivos do lugar e da comunidade. Duas dimensões de lugar se encontram assim em tensão: o lugar nasce de uma geometria que permite saber onde estão ou não os objetos que ele contém (coisas e seres); mas, também, em uma dimensão racional, o lugar depende destes mesmos objetos da mesma maneira que eles necessitam do lugar, dentro de uma perspectiva de vir a ser (p. 48, 49).

Em nossa posição teórica esse conceito encontra propósito, embora deslocado, na relação de lugar, do espaço e sua representação no discurso. Enquanto lugar no mundo, em uma formação social, nesse caso, capitalista, esse lugar é projetado no discurso,

ele se encontra aí representado, isto é, *presente, mas transformado*; em outros termos, o que funciona nos processos discursivos é uma série de formações imaginárias que designam o lugar que A e B se atribuem cada um a si e ao outro, a imagem que eles se fazem de seu próprio lugar e do lugar do outro” (PÊCHEUX, 1969: p. 82 – grifos do autor).

Por isso, é relevante considerar o papel do lugar, pois, é a partir dele, que se constroem as imagens do sujeito, do outro, do espaço. O lugar depende e é determinado pelas condições de produção de significação, ou seja, é envolto pelo espaço material que o concerne. Um exemplo: o policial na favela, como é identificado pelo sujeito morador, deste lugar, neste espaço? Esse exemplo também está ligado ao fato de que o “modo como se dispõe o espaço é

sujeitos dá sentidos ao espaço simbólico-político que vão além de critérios urbanísticos e geográficos. Na próxima sessão desse capítulo, apresentamos uma análise dessas denominações.

¹⁵ Acrescentamos *ensinam* à citação, porque o termo *apprenant*, derivado do verbo *apprendre*, em francês, não só tem o sentido de aprender, como também, o de ensinar.

uma maneira de configurar sujeitos em suas relações, de significá-los” (ORLANDI, 2011b: p. 01).

Analisar, portanto, as (dis)posições discursivas ocupadas pelo sujeito, configuradas pelo espaço, antes pressupõe um investimento na análise do lugar em sua rede de relações objetivas e subjetivas, considerando as filiações à memória que funcionam no processo discursivo e não a aprendizagem por interação, pois, como diz Pêcheux (1988), a “transferência não é uma ‘interação’, e as filiações históricas nas quais se inscrevem os indivíduos não são ‘máquinas de aprender’” (p. 54 – grifos do autor). Pressupõe, ainda, compreender o jogo das identificações, pelo qual o sujeito engendrado pelas formações imaginárias ocupa posições discursivas resultantes da projeção do lugar no discurso.

Nessa direção, percebemos, em muitos discursos, uma espécie de *metonimização* incidindo em *favelado* na relação com *favela*. Esse significante, em sua formulação, parece marcar o funcionamento da dupla forma da ideologia, pois a palavra *favelado* parece resultar da tentativa do significante de ajustar-se à realidade (HERBERT, 1967: p. 71), ou seja, produz os efeitos de sociedade e de linguagem conjuntamente, haja visto que retoma a favela, em sua disposição sócio-histórica, que, por sua vez, configura sentidos para seus moradores. Inúmeras vezes o sujeito que mora na favela, o favela(do) é tomado, é significado por esse espaço e vice-versa. Aos bairros pobres à marginalização de seus habitantes.

Romão (2011) sublinha algumas negativas historicamente constituídas que recaem sobre a favela, sobre o favelado. Discursivizando “a favela como lugar de direitos negados”, enfatiza que a nomeação favelado-bandido é legitimada por uma voz de fora da favela, que impõe o *não* “à vida como imperativa e como única via possível”¹⁶. Assim tomando a favela como um espaço de direitos negados, é que operamos a análise de discursos sobre a milícia, considerando a favela e os sujeitos que vivem nela como elementos constitutivos no processo de produção de evidências, pois, em sua maioria, as áreas dominadas pela milícia são consideradas áreas de favelas.

¹⁶ A autora analisa um poema postado por um sujeito navegador situado no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, cujo discurso produz efeitos de ruptura e deslizamento dos estabilizados, construindo um lugar de resistência, pautado no “não” de desacordo frente ao “não” do Estado, o “não” maior da morte. Texto apresentado na *II Jornada e-Urbano - Cidade e Tecnologia digital: modos de significação do espaço*, realizada no dia 28 de junho de 2011, no auditório do IEL/UNICAMP, gentilmente cedido pela autora.

Em se tratando de produção de evidências, um dos pontos de encontro entre imaginários sociais e a ideologia, em que observamos essa *metonimização*, enquanto efeito da ideologia, é o estereótipo, visto “como repetição, fixação, elemento comum. E que deve ser tratado ideologicamente pela noção de memória, de interdiscurso, de efeito de pré-construído” (ORLANDI, 2001b: p. 18).

Valladares (2005) critica o modo como a favela é considerada desde os estudos urbanos até os sociológicos, em cem anos, a partir de representações sociais, que, a nosso ver, são estereotipadas. Os estereótipos atravessam a história fixando determinadas imagens e, segundo a autora, as representações sociais construídas, ao longo desse período, por escritores, jornalistas, estudiosos, reformadores sociais, entre outros, sustentam um imaginário social que opõe favela e cidade. De nossa parte, podemos dizer que atualmente as oposições se expandiram: favela e bairro, favela e comunidade.

Segundo Valladares, no início do século XX, as favelas eram vistas como um fenômeno rural na cidade (p. 22). Mas a segunda metade deste mesmo século é marcada pelo surgimento de um mito que aponta outra origem para os morros¹⁷. Esse mito remonta à guerra de Canudos, no qual se relata que ex-combatentes¹⁸ teriam se instalado no Morro da Favella, antes chamado Morro da Providência, em virtude do não pagamento de seus salários atrasados, ou seja, teriam se apropriado de uma terra como forma de receber pelo seu trabalho.

É interessante observar o nome dado a esses morros. Favela é nome de planta, de árvore com espinhos, que dá flores e sementes, suporta o árido sertão e por tais características teria sido lembrada ao dar nome a uma terra nova, fazendo alusão à “resistência dos combatentes entricheirados nesse morro baiano da Favella, durante a guerra de Canudos” (VALLADARES, *idem*: p. 29). Segundo a autora, o Morro da Favella “pouco a pouco, passou a estender sua denominação a qualquer conjunto de barracos aglomerados sem traçado de ruas nem acesso aos serviços públicos, sobre terrenos públicos ou privados invadidos”¹⁹ (*idem, ibidem*: p. 26).

Esse estudo nos é importante, pois nos dá pistas de que, a partir da formação de um espaço marcado pela ausência de propriedade privada do solo, de instituições públicas, sem

¹⁷ A autora assinala que morro e favela são, desde o início do século XX, tratados como sinônimos (p. 33).

¹⁸ Se considerarmos a definição de milícia inscrita no dicionário (HOUAISS, 2001), pode-se dizer que esses ex-combatentes faziam parte de milícias, enquanto tropas auxiliares em caso de guerras.

¹⁹ Situação que não correspondia ao morro de Santo Antônio, pois, neste, os soldados tinham a autorização de seus chefes militares para a construção de barracos, embora a imagem de ilegalidade permaneça até hoje.

acesso aos serviços públicos e sem a intervenção do Estado, um processo de criminalização da favela é posto em prática e se estende à criminalização do favelado. A favela cresceu aceleradamente e por alguns anos passou despercebida (ou ignorada) pelo poder público. Ou seja, se constitui na falta do Estado. No entanto, ao ganhar visibilidade no cenário carioca, logo foi dita sem lei e desse dizer se desencadearam outros muitos: fonte de doenças, de imoralidade, de desordem, de promiscuidade, de criminalidade... Uma série de atributos negativos que se estendeu aos seus moradores, uma vez que qualquer um que more na favela foi/é significado a partir dessa série de significações atribuídas a ela. É assim que entendemos a produção do efeito de metonimização, como efeito ideológico que reside no significante favelado em sua relação com a favela. A construção dessa imagem, principalmente, a opôs/opõe, a separa, a segrega da cidade, a dita maravilhosa.

A cidade do Rio de Janeiro foi fundada em 1565, por Estácio de Sá e, em 1763, tornou-se capital do vice-reinado. Depois, em 1808, em capital do Reino Unido de Portugal. Com a proclamação da independência, o Rio, em 1822, passou à capital do império e, mesmo com a proclamação da República, em 1889, manteve esse status. Somente em 1960, Brasília tornou-se capital federal por determinação do governo de Kubitschek. Notadamente, até a década de 60, o Rio era a cidade mais importante do Brasil devido a todos os acordos nacionais e internacionais firmados em seu interior. Ela era a cidade mais populosa, a que recebia mais investimentos e benfeitorias a fim de resguardar suas belezas naturais, sobretudo, foi uma das cidades brasileiras que passou por mudanças arquitetônicas e paisagísticas²⁰ inspiradas no modelo de Haussmann, tendo em vista o embelezamento das ruas e avenidas. Data dessa época a configuração da favela como um sério obstáculo para o projeto urbanístico²¹ de modernização da cidade. “Uma campanha de destruição da favela foi iniciada em 1926, por Mattos Pimenta através da imagem

²⁰ Haussmann foi o responsável pelo plano de modernização de Paris. Seu projeto de urbanização e modernização da cidade destruiu ruas antigas, comércios e casas, expulsou antigos moradores da classe trabalhadora destinando-os à periferia, para construir grandes bulevares, prédios idênticos, avenidas organizadas geometricamente. E, ainda, acabou com as ruas estreitas, nas quais eram montadas barricadas pelos civis durante confrontos com os militares. No Rio de Janeiro, demolições, expulsões, expropriações e a destruição do cortiço Cabeça de Porco resultaram do modelo haussmanniano.

²¹ Orlandi (2004: p. 75) critica o urbanismo em seu modo de gerenciar o espaço público. De acordo com ela, o planejamento urbanístico não leva em consideração a situação concreta e real em que vivemos e, com isso, não reflete sobre outras possibilidades de solução. Para a autora: “coexistem nessa grande quantidade e concentração de pessoas no mesmo espaço físico, diferenças verticais enormes do ponto de vista social. Concentram-se muitos no mesmo espaço e aí essa relação de contigüidade sofre o complicador (verticalizado) do status social. Temos uma verticalização violenta de classes em um aglomerado humano” (p. 76). Se fechar, só faz aumentar o conflito impedindo a convivência social.

da favela como lepra da estética” (VALLADARES, 1995: p. 42). E, como tal, favela contrariava a ordem urbana e social que se tentava estabelecer naquela época.

Como espaço físico, em primeira instância, diferente do modelo de urbanização, a favela é banida da cidade (DONZELOT, 2009). Discursivamente, aqui se configura um primeiro gesto de segregação. Data daí também a redivisão da cidade, que vai além da geográfica e resultou no litígio entre cidade e favela. Um discurso médico-higienista denunciava e condenava esse espaço dito transmissor da doença e do vício. Assim, os governos autorizaram a demolição de vários barracos. A partir daí vários outros projetos foram elaborados visando à erradicação da favela, sempre apoiados na ideia de manutenção da ordem moral-social, da higiene, da saúde, da estética. É importante frisar que a (falta de) segurança aparece entre elas, pois a ideia de espaço perigoso já circulava. Com efeito, a polícia é chamada para intervir, cuja prática, desde então, é violenta.

Cada sociedade impõe sua própria noção de desordem, de sujeira, de contaminação, para, então, definir a noção de ordem e eliminar o que identifica fora dela (ROSA, 2007). No caso da favela, o discurso urbano, o discurso médico-higienista, determinados por essa visão de modernidade, condenaram-na a espaço de direitos negados e marginalidade.

O período do governo Getúlio Vargas marca uma mudança de paradigma à medida que desenvolve uma política de clientelismo na favela, que consistia na troca de votos por favores. Para este fim, a favela não poderia mais de ser destruída. O discurso então, passa a ser o de melhorar as condições de vida nos morros visando apoio político. Nesse momento conhecer a favela é ponto crucial para sua administração, em outras palavras, para o controle de seus habitantes, e os primeiros levantamentos de cunho urbanístico foram realizados em 1940. Daí por diante começa um intenso trabalho de pesquisa de assistentes sociais, sociólogos, antropólogos. No entanto, paralelamente, não cessava a tentativa de alguns de desocupar os morros. Hoje se fala em remoção, contenção das favelas como medida de melhoria da infraestrutura da cidade para sediar a Copa do Mundo de Futebol de 2014 e os Jogos Olímpicos, em 2016. Outro modo de tentar justificar sua eliminação.

O que queremos ressaltar com essas observações é o modo como a disposição da favela, seu surgimento, seu crescimento e suas representações refletiram em seus habitantes e ressoam na história em sua forma estereotipada, marginalizando seus habitantes, apagando suas reais condições de existência.

Aos morros, que inicialmente foram ocupados por ex-combatentes da guerra de Canudos, foram destinados imaginariamente os pobres, negros, desempregados, imigrantes. Com isso, as favelas passaram a ser vistas como o espaço dos excluídos. O preconceito que recaía sobre esses sujeitos expandiu-se e se sedimentou na favela. O que, por sua vez, contribuiu rapidamente para a construção da favela como lugar de marginalidade, sustentada pelo fato de seus moradores serem pobres. Os sujeitos foram afetados pelos sentidos desse espaço. Esse processo, no qual percebemos um efeito de metonimização, nos remete à afirmação de que o “desempregado, o desvalido sem domicílio, o inativo sem utilidade, o exilado sem pátria, o prisioneiro a quem se nega o nome ao se chamar por uma matrícula, o imigrante sem direito... são todos definidos por uma falta” (SCHALLER, 2002: p. 151). No tocante ao morador da favela, a falta é sobredeterminada por sua relação com o espaço, na construção estereotipada de seu lugar. Os favelados tornam-se favelados pela ocupação ilegal de uma propriedade, ditos a partir de então como: subversivos, marginais, promíscuos, doentes, preguiçosos, vagabundos, perigosos, desordeiros, imorais. “Assim tornam-se favelados, fora da lei sobre um terreno que não lhes pertence” (DRUMMOND, 1981: p. 1) até chegarem a ter visibilidade a partir de interesses políticos, como eleitores e, em 1950, através de um recenseamento realizado pelo governo, deslocados minimamente para a posição de trabalhadores.

O estereótipo, enquanto lembrete da memória, fixou de tal maneira essa imagem metonimizada naturalizando o processo de criminalização a que foram submetidos favela e favelados. Essa naturalização culminou na imagem de favela enquanto problema social, como fratura urbana, cidade partida, “como território de violência e da pobreza, da ilegalidade frente à cidade ‘legal’” (VALLADARES, 2005: p. 20 – grifos da autora).

De acordo com Medeiros, o lugar de inscrição do morador de favela configura-se, nessa conjuntura, como um lugar “fora-dentro: fora dos direitos, mas neles incluído pelas penalizações. É esta a sua posição-sujeito na formação discursiva que faz significar cidadão em nossa formação social” (2011: p. 212²²).

Enfatizamos que a imagem de terra sem lei, negligenciada pelo Estado, permitiu, de um lado, a produção de uma prática policial baseada na extirpação do “mal” – sobretudo, depois

²² Nesse trabalho, Medeiros mostra que o movimento social *Posso me identificar* se configura como um movimento de resistência a tal inscrição.

do estabelecimento do comércio de drogas – e, por outro lado, a instalação de diferentes “domínios” nos morros. Ambos reforçam a penalização do sujeito-morador.

A narrativa seguinte trata da descrição de um homem de proezas, valente, de grande coração e nos mostra uma versão de como a instalação de um domínio teria acontecido:

Um dia chegou à favela um homem – Zé da Barra. Vinha do Piraiá. Já trazia grande fama. Suas proezas eram conhecidas. Era um valente, mas um grande coração. E Zé da Barra chegou e dominou a favela [...] E a favela que não conhece polícia, não conhece impostos, não conhece autoridades, conheceu Zé da Barra e a ele teve que obedecer. E Zé da Barra ficou sendo o chefe incontestável da Favela (COSTALLAT, 1995: p. 37 *apud* VALLADARES, 2005: p. 34).

Uma falta é preenchida? Um lugar “vazio”, sem representante, sem referência é preenchido. De que modo? À favela, *que não conhece polícia, não conhece impostos, não conhece autoridades*, é imposta um *chefe*, que a *dominou*. O léxico, especialmente, *autoridades, chefe, dominou*, no nível da formulação, que relaciona a favela a um domínio, à ausência de autoridades, a partir de condições de produção determinadas, nos conduz à figura *daquele que manda*, Zé da Barra. A incidência, do nível interdiscursivo no eixo da formulação, configura um lugar de poder, de mando ocupado por ele. Recortamos de nosso *corpus* de análise alguns fragmentos que explicitam como esse lugar é predicado na atual conjuntura:

E²³: *E antes quando não tinha esse chefe lá da polícia...*

No dizer do entrevistador, inscrito em uma formação discursiva dominante, o lugar de chefe é dito da polícia, aquele que a *co-manda*. Em nossa formação social, reconhece-se que a autoridade, neste caso, é institucional, é legal. É um dizer estabilizado.

E8: *Aí, tem chefe de família que cheira e tudo, xinga palavrão...*

Pode-se dizer que *chefe de família* também faz parte de um discurso dominante que atribuiu ao chefe (pai, esposo) a responsabilidade pela subsistência da família. E, com isso, o exercício de autoridade dentro da instituição familiar. No entanto, no restante da sequência textual, é possível observarmos um acréscimo que parece não corresponder à imagem de responsável que recai sobre chefe de família, tendo em vista sua predicação: *cheira e tudo, xinga*

²³ A letra E sozinha corresponde a Entrevistador.

palavrão. Parece textualizar-se, nesse discurso, uma tensão entre o sentido de chefe de família e dessa predicação.

As duas predicações seguintes referem-se a um lugar de chefia, de gerência, como numa escala de funções dentro da organização do tráfico de drogas, e são enunciadas por moradores de favelas:

E22: *O chefe da boca foi* [morto].

E6: [...] *o chefe do tráfico matava morador...*

Chefe da boca e *chefe do tráfico* são funções do traficante. Ambas as formulações marcam o reconhecimento da hierarquia do narcotráfico. Em ambas, a figura do traficante é significada como autoridade não só dentro do tráfico, mas na favela em que se estabelece, pois, neste espaço, é ele que *comanda, ele matava morador*. Este lugar de chefia é investido de violência.

E39: *Era até um colega meu que era chefe da segurança.*

Numa referência à milícia, o sujeito a identifica como segurança, além de atribuir a ela um chefe. Um caso semelhante ao anterior. A diferença está na legitimidade de se ocupar um cargo na milícia, significada aí como segurança e não no tráfico, na boca, uma vez que o narcotráfico se significa, nesse espaço, na/pela violência.

Já no fragmento seguinte, o sujeito responde ao entrevistador se onde ele mora tem associação de moradores. Ele responde:

E31: *Tem, tem, Associação que por sinal o responsável é o chefe da milícia.*

Nesse momento se refere diretamente ao chefe da milícia, não mais significada como da segurança como no fragmento acima. O poder advindo de sua função na milícia abrange a responsabilidade pela associação de moradores. Trata-se de uma espécie de monopólio?

O lugar de chefe significado como de comando, de domínio, de monopólio, de autoridade produz, por conseguinte, o seu avesso: o lugar do submisso. É o que de certa forma se

textualiza em: *E a favela que não conhece polícia [...] conheceu Zé da Barra e a ele teve que obedecer.*

Desliza dessa narrativa uma série de já-ditos estereotipados: favela não tem lei, não tem Estado, não tem governo, não paga impostos, não tem ordem... Podemos dizer que a figura de Zé da Barra substitui o Estado, nesse espaço, sobretudo, no processo de individuação desse sujeito? Na atual conjuntura é possível supor que Zé da Barra é então substituído pelo narcotraficante, pela polícia, pela milícia?

Um dos entrevistados tem uma resposta:

E30: *Assim, eu moro lá desde que eu nasci, e assim desde que eu me conheço por gente tem esse chefão que é o [Zé X]²⁴ que manda em tudo lá, que comanda, não deixa entrar tráfico, não deixa bandido roubar, se alguém roubar ele corre atrás. E ele tem todo um, como é que se diz? Um grupo, né? De policiais, que são policiais, mas trabalham pra ele, entendeu? Assim, eu acho, na minha opinião, que foi um tipo de dominação meio que carismática. Esse [Zé X] ele é um ex-policial e acabou... assim... aquele negócio... [...] Ele é tipo assim um líder que no carisma começou a mandar, entendeu? [...] Carisma e poder.*

Contrapondo o *discurso sobre Zé da Barra* com esse sobre Zé X, podemos dizer que Zé da Barra é substituído por Zé X. Ele faz a segurança: *não deixa entrar tráfico, não deixa bandido roubar e se alguém roubar ele corre atrás*. Ele substitui a polícia, aliás, ele é ex-policial e tem em torno dele uma organização, um grupo de policiais, mas, exerce seu papel conforme o seu próprio comando, afinal é ele *que manda em tudo lá*, ou seja, ele já se coloca como aquele que não está para seguir regras vindas da corporação.

Observem como é forte o lugar de (ex)policial no dizer: *ele é ex-policial e acabou... assim... aquele negócio*. Este sujeito parece enunciar que Zé X pôs fim à criminalidade. *Se alguém roubar ele corre atrás* é modo de não dizer o que se faz com aquele que rouba: bate, expulsa, mata, ou, ainda, um modo de enunciar que o assaltante não fica impune. Zé X pôs fim à impunidade. O sujeito que enuncia *esquece* que Zé X é *ex*, que ele ocupa um lugar ilegalmente. Os policiais, por sua vez, *trabalham* para ele e não para o Estado. Aqui o verbo *entendeu* parece

²⁴ O nome mencionado na entrevista foi alterado.

frisar e, ao mesmo tempo, confidenciar o poder de Zé X em relação a esses policiais. Contraditoriamente, aqui parece *lembrar* que os policiais se submetem ao poder dele, ilegalmente. Ele é a autoridade, *chefão, tipo assim um líder*. Vejam que duas discursividades se articulam neste discurso. Dizer *chefão* é enunciar o poder, o autoritarismo que configuram a imagem de Zé X, ao passo que descrevê-lo como *tipo assim um líder que exerce um tipo de dominação meio que carismática* – e notem que o termo aqui não é domínio, nem comando –, no qual também se define que a dominação é *meio que carismática* é (d)enunciar, talvez, a estratégia que o leva a constituir-se no lugar do Estado. O sujeito entrevistado conclui: *carisma e poder*. Duas características, ou melhor, dois sentidos que funcionam articulados no processo de individuação desse sujeito, pois elas fazem parte da imagem construída de Zé X, que não é líder religioso, não é líder comunitário, nem líder político, é um líder, cuja constituição se dá numa indefinição entre o autoritarismo e, diferente de Zé da Barra, o *carisma*. Que sentido tem carisma em tais condições discursivas? Poder e carisma conferem a ele, legitimidade.

Assim como nesse discurso, observamos, ao longo de nossa pesquisa, os processos discursivos desencadeados por formas de significar, modos de individuação instituídos na relação com o espaço político-simbólico, os quais se desenvolvem na falha/falta do Estado. O efeito de metonimização que consolida o estereótipo de favela e favelado é um dos lugares afetados e constituídos por essa relação.

2.3.1. Denominação: Um Percurso de Sentidos entre Espaço e Sujeitos

Propomos pensar, ao longo desse trabalho, sobre a denominação,

enquanto um modo de construção discursiva dos ‘referentes’, [que] tem como característica a capacidade de condensar em um substantivo, ou em um conjunto parafrástico de sintagmas nominais e expressões, ‘os pontos de estabilização dos processos’ resultantes das relações de força entre formações discursivas em concorrência num mesmo campo (MARIANI, 1998: p. 118).

Ao denominar, um processo de significação é instaurado e posto, em movimento, sob determinadas condições de produção. Nesse processo, o nome recorta uma região do interdiscurso que faz com que, ao denominar, se signifique, se produza sentido e esse se instale

em uma formação discursiva. A denominação é, pois, também parte da construção discursiva dos referentes.

O sujeito denomina e é denominado em um espaço material político-simbólico, um espaço que também, como dissemos no início, é físico, concreto, territorial, geográfico, urbano, estereotipado, ou seja, composto por suas dimensões reais e imaginárias. Em um dos contos de Lygia Fagundes Telles nos deparamos com um exemplo. A autora enumera: “asilos, sanatórios, clínicas de repouso, institutos – dezenas de nomes, rótulos que variam com a condição econômica” do sujeito. Depois explica: “Se é louco pobre, nada cerimônia, é hospício mesmo” (TELLES, 1980: p. 25). Esse exemplo nos mostra que a denominação dirige os sentidos entre hospício e louco pobre, nos mostra, portanto, que denominar não é um gesto aleatório, é uma interpretação no nível do simbólico (PÊCHEUX, 1969; ORLANDI, 1996).

Considerando que, de acordo com Orlandi (2011b), o modo como se dispõe o espaço intervém na configuração de sujeitos em suas relações, é uma forma de significá-los, é possível observar que a denominação intervém na relação entre espaço e sujeitos, no percurso dos sentidos entre os dois. E ainda, ao se denominar um espaço ou um sujeito, aquele que dá nome se posiciona discursivamente em relação a ambos na produção de significação, inscrevendo-se em uma ou outra formação discursiva, apagando um ou outro sentido.

Ao iniciarmos a leitura de nosso material de análise, especificamente, da entrevista com moradores das Zonas Oeste e Norte e Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro, que é dividido em regiões administrativas compostas por bairros, bairros-não oficiais e favelas, observamos que algumas denominações, a saber, *favela*, *bairro* e *comunidade*, se alternavam na referência ao lugar onde moravam, ou onde a milícia se impunha. Essa alternância, vista sob o viés discursivo, apontou indícios de uma tensão existente no movimento de diferentes denominações. Percebemos que o gesto de denominar esse lugar, enunciando uma ou outra denominação, implicava num processo de significação que coloca em cena a não-transparência da linguagem e seus efeitos de sentido produzidos.

Diante desse fato discursivo, nos lembramos de uma inquietante questão exposta por Orlandi (2011b) em relação à diferença, à sobreposição de duas denominações, são elas: comunidade e sociedade. A autora interroga: Por que chamar o bairro, a favela, a periferia de comunidade? Por que não sociedade?

Trazemos, então, uma análise sobre o funcionamento de algumas denominações que dão nome a certos espaços de cidade, ao mesmo tempo em que, configuram sentidos para os sujeitos e fazem parte das condições de produção de discursos sobre a milícia.

Buscamos compreender, especialmente, a relação dos nomes com as definições atribuídas a eles em seus efeitos metafóricos visando o processo discursivo engendrado pela substituição de uma palavra por outra, de um nome por outro, de modo a explicitar seus equívocos. Quais são os sentidos que transitam entre essas e outras denominações?

Para começar, apresentamos a definição de favela em um dicionário, partindo do pressuposto de que esse último, segundo Nunes (2006), é “um dos lugares que sustentam as evidências dos sentidos, funcionando como um instrumento de estabilização dos discursos” (p. 11). Nele, favela é definida como uma:

Significado de Favela²⁵

s.f. Aglomeração de casebres em certos pontos dos grandes centros urbanos, construídos toscamente e desprovidos de recursos higiênicos; morada da parte mais pobre da população.

O modo como se estrutura no espaço urbano, o local onde se concentra nesse espaço, a característica da construção, a falta de recursos higiênicos e a que tipo de população se destina definem favela. Não enuncia casa, não se enuncia precário, se enuncia a falta, mas não a necessidade de água, de esgoto, nem se enuncia morador. Talvez, dessa acepção derive a seguinte paráfrase: Favela é onde o mais pobre mora.

É importante dizer que esse verbete e o seguinte foram extraídos do **dicionário online de português**. Em dicionários como esse, elementos tais como prefácio, data não são inseridos na rede digital, corroborando o efeito de continuidade, de atualidade, de estabilidade da evidência produzida pelo verbete, nesse tipo de arquivo (digital/digitalizado).

Para o Un-Habitat, agência das Nações Unidas, favela é “uma área degradada de uma determinada cidade caracterizada por moradias precárias, falta de infraestrutura e sem

²⁵ Disponível em: <http://www.dicio.com.br/favela/>. Acesso em setembro de 2011.

regularização fundiária”. Degradação, precariedade, falta de infraestrutura são características que recaem sobre a inferioridade da estrutura das moradias e da área na qual se localizam na cidade, e ainda, a condição irregular da área aparece nesta definição.

O nome favela em ambas as acepções remete à estrutura urbana, no que diz respeito à descrição física, que é inferior e, em relação à irregularidade de propriedade da terra. Favela dá então nome a irregularidades urbanas.

Vejamos agora a definição de bairro:

Significado de Bairro²⁶

s.m. Cada uma das partes principais em que se localiza a população de uma cidade. Porção de território de uma povoação, mais ou menos separada. Arrabalde; subúrbio.

Contrapondo a definição de bairro com a de favela, vemos que bairro dá nome a cada uma das partes de uma cidade. Por que, então, não dá nome à favela? Por que ela não é parte principal? Por que nessa população não está incluso o mais pobre? Arrabalde, subúrbio são seus sinônimos. Por que favela não é também um de seus sinônimos?

Na Wikipédia²⁷, encontramos talvez uma pista que levaria a uma possível resposta:

Bairro é uma comunidade ou região dentro de uma [cidade](#) ou [município](#), sendo a unidade mínima de [urbanização](#) e existente na maioria das cidades do mundo.

O fato de o nome *bairro* englobar tanto comunidade quanto região confere a ele um caráter geográfico, mas, também, social, pois se enuncia comunidade. Embora comunidade na alternância com região pareça remeter ainda à localização. O verbete apresenta outros dois elementos que não aparecem na definição anterior: urbanização e uma restrição. Esses descartam a possibilidade de inserir favela nessa acepção, pois se restringe a existência de favelas aos

²⁶ Disponível em: <http://www.dicio.com.br/bairro/>. Acesso em setembro, 2011.

²⁷ Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Bairro>. Acesso em setembro, 2011.

grandes centros urbanos. Quanto à urbanização, trata-se de uma categoria que emerge de uma especialidade: o urbanismo, segundo Lefebvre (1978). Ela representa para os urbanistas um princípio homogeneizante da cidade. As campanhas antifavela, como a empreendida em 1926, que consistiam na destruição das mesmas, foi movida, entre outros, pelo discurso de falta de urbanização nessas áreas. Na década de 90, surge o termo Favela-Bairro que denomina não só um projeto de urbanização, mas uma prática ideológica. A execução desse projeto conferiria a favela o status de bairro, mas bairro-não oficial, pois mesmo urbanizada tratar-se-ia, ainda, de área de ocupação.

O efeito que se produz nesses verbetes é o de estabilização de um discurso urbano, que para Orlandi “sobredetermina o social: o social passa a significar pela urbanidade” (1999b: p. 12). A partir de uma denominação se tem o recobrimento de um sentido em detrimento de outro. Visto deste modo, nomear tanto é recortar e silenciar, quanto definir e sobrepor. E aqui, ao se denominar e definir favela, o discurso lexicográfico convoca, filia-se ao discurso urbano para significá-la e assim silencia o social. Se o dicionário se constitui pela projeção do imaginário do real como nos diz (NUNES, 2006), aqui, ele se vale do imaginário de urbanização que sobrepõem o social. O social, salvo sua identificação que tangencia pobre e comunidade, só aparece na derivação de favela para favelado. Uma categoria urbana desliza para uma categoria social.

O discurso lexicográfico que se sustenta no discurso urbano ressoa também no discurso institucional do IBGE.

Favela, bairro e comunidade são denominações que se alternam nos discursos sobre o Rio de Janeiro, de modo a dividir a cidade e os sentidos que recaem sobre ela. E a essas denominações se junta uma lista imensa de outras, por exemplo, *aglomerados subnormais*, denominação do IBGE para “grupos de mais de 50 unidades habitacionais dispostos de modo ‘desordenado e denso’, sobre solo que pertence a terceiros, e ‘carente de serviços públicos essenciais”, que se opõem a **setores (não especiais)** – outra denominação também do IBGE – e à cidade formal (CEZAR, 2002: p. 1).

Esse discurso do IBGE, de certo modo recupera dizeres semelhantes aos lexicográficos, ignorando igualmente a existência de uma sociedade que vive na favela. Denominar aglomerado subnormal é recortar uma região do interdiscurso que confere à subnormal em oposição a normal e a formal, sentidos tais como: anormalidade, defeito, inferioridade, deformidade, informalidade. É lançar para fora do espaço dito normal, uma

sociedade que chega a aproximadamente 19% (dado do censo de 2000) da população do Rio de Janeiro.

Segundo Cezar (2002), o IBGE utiliza essa divisão e essas denominações por uma questão metodológica, tendo em vista a dificuldade de estabelecer uma linha divisória entre favela e bairro, por exemplo, no morro do Vidigal. Dificuldade essa que o autor estende à delimitação entre invasão, favela e loteamento irregular, a que ele chama de matizes (p.1). Não se tratam de leves diferenças! Para Cezar, trata-se de uma questão terminológica resultante dessa dificuldade, que para nós, é uma dificuldade de compreender a política dos sentidos. Para nós, trata-se de um gesto que fortalece a segregação. Enunciar subnormal é uma forma de segregar a sociedade. Sobressaem-se no discurso institucional o desordenamento e a quantidade, o caráter ilegal do solo e a carência de serviços públicos essenciais. Esse é um discurso que vai ser reproduzido ao longo da história da favela e incidir na configuração do sujeito morador, isolando-o, marginalizando-o. Freire (2008) observou em sua pesquisa que

entre os moradores, a categoria ‘favelado’ possui diferentes significados, mas sua enunciação evoca sempre comportamentos percebidos como moralmente inferiores, associados ou não, como ser mal-educado, falar palavrões, andar malvestido ou sujo, consumir drogas, prostituir-se, mendigar, ser desonesto, brigar na rua, roubar, enfim, ‘praticar tudo de errado’ (p. 106-107 – grifos da autora).

Ou seja, o próprio sujeito-morador identifica o favelado dessa forma estereotipada. Para “escapar” desses sentidos, não denomina, ou seja, não significa seu espaço como favela.

Outras duas denominações aparecem numa relação sinonímica com *aglomerado subnormal*, são elas: comunidade e bolsão de pobreza da cidade (CEZAR, *idem*). Este último é renomeado, em vários discursos, por áreas pobres da cidade, regiões carentes que se situam em uma formação discursiva filiada à memória de pobreza. Esse sentido também é atribuído a bairro, mas como veremos no discurso dos moradores, morar em uma favela não se equipara a morar em um bairro.

Já comunidade, segundo o dicionário de Ciências Sociais aparece com acepções variadas, mas comumente como sinônimo de sociedade. No entanto, na atual conjuntura brasileira, esse nome tem funcionado como sinônimo de favela em muitos discursos, principalmente no da mídia, e ressoa no dizer de alguns moradores. A princípio, essa denominação parece funcionar para recobrir o funcionamento da contradição (PÊCHEUX, 1975) no interior de uma, ou mais, formação discursiva.

Através de recortes da entrevista realizada em 2008 e de um enunciado retirado de um trabalho sobre a favela do Acari, vejamos quais são as relações estabelecidas entre as denominações favela, bairro e comunidade no processo de significação do espaço.

É importante lembrar que os entrevistados são moradores de áreas dominadas pela milícia, ou moradores de áreas próximas, ou ainda de sujeitos que trabalham nesses locais.

E2: *Eu moro na comunidade ... porque eu moro em São João de Meriti, no município de São João de Meriti e lá não é uma comunidade, porque hoje eles tratam de comunidade, as favelas né. Porque depois do Brizola, passaram a chamar as favelas de comunidade. Mas pra mim, eu acredito que toda reunião de moradores, de ruas são uma comunidade, mas pela questão do meu trabalho eu vivo dentro das comunidades. Por ser pastor evangélico, e também por ser do Conselho de Saúde do Município.*

Nesse primeiro fragmento, a cidade São João de Meriti é inicialmente identificada como comunidade, mas não como favela. O sentido recortado do interdiscurso para comunidade, e não para favela, enquanto favela, é aquele da reunião de moradores e de ruas. Esse fragmento já aponta para a equivocidade que atravessa essas denominações. De um lado, comunidade é negada enquanto favela, enquanto denominação do espaço desse sujeito. Por outro, é dita sinônimo de favela. Mas, o sentido que as diferencia fica diluído.

E: *Numa comparação assim o senhor deve conhecer alguém que more em área de risco, favela?*

Já, nesse caso, favela dá nome à área de risco. Com efeito, esse sentido remete ao imaginário social de favela que, ao longo dos anos, se construiu, resultante da união de diferentes discursos que a condenaram como lugar de criminalidade, de perigo. E a condenação do espaço incide sobre o morador, como vimos anteriormente. E ainda, coloca em cena o discurso ecológico que significa como risco, dada sua localização geográfica. Um dizer que se divide entre o social e o urbano.

E5: *Por uma estação da Lithg, bem próximo a favela do Sapo, porque a favela do Sapo na verdade era um Conjunto Habitacional que virou favela, né? E a...o Sossego não, o Sossego é favela de morro, barraco, sempre foi assim.*

Esse fragmento, por sua vez, é bastante interessante, pois aponta um processo inverso de favelização – de conjunto habitacional para favela. Mostra, com isso que esse processo não está ligado às questões de urbanização ou de propriedade, mas de significação. E ainda, expõe uma subclassificação: favela de morro, de barraco.

E5: *Mas tem uma outra área de Bangu onde uma amiga minha mora que é Parque Leopoldina, já ouviu falar? Que não é uma favela, é um bairro de classe média bem razoávelzinho(sic), um bairro novo e tal...e que é próximo de uma favela...*

Nesse outro fragmento, a diferença entre favela e bairro é enunciada. Não se trata, nesse discurso, apenas de uma diferença pautada na urbanização, mas, sobretudo, na classe sócio-econômica do morador.

E9: *aqui não tem nenhum morador bandido, como tem em favela: ah, aí mora fulaninho. Aqui não. Aqui não tem bandido. Já teve. Há uns dez anos atrás já teve.*

Favela tem bandido. Esse é o pré-construído que irrompe na formulação acima e dá sentido à favela na diferença com outro espaço. Um discurso cujo efeito ideológico de metonimização incide através do pré-construído.

E21: *É.Vamos supor,você vai numa outra comunidade ,numa outra favela,aí você dá o mapa da (...)da favela pra chegar e invadir.*

Comunidade e favela são denominações que, nesse enunciado, funcionam como sinônimas na relação com o espaço a ser invadido, ou seja, incide, no intradiscurso, o já-dito de terra de ninguém.

E22: *Tem terreno ainda; já tem um conjunto; conjunto não! As pessoas que estão comprando um terreno e construindo desordenadamente lá. Aí, lá eles chamam de favela, porque não tem nada. Não tem saneamento básico não tem nada. É uma coisa muito estranho porque assim, de um lado, tem um bairro organizado, tudo asfalto e logo assim ao lado, atravessando a rua praticamente, aquela falta de organização.*

O sujeito é tomado pelo discurso urbano, pois seu dizer remete à ausência de saneamento básico, de urbanização, à falta de organização, atribuídos à favela em contraposição a bairro, que é organizado, tem asfalto.

E30: *É que tem realmente uma parte lá que é tipo assim a beira do rio que se chama que é a favela lá. Mas eu, por exemplo, eu não moro na favela eu moro na parte residencial...*

Favela não tem parte residencial é tipo assim a beira do rio. A imagem construída de residencial por este sujeito, exclui favela do perímetro urbano, do perímetro habitável.

E37: *Aqui não é comunidade, tipo favela, você sabe, então as pessoas têm uma vida mais reservada. Todo mundo respeita todo mundo. É muito família aqui.*

Favela, novamente, é definida por uma interpretação que recai sobre o morador.

E44: *Aqui não tem como eles [os milicianos] fazerem como fazem em comunidade, que aqui não é favela, nem comunidade assim; aqui é bairro de família. As pessoas se conhecem. E não têm como fechar as ruas porque é um bairro.*

Comunidade, quando identificada como favela, se opõe a bairro significado a partir de duas ordens: social e urbana, pois se trata de bairro de família e tem ruas, não é terra de ninguém, por isso os milicianos não podem fazer o que fazem na/com a favela.

Todas as características negativas atribuídas ao espaço da favela, de certo modo, recaíram, como pudemos ver, sobre o sujeito morador. A terra dita sem lei, o espaço dito sem higiene, entre outros, constroem a imagem de favelado e derivaram para outras significações que

o marginalizam, como em: “favela é um monte de gente sem nenhuma educação, casas com gato de luz e água, casas coladas uma na outra” (*apud*. FREIRE, 2008: p. 104). Em favela é monte de gente, o espaço, ou seja, a denominação favela é evocada para definir/significar o morador. Um tomado pelo outro. O corpo do espaço e o corpo do sujeito encontram-se atados. Ao mesmo tempo, enunciar favela e não morador é sobrepor, ou reduzir os sujeitos em detrimento do espaço. Os sujeitos são textualizados como monte de gente, ou seja, qualquer um, todos. A generalidade dessa forma apaga morador, apaga as reais condições de existência dos sujeitos que habitam a favela. Apaga a possibilidade de denominá-la sociedade, de dar visibilidade a casa, à rua, ao morador, de significar diferentemente esse espaço e seus sujeitos, de explicitar outras formas de significá-los, pois há outros discursos em que favela, favelado são interpretados, identificados de outra maneira.

Tanto o discurso lexicográfico, quanto o urbano-institucional afetam o discurso dos moradores do Rio de Janeiro.

A denominação, tomada pelo processo discursivo de substituição, de associação, justaposição, oposição, de sinonímia conferem aos nomes favela, bairro e comunidade²⁸ sentidos múltiplos, diluídos, permeados de equívocos. E a denominação se interpõe como um corpo opaco entre o corpo do sujeito e o corpo da cidade. A denominação funciona no percurso dos sentidos e assim como vetor ideológico que os carrega no trajeto entre espaço e sujeitos.

Essa análise nos é cara, pois nos permite observar como a constituição de um espaço, sócio-historicamente determinado, afeta e constitui os sujeitos inseridos nele. Permite-nos, ainda, ressaltar que é nesse espaço simbólico-político, nessas condições de produção de significação, que a milícia se impõe e não em outro. Um espaço marcado pela *falta* do Estado, metaforizada na falta de recursos, na falta de infraestrutura, de regularização, etc.

²⁸ Temos mais a dizer sobre a denominação comunidade, cujos sentidos, à medida que são historicizados, explicitam outras relações, outros sentidos. Porém, para nosso objetivo, nesta sessão, limitamo-nos a essa análise.

2.4. Políticas de Segurança Pública²⁹: Extermínio Premiado

Segundo Cano (2006), as políticas de segurança pública são consideradas novidade no Brasil, tendo em vista que até os anos 70, os problemas envolvendo crimes eram tomados como de responsabilidade da polícia e conduzidos nesse âmbito. O avanço da criminalidade, a explosão de violência e o fracasso de políticas tradicionais culminaram em uma crise no setor público de segurança, que se ocupava da distribuição de recursos financeiros, ou seja, exercia uma função administrativa. Essa situação resultou numa demanda social que obrigou os segmentos políticos (Estados) a enfrentarem o debate do tema a fim de refletir sobre projetos e reformas, sobretudo, dando ênfase à prevenção. Para isso, foi a redefinição de polícia, a partir da noção de polícia comunitária³⁰, uma das medidas tomadas na tentativa de promover a aproximação de policiais com a sociedade. O intuito era o de mudar o paradigma de repressão para prevenção. Contudo, prevalece ainda uma tendência a implantar políticas sem planejamento, como respostas imediatas para situações específicas, na qual a repressão é proeminente.

Do ponto de vista discursivo, a problemática apresentada por Cano (*idem*) reside na prática de as políticas públicas apagarem o político, ou seja, a divisão de sentidos que se movimenta em nossa sociedade, demarcando lugares e apagando certos sentidos. Como explica Orlandi (2004), em sua reflexão sobre a cidade e suas divisões, tomando a ausência do papel formador do aparato policial face às políticas de repressão:

são políticas de repressão que são praticadas quando pensamos o aparato policial. Ora, esse aparato pode ter um papel formador de consciência civil importante. Ele não serve apenas para reprimir mas para assegurar direitos, e direitos para qualquer cidadão. Seria a base para desenvolver políticas públicas não só repressivas e de reforço da exclusão, da discriminação, da segregação, mas também da formação, da garantia de direitos na prática de deveres que estão na base da significação do nosso sujeito social como cidadão de um Estado constituído. Na ausência dessa prática formadora desse sentimento, para não dizer consciência, a ausência de direitos expulsa consigo a noção de deveres. Ninguém tem a ver com ninguém. E cada um por si e a sociedade e o Estado contra todos... (p. 93).

²⁹ Orlandi (2010: p. 13) chama a atenção para o equívoco que se produz na nomeação de políticas públicas, na qual as “relações do político talvez sejam de homonímia, mas certamente de ambigüidade (equívoco)”. A autora pontua o desafio de compreender o confronto do político com as políticas públicas.

³⁰ A Polícia Militar do Rio de Janeiro, durante o governo Brizola (1983-1984 e 1991-1994), introduz a ideia do policiamento comunitário (cf. MESQUITA NETO, 2004). Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000100013. Acesso: março de 2011.

De acordo com ela, a repressão, portanto, está na base, é o que estrutura e mantém a violência.

No que diz respeito às tentativas de se produzir políticas de prevenção, que *fazem parte das condições de produção de significação do discurso sobre analisado*, neste trabalho, Cano (2006) enumera três importantes intervenções do governo federal. A primeira refere-se ao Plano Nacional de Segurança Pública, lançado em 2000, no governo de Fernando Henrique Cardoso. Segundo o autor, a opinião de muitos críticos apontou que o plano se resumia na reclassificação de ações já em curso ou em fase de projeto. Porém, a criação de um Fundo Nacional de Segurança Pública, cujo objetivo centrava-se no financiamento de projetos de estados e municípios, foi relevante para implementação de reformas. Já o governo Lula pouco progrediu. O presidente propôs a criação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), que buscava articular as polícias de cada de Estado. Mas, o plano não recebeu apoio necessário para que fosse executado. A Secretaria Nacional também não apresentou proposta e execução esperadas. Além disso, os cortes orçamentários inviabilizaram vários projetos. Por último, o autor destaca como positiva a atuação da Polícia Federal frente ao crime organizado e na investigação de casos de corrupção policial. Além do combate ao crime de porte ilegal de armas, favorecido pela lei do Desarmamento.

Entretanto, o que se sobressai, no cenário brasileiro, no que tange o tema, são as conseqüências decorrentes de deficiências do aparato policial. Paralelamente aos problemas de constituição da polícia, as iniciativas do governo federal para a implantação de propostas consistentes, concernentes à segurança pública, são quase imperceptíveis, parecem enfraquecidas.

Nesse ponto, Cano (*idem*) ressalta que a polícia se estrutura em torno dos seguintes problemas:

- má formação dos policiais;
- falta de investimento, principalmente, no que se refere ao salário da polícia;
- influência das transições sofridas pela organização policial que “conserva resquícios de sua formação oligárquica” (CANO, *idem*: p. 4) e autoritária;

- insistência na idéia de guerra como metáfora, objetivando o aniquilamento do inimigo;
- descumprimento dos direitos humanos;
- relações conflitivas com a população de áreas pobres;
- corrupção e abuso de força/poder por parte do policial.

Na perspectiva discursiva, esse conjunto de deficiências que, resulta na tendência a privatizar o setor, no aumento dos casos de corrupção, na militarização dos setores de segurança pública, cujas operações “em áreas pobres se assemelham a operações de guerra em território inimigo: ocupação, blitz, etc.” (CANO, 2006: p. 5), no crescente número de vítimas, na desconfiança, descrença da proteção policial, está na base da produção de certos sentidos que conferem à instituição polícia incredibilidade, que fazem com que alguns sujeitos tenham medo da polícia. Em vários espaços, ela *causa horror* – é o que relata um dos moradores entrevistados, ao falar sobre ações da polícia em seu bairro:

E12: *Lá causa horror. Lá eles entram, esculacham morador, batem nas mulheres. A entrada da Core na Caroba foi algo assim... me deixa muito triste quando o secretário de segurança fala que foi um sucesso aquilo...*

Nessa atual conjuntura, o modo como a polícia trata o morador e ainda recebe apoio do governo faz com que além de medo, em alguns casos, o morador prefira o bandido. Entre polícia e bandido, há aquele que prefere o bandido pela convivência que estabelece outros vínculos, por exemplo, ao enunciar que,

E21: *[...] O pessoal da polícia, a segurança, você vê que está muito fragilizado. Muita das vezes as próprias pessoas tem mais medo de polícia do que de bandido, entendeu? Você entra numa favela e pergunta: Quem você prefere polícia ou bandido? “Ah, prefiro bandido”. Porque está ali com a pessoa todo dia [...]*

A sequência discursiva *Porque está ali com a pessoa todo dia* permite dizer *porque ele nos conhece e porque o conhecemos*, ou seja, ele é de dentro, está junto, não é estranho. Há uma certa relação entre estes sujeitos que não se configura em relação à polícia, pois, como acentua Orlandi (2004), os sentidos “não caem do céu: formam-se em relações que são relações entre sujeitos vivendo na sociedade e na história” (p. 93). A aproximação, em certos casos, da população com o bandido em detrimento da distância tomada em/na relação ao/com policial é resultado do abuso de autoridade, da violência que este último exerce nesses bairros, desrespeitando, violentando o morador, causando-lhe horror. Com efeito, há a produção de uma enorme hostilidade entre alguns moradores e alguns policiais, que segrega espaços e sujeitos e desencadeia a violência (*idem, ibidem*: p. 88) indiscriminada.

Medeiros (2011) acentua que a inscrição da violência policial, em nossa sociedade, “desliza para a ordem do ‘terror’ em seu fazer e como tal se justifica tendo o Estado como legitimador” (p. 214 – grifos da autora). A partir da análise do canto dos policiais do BOPE (Batalhão de Operações Especiais), a autora destaca que o “espaço da favela em nossa sociedade contemporânea é, como se materializa, na letra da melodia policial, o espaço do ‘corpo no chão’ – execução sumária” (p. 214 – grifos da autora).

O projeto de política de segurança no Rio de Janeiro é marcado pelo modo como as tendências e deficiências, apontadas por Cano (2006), ressoam em sua prática discursiva, pois nesse modelo, adota-se uma concepção de segurança baseada fortemente na ideia de “guerra contra o crime”, no confronto armado e na criminalização da pobreza (RIBEIRO *et. al.*, 2008: p. 8), que tem como referência a ideia de Estado punitivo, para qual existe um inimigo a ser exterminado. Esse modo de conceber a segurança, do ponto de discursivo, é o que sustenta a transformação de políticas de segurança pública em ações de extermínio. É a ordem do terror, como diz Medeiros (*idem*), praticada. Portanto, o discurso que se sobrepõe, na institucionalização de uma política pública, é o da violência. Violência praticada pela polícia, mas sempre atribuída ao “inimigo”. A caracterização da favela, de bairros pobres como lugar de criminalidade e do narcotraficante como principal inimigo do Estado permitiram que a prática invasiva e de extermínio se instalassem, notadamente, a partir de operações policiais e, com isso, ao mesmo tempo, de uma política do medo, como desabafa um entrevistado:

E12: [...] onde tem tráfico a polícia entra pra matar.

Segundo Ribeiro *et al.* (2008), o governo de Marcelo Alencar, através do secretário General Newton Cerqueira, em 1995, oferecia “incentivos” aos policiais que praticassem “atos de bravura”, na maioria das vezes, relacionados à morte de supostos criminosos. Igualmente prosseguiu a Operação Rio Seguro, realizada em 2003, pelo secretário Josias Quintal. O resultado dessa medida de gratificações foi um grande número de mortos. Os autores, também, enfatizam que, desde 2006, no governo de Sérgio Cabral e do secretário de segurança José Mariano Beltrame, a política praticada é a do confronto, que:

aparece, também, na difusão do que se convencionou chamar de ‘mega-operações’ policiais [...] incursões policiais nas favelas que contam com um grande número de agentes das forças de segurança estadual e/ou federal, além de uma ampla cobertura e espetacularização dos meios de comunicação. Essas operações são apresentadas e justificadas pelas autoridades públicas como ‘ação pacificadora para erradicar a força armada’. No entanto, as ‘mega-operações’ têm se traduzido em ações de alta letalidade, por parte das forças policiais (RIBEIRO *et al.*, *idem*: p. 9).

Essas operações são justificadas como única e eficaz possibilidade de enfrentar os grupos criminosos armados. Enquanto, através dos Autos de Resistência, uma espécie de formulário, a polícia argumenta que as mortes foram conseqüências da resistência armada, trata-se de

uma das formas que autoridades policiais vêm utilizando para mascarar as execuções sumárias decorrentes de abusos no exercício de suas funções. Sendo o formulário destinado ao registro das ocorrências com resistência armada, os ‘autos de resistência’ têm cumprido outro papel, na medida em que acabam sendo utilizados para o registro de qualquer morte – fruto ou não de resistência praticada por um policial (RIBEIRO [et al.], 2008: p. 12).

Em 2007, os autos de resistência atingiram 1330, o que corresponde a 18% do número total de homicídios no RJ. A quantidade de policiais mortos em relação aos civis indica uma discrepância significativa, que supõe menor grau de confronto, como é o caso da análise de lesões resultantes dos confrontos no Complexo do Alemão, em junho, de 2007. Os peritos do SEDH declararam tratar-se de procedimentos de execução sumária e arbitrária, que em síntese, aponta que as vítimas – supostos traficantes – não reagiram. O que leva a conclusão de que “a polícia atirou para matar” (RIBEIRO, 2008: p.11).

Observamos que a prática exterminadora da polícia é premiada, significada na instância discursiva da bravura, ganha quem matar mais. *Atos* de bravura? Entra em cena a lógica de guerra. Enquanto, os *atos* de resistência daqueles que, por razões diversas, que reagem às

operações policiais: correm, fogem, tentam se esconder, são atingidos, assassinados, morrem são reduzidos aos *autos* de resistência – a corpos no chão.

Podemos dizer, com isso, que em nossa sociedade, a política do enfrentamento preconiza e sustenta as antinomias: bem e mal, polícia e bandido, anjo e demônio, proteção e perigo, certo e errado, lei e crime... Mas vai além dessas. As incursões policiais ignoram, sobretudo, o direito à vida. A polícia revestida de autoridade determina quem ocupa cada lado e, claro está sempre no pólo positivo como pacificadora, força contra o mal. Ultrapassa as oposições e se coloca acima delas. Sendo assim, o “dualismo Estado X crime organizado é transformado na nova ideologia de segurança nacional, na qual, em nenhum momento se questiona até que ponto o próprio Estado encontra-se envolvido no crime, ou mesmo, promove e organiza o crime” (ALVES, 2008: p.35). Porém, as arbitrariedades policiais são significadas diferentemente nesses locais. Os moradores das áreas vitimadas imputam à polícia outro papel.

É, em meio a essa política de segurança pública, que marginaliza a favela, o pobre indiscriminadamente, que a milícia se constitui como acontecimento discursivo, pois se instala perturbando uma ordem vigente, ou melhor, instaura um processo discursivo em torno da denominação *milícia*, que produz distintas imagens da polícia. São elas que constituem, em parte, que significam milícia. Por isso, retomamos o cerne das políticas públicas de segurança que ao mesmo tempo é o âmago da milícia, a saber: a polícia.

2.4.1. Polícia: Controle e Violência

Tendo em vista que há um real da história e um real da língua, ambos opacos ao sujeito, retomamos alguns apontamentos sobre a polícia que intervêm no acontecimento discursivo convocado pela milícia, atravessam a história, de alguma maneira fazem parte do processo de produção de evidências sobre a milícia.

Nesse sentido, é importante apontar que a história da instituição policial está ligada à história da formação das cidades, na qual seu surgimento teve como princípio intervir no confronto de interesses que a vida em comum impunha, principalmente, no que se referia à imposição e manutenção da ordem e da lei. A esse princípio, de contornos ainda abstratos, se

agregou, no século XIII, o de “velar ou manter a ordem e a lei para ajudar os governos na luta contra seus inimigos” e de assegurar o abastecimento das cidades, cujos critérios, entre outros, era o de proteger a saúde e a higiene, “considerados como necessários para o desenvolvimento do artesanato e do comércio” (FOUCAULT, 2001: p. 1049 – tradução nossa). Ao policial cabia resguardar o respeito cívico e a moral pública e para isso a polícia interpunha-se na educação determinando a aptidão e ocupação de cada indivíduo. Ela intervinha também no cuidado com os pobres e na saúde pública de modo a regulamentar a vida dos menos favorecidos. E, ainda, controlava o mercado e o comércio, o território e os espaços (TURQUET, 1611 *apud* Foucault, 1994: p. 311). Era a regulação da vida posta em prática pelo Estado através da polícia, considerada um mecanismo disciplinar do indivíduo.

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, mais especificamente no capítulo III, Art. 144, apresenta a polícia e suas distintas divisões (federal, rodoviária, civil, militar, etc.) descrevendo-as como órgãos que exercem a segurança pública, considerada um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Esse texto confere à polícia a responsabilidade pela preservação da ordem pública e pela segurança dos indivíduos e do patrimônio. Um outro modo de dizer o que salienta os autores acima.

No geral, observarmos que a instituição policial se mantém ao longo de sua história, em torno do controle e em nome da segurança. O modo de conceber a polícia mostra que seu lugar configurou-se enquanto lugar de poder. À polícia recai o poder de controlar a ordem, a moral, a “manutenção” da lei, o indivíduo, especificamente o indivíduo pobre e doente, o sujeito capitalista, o território e os espaços. Esse poder conferido ao policial é o que permite que a instituição polícia se configure como único órgão do Estado na favela, pois nesta ideologia, ela é a gestora deste espaço. Como afirma Rosa (2007), “a polícia não intervém lá onde o Estado governa, mas justamente onde ele não tem papel algum. A polícia deixa de ser apenas uma instituição do Estado, chegando mesmo a assumir o papel do Estado, reinventando os métodos de governo” (p. 63-64). Ainda, segundo Rosa (*idem*):

A noção de polícia como temos hoje se concretizou na modernidade, não apenas como um simples instrumento da política, mas compondo a própria estrutura desta última. Recobrando o campo real da política, a polícia é o que se encontra sob a política. Perigosa em potência, ela não é tão somente uma instituição do Estado – desde que se separou do judiciário, a polícia aproximou-se do executivo. Logo, a violência policial tornou-se uma das mais perigosas facetas da violência no mundo contemporâneo, principalmente no Brasil: basta lembrarmos que a rotina de violência da polícia

brasileira é conhecida interna e externamente, desde que a Anistia Internacional declarou nossa polícia como a mais violenta do hemisfério ocidental (p.3).

Para a Análise de Discurso, essa questão volta-se, na atual conjuntura, para o sujeito: ao ser/estar sujeito no/ao capitalismo. O que implica pensar a configuração da instituição policial face à constituição dos sujeitos das áreas marginalizadas da cidade não reduzindo seu papel a um mecanismo disciplinar, mas observando seu desdobramento em milícia e as conseqüências deste desdobramento, sobretudo, no que se refere ao sujeito individuado.

Enquanto, o inimigo do governo, de que se falava antes, também foi se transformando até converter-se em inimigo da sociedade e centrar-se na figura do pobre, do doente, do negro, do favelado, do militante – este último pensando a ditadura militar, momento em que a polícia “política” pratica a execução sumária a partir da formação do que ficou conhecido como esquadrão da morte. Com efeito, a polícia passa a proteger o homem que faz parte da elite, saudável, rico, que detém poder.

Segundo Cano (2006), “a polícia era um órgão de proteção do Estado e das elites que o dirigiam contra os cidadãos que representavam um perigo para o *status quo*, as chamadas ‘classes perigosas’” (p. 4), representadas em seu estereótipo pelos moradores de favelas, de regiões pobres. Por isso, a nosso ver, principalmente se considerarmos o Rio de Janeiro e a ideologia, por exemplo, do BOPE (Batalhão de Operações Especiais), a polícia que temos é ainda aquela que extermina indiscriminadamente num espaço dito perigoso.

Nessa conjuntura, é importante também frisar a recente criação de uma força policial específica para as favelas do Rio, denominada UPP (Unidade de Polícia Pacificadora), resultante de um projeto da Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, uma outra forma de dizer a ideia de polícia comunitária. A criação desta unidade é foco de polêmicas que têm a ver com os propósitos do governo carioca acerca desse projeto. Porém, mais relevante é observar de que modo a inserção de uma unidade policial se dá, primeiramente, em favelas que entornam a Zona Sul, região mais rica da cidade, ou seja, que põe em cena, novamente, o espaço (dividido), a elite favorecida e o favelado, isto é, o protegido (agora sem aspas) e o criminalizado. O discurso continua sendo aquele de guerra contra o narcotraficante, contra o crime organizado.

A polícia é qualificada como *pacificadora*. Por quê? Sobre ela recai uma rede de significações, que pode ser acionada pela formulação de uma série de substituições de seu adjetivo. Ambas ancoradas em já-ditos sobre a polícia que são discursivizados na atual

conjuntura, que por sua vez, marginalizam-na. Vejamos. Polícia Pacificadora poderia ser substituída por:

Polícia Corrupta

Polícia Exterminadora

Polícia Criminosa

Por outro lado, essa denominação se sustenta e corrobora certos sentidos sobre aqueles que vivem nas favelas, pois o epíteto *pacificadora*, tomado na relação com a favela, recupera sentidos determinados pela criminalização da favela, evoca assim a metonimização estereotipada de que falamos anteriormente. O lugar de favela e favelado, face esse qualificador, pressupõe dizeres tais: pôr ordem na favela, controlar o favelado. Por essa via, controlar a/o favela(do) é barrar qualquer possibilidade de “desorganização” da sociedade, isto é, de compreensão daquele que está fora do discurso urbano, cujos sentidos em trânsito buscam saída para se significarem. Em outros termos, trata-se de não absorver o movimento social, novas formas de significar, novas formas de sociabilidade do espaço desigual da cidade. Para a favela, impedida de significar-se em seus não-sentidos, “aqueles que estariam por vir, as novas formas de relações sociais” (ORLANDI, 2001: p. 15) resta a violência, de um lado exercida justamente por novas formas de sociabilidade que mal compreendidas explodem em conflitos e, por outro, pela violência policial revestida ora de “pacificadora”, ora de “criminosa”.

Com efeito, esse nome: *Pacificadora*, parece apagar a rede de significações acima e enfatizar seu papel de Polícia Comunitária. Todavia, esse papel, ou melhor, esse sentido se discursiviza de outra maneira no discurso jurídico – como veremos no V capítulo.

Os apontamentos que apresentamos sobre a polícia são algumas das que são evocadas na constituição de discursos que circulam na conjuntura atual sobre a milícia. Esses são convocados pela memória discursiva a confrontar-se na história de modo (re)significado, disperso, atravessado com outros dizeres que imputam à polícia outras imagens, especialmente, se projetadas a partir de sua relação com a milícia. Uma delas é explicitada na denúncia de

engajamento de policiais em ilegalidades, descrita por Philip Alston³¹, relator da ONU. Ele afirma que as

polícias estaduais, especialmente a polícia militar do Estado, **trabalha** rotineiramente em outro emprego, quando estão de folga. **Alguns formam ‘milícias’, ‘grupos de extermínio’, ou ‘esquadrões da morte’** e outros grupos que agem com violência inclusive execuções extrajudiciais, que ocorrem por vários motivos. Primeiro, procuram dar ‘proteção’ a comerciantes, fornecedores de transporte alternativo, **em que outros são forçados a pagar para este grupo. Dinheiro exigido com violência.** Segundo, para evitar facções saiam de seu controle. Pessoas suspeitas de fornecer informações ou colaborar com outras facções são mortas. Em terceiro lugar, apesar de alguns não serem criados como grupos de extermínio de fato, os relacionamentos ilícitos que eles desenvolvem com outros elementos mais poderosos e afluentes da comunidade, resulta freqüentemente no engajamento de assassinatos de aluguel (ALSTON, 2007 *apud* RIBEIRO, 2008: p. 14 – grifos nossos).

É interessante e importante ressaltar que, neste discurso, como em muitos outros, a discussão na busca de se definir, de se delimitar o papel da milícia ignora a condição de existência do sujeito submetido ao seu domínio. Um vestígio desse esquecimento pode ser explicitado, por exemplo, no momento em que ao se referir ao sujeito que é forçado a pagar, se enuncia *outros: em que outros são forçados a pagar para este grupo. Dinheiro exigido com violência.* Há marcada na formulação uma indeterminação do sujeito que ressoa no discurso seu apagamento. Em contrapartida, na mesma formulação, a prática de exigir dinheiro enfatiza a violência. Como dissemos anteriormente, aqui a taxa exigida pela milícia é discursivizada como violência. Ao contrário, de *valorzinho*, que mostramos em um dos fragmentos anteriores. O processo de produção de evidências desses dois discursos, portanto, percorre direções de sentido diferentes. Diferentes, ainda, de *cobrança, contribuição e colaboração.*

Ainda em relação ao discurso de Philip Alston, é importante dizer que seu discurso indistingue *polícia* de *milícia*. Nesse caso, a denominação nomeia outro ofício, como se milícias, grupos de extermínio ou esquadrões da morte, entre outros, fossem ramos de atuação da polícia. Esse efeito é produzido pelo dizer *outro emprego*. Milícia aparece então significada como um ramo de atividade paralelo da polícia, cuja principal atividade centra-se em execuções. Esse dizer marca outra face da polícia. Por conseguinte, é possível visualizar duas posições discursivas antagônicas sobre a polícia, que, no entanto se recobrem. No caso daquele sujeito que a apóia, ela é interpretada como protetora. Para outros, como criminosa.

³¹ Relatório da Sociedade Civil para o Relator da Especial da ONU para Execuções, sumárias e extrajudiciais. Rio de Janeiro, 2007.

Seguimos observando a denominação *milícia* em seus modos de constituição e de circulação que funcionam no *discurso sobre*. Para tanto, analisamos na sequência, o modo como na entrevista a milícia, enquanto acontecimento discursivo, é significada num processo de denominação e renomeação. Para isso, outro material que compõe nosso *corpus*, é o estudo de distintos pesquisadores sobre a milícia. E ainda, textos de jornais que tratam da mesma questão. Ambos nos permitem percorrer discursos sobre a milícia, a partir do nome – resultante de uma interpretação – dado à milícia.

III

MILÍCIA: DENOMINAÇÃO E RENOMEAÇÃO

“A repetição propriamente dita é o retorno do mesmo sob uma diferença, não a simples repetição do idêntico” (HENRY, 1992: p. 173).

3.1. Repetir para Criminalizar?

Nossa pesquisa tem como foco a análise de *discursos sobre a milícia*. Importa-nos, neste capítulo, investigar o funcionamento da denominação *milícia*, enquanto forma-material, compreendida como “acontecimento do significante (estrutura) no sujeito, no mundo” (ORLANDI, 2001a: p. 40), isto é, em seu acontecimento discursivo, a partir desses discursos. Em torno desse significante se agrupam distintas formações discursivas que o significam diferentemente. É o que observamos nos textos de referência³², em discursos jornalísticos, e, sobretudo, no discurso dos entrevistados.

Todos os sentidos atribuídos à milícia são sustentados por já-ditos, que, primeiro, são susceptíveis de retornarem produzindo os mais diversos efeitos e, segundo, são atualizados no encontro com a memória (PÊCHEUX, 1988). Por esta razão decidimos para iniciar, apresentar uma definição já estabilizada em seu registro no dicionário (*cf.* FERREIRA, 2009: p. 1331) para, então, confrontá-la às controvérsias que a palavra e seus sentidos impõem e trabalhar os seus equívocos em diferentes espaços sociais: fora e dentro da favela.

milícia. [Do lat. *Militia*.] *S.f.* **1.** Vida ou disciplina militar. **2.** Força militar de um país. **3.** Qualquer corporação sujeita a organização e disciplina militares. **4.** Congregação ou

³² Coletânea: **Segurança, tráfico e milícia no Rio de Janeiro**/organização Justiça Global. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2008.

agrupamento militante: *milícia partidária*; *milícia católica*. ~V. *milícias*. [Cf. *melícia*.]
A milícia celeste. Rel. Os anjos; os bem-aventurados.

Em quatro acepções resumem-se os significados dados pelo dicionário Aurélio para a palavra *milícia*. Nas duas primeiras, ela é vinculada às forças militares. A terceira, em certa medida, também, mas, nesse caso, *milícia* é definida como qualquer corporação submetida ao ordenamento militar. O que confere ao termo um significado mais amplo alargando a aplicação lexical, embora se limite à submissão também militar. A quarta acepção aponta para uma relação estreita entre militar e militância, na qual a *milícia* é associada à entidade religiosa ou política como condição para tornar-se grupo.

Na Wikipédia³³ encontramos duas outras acepções. Ressaltamos a que se refere à *Milícia da cidade do Rio de Janeiro*, pois essa foi inserida na enciclopédia virtual recentemente com a especificação *Milícia do (Rio de Janeiro)*, cuja definição aparece assim: “As milícias são grupos criminosos que controlam várias favelas da cidade do Rio de Janeiro. São formadas por policiais, bombeiros, vigilantes, agentes penitenciários e militares, fora de serviço ou na ativa”. Textualiza-se, nesse dizer, ao se enunciar *milícia* como grupo criminoso, uma definição bastante genérica, pois grupo criminoso pode ser dito para qualquer grupo, ou seja, recobre, em determinadas circunstâncias, qualquer grupo. Na sequência, explicita-se a que grupo refere-se, através da descrição introduzida pelo predicativo *são formadas*. Observem que *formadas* tem a ver com a ordem do estável, isto é, a formação de uma *milícia* de policiais e outros membros da segurança pública, dita criminosa, entra na enciclopédia de maneira já estabilizada. Ao enunciar “As milícias [...] controlam várias favelas”, cujo sentido de *controlam* se inscreve em uma formação discursiva administrativa, o interdiscurso parece intervir recortando o significado de fiscalizador. Controlar, controle nos permite pensar em: controle social, controle do tráfico, controle da criminalidade. Enunciados sobredeterminados pelo controle da favela, pois a denominação favela também funciona de modo generalizado se comparada a denominações, tais como bairros, comunidade. Ambas submetidas às relações de poder. Textualizar *favela* nessa relação com o controle da *milícia* é significá-la em seu estereótipo. Outro significante possível para *controlam* seria *dominam*. No entanto, este último se inscreveria em uma formação discursiva diferente, pois *domínio*, como temos mostrado, se aproxima mais da imposição explícita de um poder. Em suma, através da junção da neutralidade que recai em *grupo*

³³ Disponível em: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Mil%C3%ADcia_\(Rio_de_Janeiro\)](http://pt.wikipedia.org/wiki/Mil%C3%ADcia_(Rio_de_Janeiro))

criminoso, da estabilidade que reside em *formadas* e, ainda, da ação de controlar favelas, a definição de milícia fixa um dizer, é naturalizada, sobretudo, porque é a favela o espaço controlado e não outro. Esses sentidos se distanciam dos anteriores, especialmente, porque milícia nomeia um grupo criminoso formado por agentes de segurança do Estado que, numa cidade, num Estado, específicos, exercem o controle de favelas. Milícia, nesse caso, especifica e nomeia uma prática que se dá em um espaço determinado: a favela.

Certamente, esses verbetes na relação com outros objetos simbólicos se apresentam como um lugar observável do modo como não só uma palavra, mas uma expressão ou uma proposição não tem um sentido próprio, pois, como nos orienta Pêcheux (1975), “seu sentido se constitui em cada formação discursiva, nas relações que tais expressões, ou proposições mantêm com outras palavras da mesma formação discursiva”. Igualmente, continua o autor “é necessário admitir que palavras, expressões e proposições *literalmente diferentes* podem, no interior de uma formação discursiva dada, ‘ter o mesmo sentido’” (p.161 – grifos do autor). Nessa perspectiva é que buscamos compreender o vocábulo *milícia* em suas diferentes significações, pensando, sobretudo, sua inscrição nas formações discursivas recortadas por esse nome.

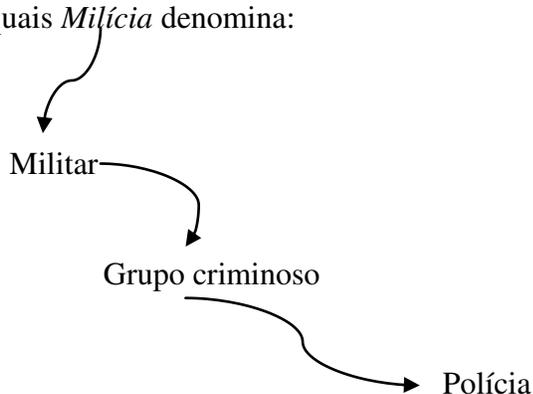
Tomando o discurso lexicográfico do Aurélio e o discurso da Wikipédia, percebemos o confronto de, ao menos, duas formações discursivas. Para uma, milícia aparece ligada às forças militares, com uma entidade religiosa ou política conferindo-lhe legitimidade. Ao passo que, na outra, o caráter de ilegal é reverberado pela definição de milícia enquanto *grupos criminosos*. Por conseguinte, esses discursos explicitam uma tensão entre o estatuto de legítimo e de legal. Este é um dos efeitos provocados por essa denominação, que explicita em sua discursividade “a problemática do simbólico e do político” (Pêcheux, 1982 *apud*. ORLANDI, 1998: p. 74).

É importante ressaltar, novamente, que a denominação é um importante mecanismo ideológico de produção de silêncio, já que, de acordo com Orlandi (1989: p. 42), “toda denominação acarreta um silêncio que o fato mesmo de nomear produz. Toda fala instala espaços de silêncio e o ato de nomear recorta esses espaços, definindo-os”. Visto desse modo, denominar tanto é silenciar quanto definir. Nessa direção, é produtivo observar o processo discursivo posto em movimento pelo nome milícia, o que é silenciado e o que é explicitado a partir de suas diversas definições, na construção discursiva do referente.

Nunes (1994) discorre sobre o trabalho de nomeação no *discurso sobre* o Novo Mundo em relatos de missionários e viajantes no Brasil Colonial. Nesses relatos as “coisas são

nomeadas e renomeadas. Há reconhecimento e desconhecimento dos objetos” e, face a essa circunstância, a “nomeação guia-se mesmo pelo valor de alteridade das coisas, pelo que elas apresentam de estranho, de raro, de desconhecido” (p. 127), num exercício que busca adequar as palavras e as coisas, além de descrever aquilo que o estrangeiro não conhece. Para isso, o trabalho de nomeação ocorre por meio de assimilações, pois, ao “se deparar com as coisas do Novo Mundo, o viajante não tem as palavras adequadas para descrevê-las. A realidade exige que o discurso se acomode a ela”. O autor explica que “em tais condições, os referentes encontram-se em outro lugar, a que poucos têm acesso. Por conseguinte, há um trabalho de nomeação em que se negocia a adequação das palavras às coisas” (p. 129). Surge, então, um apelo à coincidência a fim de apresentar os objetos ao leitor europeu.

Em nosso caso, o nome *milícia*, já existente, já dicionarizado, já formalizado, já significado, é retomado para denominar, numa conjuntura bastante particular, algo que se opõe significativamente ao que é nomeado em primeira instância no que se refere à militar e grupo criminoso. Trata-se, pois, da tensão entre o mesmo e o diferente, da repetição que não é simples retorno do idêntico (HENRY, 1992). Uma mesma denominação, com significados diferentes, que produz deslocamentos, nos quais *Milícia* denomina:



E, ainda, *milícia* denomina *polícia* e *militar* enquanto grupos criminosos. Vestígios da relação da história, da língua e da ideologia que repousam na denominação que significa, pois denominar

não é apenas um aspecto do caráter de designação das línguas. Denominar é significar, ou melhor, representa uma vertente do processo social de produção de sentidos. O processo de denominação não está na ordem da língua ou das coisas, mas organiza-se na ordem do discurso, o qual, relembando mais uma vez, consiste na relação entre o lingüístico e o histórico-social, ou entre linguagem e exterioridade (MARIANI, 1998: p.118).

A atualização do sentido de milícia, enquanto forma-material, que funciona produzindo efeitos, se consultamos a Wikipédia, resulta da circulação de outros sentidos para a palavra, que, por volta de 2006, passou a ser praticada para nomear grupos de agentes da segurança pública que ilegalmente “controlam” o espaço e as relações sociais de muitas favelas no Rio de Janeiro: cerca de 171 áreas do Estado, em 2008³⁴. Neste acontecimento é que se dá essa atualização, que pressupõe a confluência de outras relações com a memória, outros discursos. A fim de circunscrever esse acontecimento discursivo mobilizamos estudos que tratam dele.

A milícia tem sido objeto de debates, de pesquisas em diversos campos científicos. Mas nosso interesse em relação a ela tem a ver com a possibilidade de investigar a sociedade e o indivíduo em suas formas de significar, em seus modos de produzir evidências. Por isso, em algumas dessas discussões, o que se destaca, neste momento, para nós, é o processo discursivo da *renomeação*. Expliquemo-nos. A denominação milícia tem ao seu entorno uma constelação³⁵ de outros nomes: *militar*, *polícia*, *grupo criminoso*, *mineira*, *polícia mineira*, *grupo de extermínio*, *grupo paramilitar*, entre outros, que são renomeados por ela. Esta denominação aciona, através dessa constelação, a partir do processo de renomeação, um conjunto de formações discursivas, uma série de posições-sujeito que constituem seu acontecimento discursivo. Ao renomear cada um desses grupos, o nome milícia recorta regiões do interdiscurso em detrimento do apagamento de outras. A região recortada é a da semelhança, da associação, da sinonímia, da extensão. Pontos de identificação de cada nome têm seu sentido refletido no renome. Um percurso que vai de um sentido estabilizado em direção à construção de outro sentido sem perder de vista sua anterioridade, sua exterioridade. São sentidos que se constituem na relação com os outros.

A denominação *milícia*, em alguns discursos, de um lado, vai ser utilizada para renomear grupos ligados ao crime organizado, de outro, dá nome a um grupo criminoso dito “novo”. Nesse processo, analisamos seus equívocos face à constituição de sujeitos. E, em busca

³⁴ Dado publicado no Relatório da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública, de 2008. Disponível em: http://www.direitoshumanos.etc.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5860:pesquisa-mostra-que-mais-de-900-favelas-estao-sob-dominio-de-traffic-ou-milicia&catid=58:seguranca-publica&Itemid=245

³⁵ A ideia de constelação vem do artigo *Propaganda Política e Língua de Estado: Brasil, um país de todos*, no qual Orlandi observa a produção de enunciados que formam ao redor de *Brasil, um país de todos*, uma constelação de enunciados que constitui um discurso edificante, que, segundo a autora, reverbera e sustenta o mito da cidadania brasileira (p. 14). Em: Anais do II Encontro Linguagem e Sociedade – Univás, 2008.

de compreendê-lo, apontamos como ele funciona, a começar pela relação que é estabelecida entre milícia e grupo criminoso armado com domínio de território, na qual milícia renomeia a *mineira* resvalando para *polícia mineira* e na referência à milícia como *grupo de extermínio*.

Desde os anos 70, traficantes de drogas se organizam em grupos a fim de fortalecer seu comércio e seu domínio de território, especificamente no Rio de Janeiro. Até os anos 80, segundo Ribeiro *et al.* (2008), esses grupos tinham como foco a comercialização no varejo de drogas ilegais. No entanto, ao longo dos anos 90 e 2000, mudanças ocorrem em função da quebra do monopólio da venda de drogas mantido pelo Comando Vermelho (CV). Isso gerou inúmeros conflitos decorrentes das disputas pelo território e pelo controle do comércio de drogas, pois surgiram outros grupos além do CV, como Terceiro Comando e ADA (Amigos dos Amigos), que passaram a disputar não só o comando do tráfico, mas também outras atividades econômicas ilícitas, como, por exemplo, o jogo do bicho. Nessa conjuntura, marcada pela divisão do espaço de favelas em comandos e atividades ilegais, aparece outro grupo denominado *mineira*.

Aqui é importante fazermos um parêntese para refletir sobre dois processos, que, somados à criminalização da favela (do favelado), resultam da divisão do espaço e da organização de grupos, que concernem à “politização” de criminosos e à criminalização da polícia. Ambos são extremamente pertinentes e relevantes para a compreensão das condições de produção, que regem o processo de determinação da significação do acontecimento discursivo de que tratamos. Tomemos, então, primeiramente o caso do CV, concernente à “politização” da criminalidade num determinado período. É a partir do Comando Vermelho, que “já é uma espécie de governo paralelo numa parte considerável da geografia do Grande Rio” (AMORIM, 1994: p. 28), que criminosos ganham visibilidade, identidade, força e poder políticos através de sua constituição enquanto grupo. Segundo Amorim (*idem*, p. 44-45), durante a ditadura, o governo militar

tentou despolitizar as ações armadas da esquerda tratando-as como ‘simples banditismo comum’, o que permitia também uma boa argumentação para enfrentar as pressões internacionais em prol de anistia e contra as denúncias de tortura. Nivelando o militante e o bandido, o sistema cometeu um grave erro. O encontro dos integrantes das organizações revolucionárias com o criminoso comum rendeu um fruto perigoso: o Comando Vermelho (grifos do autor).

Esse nivelamento produziu, de um lado, através de tentativas de despolitização, a criminalização do político. O espaço para fazer política foi cerceado, o político não tinha espaço

para fazer política. Por outro, em decorrência de uma certa “agregação” da criminalidade ao político, a primeira foi tingida pelo segundo, produziu-se a criminalidade tingida de político.

Existem algumas versões sobre o surgimento do Comando Vermelho. Há quem atribua a formação do comando à astúcia de William Lima da Silva (o professor); há quem assegure que Antônio Carlos Rosa Quinta, conhecido como André Torres, seja o fundador do CV. Mas o que essas versões têm em comum é o fato de relacionarem a organização desse grupo à influência de presos políticos no período da ditadura militar. Primeiramente, porque assaltantes de bancos teriam se juntado em quadrilhas depois de ver que a prática empregada por ativistas políticos para financiar a luta contra a ditadura militar era lucrativa. Com isso, foram condenados pela mesma Lei de Segurança Nacional, aplicada nos casos de ações revolucionárias contra o regime e presos na mesma galeria do Instituto Penal Cândido Mendes, em Ilha Grande, litoral sul do Estado do Rio de Janeiro. Depois, a partir de uma certa convivência, os presos comuns teriam sido influenciados pelas leituras, ideias e práticas desses políticos. Teria emergido dessa convivência um processo de politização de criminosos, cujo cerne de seus princípios seria a ideia de *coletividade* associada à organização e à disciplina que mantinham os prisioneiros políticos em sua luta. Um dos resultados dessa ideia seria o lema *Paz, Justiça e Liberdade*, que ressoa em rebeliões, em atentados, como o do PCC em 2006³⁶, etc.

Os assaltos passaram a contar com estratégias, os grupos com hierarquias, princípios e lideranças, os lucros investidos na compra de armamento ou em negócios bastante rentáveis, todas as ações passaram a ser planejadas. Nessa conjuntura, o tráfico de drogas se estruturou e se solidificou, num certo sentido, enquanto comércio e empregador (na firma: chefe, gerentes da boca, vapor, fogueteiro, aviões, falcões³⁷, etc.), estabeleceu um tipo de economia. Paralelamente, surge a categoria política da guerra, pois o que era dito em termos de combate ao tráfico sofre um deslocamento e passa a ser enunciado como guerra do tráfico, guerra contra o tráfico.

Em entrevista³⁸, André Torres afirma: “Aprendi muito com os presos políticos”. Segundo ele, depois de uma passagem pela solitária, reuniu um grupo de presos comuns para propor que se organizassem como os presos políticos haviam ensinado. Entre eles estavam

³⁶ Em minha Dissertação de Mestrado, intitulada *Sujeito e Criminalidade: Linguagens em Funcionamento*, analisei o Estatuto do PCC, constituído e atravessado por esse lema, que se ancora em duas principais formações discursivas: militante (no sentido religioso) e política.

³⁷ Analisei, também, em minha Dissertação de Mestrado, o funcionamento de algumas dessas designações.

³⁸ Disponível em: <http://revistatrip.uol.com.br/56/comando/home.htm>

criminosos conhecidos, alguns considerados muito inteligentes, intelectualizados, etc.: Bernardino, Flávio Guache, Sérgio Túlio, Antônio Branco, Viriato (o Japonês) e William (o Professor). “Fizemos um pacto de sangue [...] Daquele momento em diante, passamos a ser um por todos, todos por um. Por sugestão minha, demos à nossa turma o nome de Grupo União” – ele se refere ao CV como Falange Vermelha, não aceita a primeira denominação. O que nos chama a atenção, sobretudo, é o efeito de pertencer que parece estruturar e unir o grupo, pois, na perspectiva discursiva, esse efeito “é uma das ilusões que o liga a suas condições sociais de existência. E mais do que símbolos comuns é o imaginário que solda o grupo” (ORLANDI, 2011a: p. 23). Nesse caso, o imaginário se marca pelo ritual do pacto de sangue, pelo lema romântico *um por todos e todos por um*, numa remissão à memória discursiva de coletividade. Esse teria sido o primeiro passo para a instituição de uma organização do crime no Rio de Janeiro, que, de dentro de presídios, deu, ainda, origem às figuras políticas nas favelas.

No entanto, o sentido de coletividade na relação com o grupo, nessas condições, dirigiu-se e estruturou-se por uma espécie *de camaradagem corporativa*³⁹, isto é, por uma relação de interesses comuns do grupo, do Comando, que, a fim de atingi-los, contava com cumplicidade, reciprocidade, união. Nesse sentido, era necessário *organizar-se*. Pertencimento, liberdade, coletividade evocados pelos políticos que se opunham ao regime militar eram significados em outra instância.

O sentido de coletividade, tomado nessa direção, ou seja, significado a partir da camaradagem corporativa, uniu e sustentou o grupo – inclusive na rivalidade que dentro do Instituto Penal Candido Mendes já existia em relação ao Terceiro Comando, na época, chamado Falange do Jacaré – dentro e fora dos presídios. E, ainda, se estendeu à população numa tentativa de criar vínculos sociais. Tentativa essa estabelecida pelo lugar do assistencialismo. O lugar ignorado pelo governo é preenchido pela organização do tráfico.

André Torres explica como essa prática “política” de facções criminosas na favela é eficaz. Segundo ele:

³⁹ Conforme sugestão da Profa. Dra. Mônica Zoppi-Fontana, que, durante, a qualificação da tese, mostrou que não se trata do sentido de coletividade proposto pelos políticos, mas de camaradagem corporativa que fez com que esse grupo se unisse. Para nós, é a camaradagem corporativa que dá outros contornos para o significado de coletividade, além de conduzi-lo a outras direções.

O crime organizado ocupa com competência o espaço que o sistema, o governo ignora na área da assistência social. São os chefes do tráfico de drogas que compram o material escolar do filho do favelado, os remédios e dão até dinheiro para pagar os enterros de seus mortos. Quando pobre precisa de um favor maior, manda recado para um companheiro que está em Bangu 1. De lá, vem a ordem para que o pedido seja atendido. Até internação em hospital se consegue. Às vezes, a mulher favelada não tem dinheiro para comprar uma merda de bujão de gás pra cozinhar para os filhos. Ela vai na boca de fumo e o traficante dá o bujão de gás pra ela. A gente ganha muito quando ajuda as pessoas. É por isso que as comunidades carentes protegem os traficantes.

Um episódio que deu visibilidade à importância de um desses representantes políticos do tráfico nas favelas cariocas foi o enterro de Meio-Quilo, acompanhado por três mil pessoas. Traficante condenado a 360 anos de prisão, membro do CV e chefe do tráfico no morro do Jacarezinho, Meio-Quilo tornou-se respeitado, porque destinava parte dos rendimentos do tráfico para melhorias na favela.

O lugar do assistencialismo configura-se como uma das entradas para o narcotráfico se estabelecer na favela. No caso da milícia, é o lugar também da segurança que está na base de sua prática, como vimos, anteriormente, através de Zé da Barra e Zé X.

Outro processo ia se desenvolvendo paralelamente ao processo de politização de criminosos, o da criminalização da polícia. O crime se organizava não só a partir da influência politizada. Membros do aparato policial se envolviam vendendo proteção a criminosos, por exemplo. Em 1975, esse processo ganhou notoriedade devido à morte de um bandido famoso, Lúcio Flávio Villar Lira, que teria sido executado por delatar o envolvimento de policiais com criminosos. Para Amorim (1994: p.52):

O assassinato de Lúcio Flávio tem muitas versões. A mais convincente delas é a de que o assassinato foi encomendado por gente ligada ao ex-policial Mariel Mariscotte de Mattos, membro do Esquadrão da Morte formado dentro da polícia carioca. Esta é a tese defendida pelo biógrafo de Lúcio Flávio, o escritor José Louzeiro. Mariel cobrava de Lúcio uma taxa de proteção e pelo menos uma vez ajudou o assaltante a fugir e a conseguir armas para os assaltos. Na penitenciária, ele foi visitado por agentes federais. E surgiu a preocupação de que ele pudesse estar revelando a cooperação dos policiais cariocas nos crimes da quadrilha. Seria esse o motivo do crime.

Neste mesmo período, a formação do esquadrão da morte composto por policiais apontava para a ideologia de guerra, fundamentada, sobretudo, na execução do inimigo, que já aparecia e se expandia confundido, indistinguindo policiais e criminosos. Apontava ainda para casos de corrupção policial.

Voltando à denominação *mineira* (que constitui um exemplo de como se chega ao processo a criminalização da polícia em uma de suas versões), Silva *et al.* (2008: p. 18) ressaltam que a *mineira* tem sua origem cunhada na figura de justiceiro e que teria surgido por iniciativa de um açougueiro da favela Rio das Pedras, a maior da zona oeste. Segundo eles, cansado de ser assaltado, o açougueiro para se proteger e defender também o bairro reuniu um grupo de homens que espancava e matava os assaltantes em prol da segurança do comércio e de todo o bairro. Nesse sentido, a figura de justiceiro remete à memória discursiva de heroísmo, recortada pelos já-ditos de herói, que enfrenta, que salva, que faz justiça e protege seu espaço, seu lugar. Já-ditos que incidem sobre a denominação *mineira*, significando-a, inscrevendo-a numa formação discursiva justiceira. A ruptura com o legal também se inscreve nessa mesma formação.

A imagem desse grupo, construída em torno de justiceiro, evoca, por outro lado, o já-dito de fazer justiça com as próprias mãos pressupondo, dessa forma, a substituição da justiça legal (com base em princípios do Direito) por um tipo de justiça, por assim dizer, de natureza moral, que compete a cada um, o discernimento e a prática do que se concebe como justiça. À revelia da Lei. Em outras palavras, a justiça pelas próprias mãos é resultado da falência da legalidade, pois o legal é sobreposto pela moral. É a moralidade que beneficia o criminoso, que impede sua punição e, por isso mesmo, instaura a impunidade⁴⁰.

No caso da *mineira*, *o fazer justiça com as próprias mãos*⁴¹, enquanto prática é significado em apenas uma instância: torturar e executar aquele que rouba, que invade, que de alguma forma, ameaça a “segurança” – percebam que o sentido de segurança já começa a se ambigüizar, a constituir-se no equívoco. Com efeito, fazer justiça, vista por esse ângulo, vai servir a um determinado indivíduo, a uma determinada sociedade, a interesses particulares, evocando, assim, sentidos que remetem à prática de matadores de aluguel⁴², por exemplo, que executam quem quer que seja em troca de dinheiro, de favores, em defesa de alguém.

A imagem que resulta do imaginário de justiça, atravessada pela de heroísmo em prol da proteção em detrimento da impunidade, fez com que a *mineira* se estabelecesse: ela ganhou,

⁴⁰ Elaboração a partir do comentário da Profa. Dra. Mônica Zoppi-Fontana, durante qualificação da tese.

⁴¹ Justiça com as próprias mãos dizia fazer o esquadrão da morte Scuderie Le Cocq, na década de 60. Constituído por policiais, o esquadrão executava supostos criminosos, em “nome de justiça”.

⁴² Prática de cangaceiros, jagunços, entre outros, em defesa de políticos, fazendeiros, coronéis etc. Evoca ainda lendas romantizadas de figuras, tais como: Robin Hood, Zorro, Lampião, Os três mosqueteiros, etc.

além de respeito de boa parte da população, notoriedade e, com isso, expandiu “suas atividades, a partir do poder adquirido para o setor imobiliário” (SILVA *et al.*, 2008: p. 18). Definida e caracterizada como grupo criminoso armado com domínio de território, a mineira atualmente privilegia a prática de crimes referentes à venda ilegal de lotes em áreas públicas. Ela vende um modelo de urbanização que garante a segurança, uma versão “do que ocorre, de maneira sofisticada e regularizada, nos empreendimentos imobiliários para ricos que começam a se multiplicar nos anos 80 – os condomínios exclusivos” (*idem, ibidem*: p. 18). Aqui propomos mais um parêntese, dessa vez para pensar as consequências do gesto do fechamento em condomínios, em bolsões. Se fechar não é solução, impede a convivência social e faz aumentar o conflito. De acordo com Orlandi (2004: p. 84):

Ao se fechar um bolsão, se está fazendo uma violência social, que é separar sujeitos igualmente cidadãos, mas que se passa a tratar como se fossem uma ameaça. Há grave diminuição do espaço de sociabilidade. Nesse imaginário, eficaz, acabam-se implementando hostilidades que fazem as pessoas se ‘estranharem’ (grifos da autora).

Os condomínios fechados impõem uma divisão: fora e dentro. “O social fica indistinto porque não são todos os que estão do lado de fora que são nossos ‘inimigos’. Então o ‘hostis’ (inimigos) e o ‘socius’ (nossos iguais) ficam confundidos” (ORLANDI, *idem*: p. 84).

Com efeito, recai sobre a “oferta de segurança” face à “ameaça” ao “inimigo” empreendida pela mineira o ponto de semelhança entre ela e a milícia, na ótica de Silva *et al.* (2008). É aqui que a noção de processo discursivo nos aponta para o aparecimento da questão da renomeação, pois, apesar de apontar dinâmicas que diferenciam um grupo do outro, mineira e milícia são tomadas por uma *relação sinonímica* pelos mesmos autores. Ao se definir os dois, a partir de uma mesma denominação, *mineira* e *milícia* são vistas como mesmo grupo. Não são! A renomeação tem consequências. Enquanto parte de um processo discursivo, ela apaga as diferenças entre os dois grupos, ela silencia a memória que os constitui, ou ainda, ela estende o já-dito de justiceiro de um para o outro, por associação, pois esse sentido os situa numa mesma formação discursiva, àquela ligada ao sentido de heroísmo e impunidade, formação discursiva justiceira. Ao mesmo tempo, essa denominação dilui possíveis fronteiras de formações discursivas na relação com narcotraficantes, bicheiros etc. Mais um de seus equívocos.

Com a participação de policiais e moradores dos locais “defendidos”, o grupo se amplia, se modifica e passa a ser chamado: *polícia mineira*. Mais uma denominação, formulada através da passagem de mineira como nome próprio para mineira enquanto epíteto de polícia.

Não se trata de polícia *civil, militar, federal. Mineira* já recorta um espaço de atuação, diríamos, mais de existência: área marginalizada, seja por sua condição de favela (ilegal, irregular, não-oficial), seja por sua configuração enquanto bairro pobre. Ela evoca uma prática. Portanto, polícia aqui tem outra configuração, se significa de outro modo. Nessa direção, *polícia mineira* é uma forma-material que faz significar a corrupção policial? Uma forma-material que traz à tona a execução sumária revestida pela ideia de autodefesa, em certa medida, autorizada pela presença de policiais? Duas discursividades que se contradizem e se alinham, pois a polícia mineira se afirma por declarar como alvo o narcotraficante. Com isso, objetiva eliminá-lo a fim de se defender e defender seu bairro. Mas, em certas circunstâncias, busca aliar-se a ele, em vez de exterminá-lo, para depois ocupar o lugar dele nas atividades ilegais praticadas. Dupla face da polícia. A repressão do crime e a associação a ele incidem sobre a constituição do sentido de polícia mineira.

Nessas condições de produção, encontramos, em Silva *et al.* (2008), a consideração de que a exploração econômica é o elemento que liga milícia à polícia mineira. A diferença entre elas seria o modo de organização, pois, conforme os autores, a milícia se organiza externamente à favela, ou seja, os policiais não são moradores. Todavia, tomar um membro da polícia mineira como um sujeito do lugar, cujo pertencimento tem sua memória contrapondo-o com um sujeito da milícia, que é de fora, tem suas implicações. Não se trata, portanto, de uma mera diferença, como formulam os autores. São sujeitos distintos, que se constituem diferentemente. Essa diferença produz sentidos, intervém nas condições de produção de significação, o que mostraremos, mais abaixo, no discurso dos moradores. Dizer polícia mineira e dizer milícia não se inscreve em formações discursivas comuns. E aqui cabe lembrar o que diz Pêcheux (1975):

o próprio de toda formação discursiva é dissimular, na transparência do sentido que nela se forma, a objetividade material contraditória do interdiscurso, que determina essa formação discursiva como tal, objetividade material essa que reside no fato de que ‘algo fala’ sempre ‘antes, em outro lugar e independentemente (p. 162).

Grupo de extermínio é outra denominação enunciada nesse acontecimento discursivo. Para Alves (2008: p. 34), *grupo de extermínio* passa a ser denominado *milícia*, de maneira eufemística, pela mídia em geral. O autor então discorre sobre a mudança do papel do aparato policial recoberto pela alteração do nome, que não se trata de eufemismo como reduz o discurso midiático. O pesquisador explica que, nos anos 70 e 80, na Baixada Fluminense, houve

uma articulação entre membros do aparato policial, isto é, policiais militares, policiais civis, guardas municipais e bombeiros que executavam comerciantes e empresários que financiavam e políticos que respaldavam e se beneficiavam do esquema fez surgir uma das mais poderosas estruturas de execução sumária do mundo contemporâneo (ALVES, 2008: p. 33).

Essa estrutura era sustentada pelo aparato policial que servia aos interesses de políticos locais. Mas, nos anos 90, dada à notoriedade alcançada pelo grupo de extermínio, membros se elegeram vereadores, prefeitos, deputados. Eles eliminaram seus intermediários e alcançaram seu próprio lugar no poder. Enquanto no restante do Rio de Janeiro eram os narcotraficantes que consolidavam seu comando nas favelas e regiões periféricas. A prática de execução sumária, estratégia de guerra, nesse caso, estava associada aos interesses econômicos e políticos do tráfico de drogas, na qual a polícia exercia a função mediadora – corroborando a manutenção do estado de guerra –

entre o interesse político do controle de áreas, oferecimento de favores e estabelecimento de clientelas, a partir de negociações que envolviam o recebimento de benefícios do tráfico de drogas, do jogo do bicho, de políticos, etc., enfim, tudo aquilo que servisse de moeda de troca no jogo econômico e político que envolve favorecimentos profissionais, ascensão na hierarquia, funcionamento de pequenas empresas do crime, suborno, extorsão, favorecimento em processos judiciais - investigações e julgamentos - e, sobretudo, dinheiro (ALVES, 2008: p. 33-34).

O que compreendemos do dizer de Alves (*idem*) é que a denominação milícia marca uma mudança política importante, que tem a ver com outra posição discursiva, porque ela renomeia grupo de extermínio ao mesmo tempo em que sublinha o fato de os policiais ocuparem outro lugar na economia política do crime, deixam de ser mediadores para estabelecerem seu próprio controle, deixam de ser mediadores do crime organizado para chefiarem todo o esquema também na cidade do Rio de Janeiro. Portanto, constroem-se outros referentes. E com eles constituem-se outras práticas. Aqui: de mediador para chefe, da polícia para a política. Esses deslocamentos reorganizam esses espaços. Com isso, expandem os negócios de prestação de serviços ilegais, pois, além de cobrarem de cada morador uma taxa pela segurança, esses “grupos de extermínio passam a explorar outros ramos, como a venda de bujões de gás, o acesso clandestino a programas de televisão por assinatura e o transporte em kombis e vans” (*idem, ibidem*: p. 34).

Alves assinala assim que o que difere grupo de extermínio de milícia é a mudança no comando dos grupos, a organização das práticas e a ampliação das regiões dominadas. Enquanto

o grupo de extermínio tem sua prática restrita a um certo espaço, a milícia se torna uma prática geral. Por esse ângulo, a milícia é significada como extensão do grupo de extermínio. Enquanto, o espaço simbólico fica mais violento.

Essas disputas mostram a luta de grupos (traficantes, bicheiros, policiais, políticos) por espaço (de poder político, econômico), territorialidade, domínio. As relações de força estabelecidas entre eles, em seus confrontos, não são inertes e instalam, nesses espaços, um clima de hostilidade, de terror, de guerra. Nessa conjuntura, se dá a produção da insegurança, pois, para que a segurança seja um “argumento” válido, é preciso criar e manter o seu oposto.

Em se falando de produção de insegurança, alguns dos entrevistados narram situações em que a “entrada” da milícia coincide com o início de assaltos em alguns bairros:

E42: [...] *Aí, eles entraram, falaram que iam botar segurança. A gente falou que não queria. Eles falaram que iam botar assim mesmo. E entraram obrigando praticamente as pessoas a pagar, porque quando a pessoa não quer pagar, eles intimidam e, às vezes, a casa até é assaltada. Já assaltaram. Depois que eles entraram é que começaram os assaltos lá, antes deles não tinha. Mas quando eles estavam para entrar, **para forçar a barra**, começou acontecer um assalto aqui, outro ali. “Oh, está vendo, vocês precisam botar segurança, está vendo”.*

E6: *Aqui houve um grupo de segurança que eu não sei o que aconteceu, eles tentaram **forçar a barra** pra a gente pagar um valor mensal de cinco reais cada morador dos prédios aqui. Mas no momento, no período que essas pessoas ficaram aqui tomando conta do local, aqui área nossa, aconteceu vários assaltos, nós chegamos a conclusão de que aquilo ali foi tudo programado e que eles intervinham, como se fosse tudo uma ação legal, “Ó, os caras assaltaram ali, a gente agiu”, mas isso parece, pela dedução nossa moradores, que isso tudo foi combinado. Houve assalto ali, houve assalto aqui, entendeu? Aqui roubaram um carro um carro na mão grande, na esquina.*

A população resiste a essa presença, não quer pagar, se submeter. *Forçar a barra*, nesse discurso, remete tanto a obrigar a população a aceitar e a pagar a milícia, quanto a

convencê-la da necessidade de segurança e da eficiência do grupo. *Forçar a barra* é produzir a insegurança, a violência.

A pesquisa realizada por Cano e Ioot (2008) apresenta uma interessante questão que, por sua vez, se situa na relação de polícia mineira e grupo de extermínio, renomeados por milícia. Os autores questionam se milícia seria apenas outra forma de nomear a polícia mineira, ou se seria o nome de um novo grupo. Para eles, a nomeação *milícia* remete “a uma possível tentativa de re-legitimação de fenômenos que eram tradicionalmente qualificados com termos de conotações muito negativas, como ‘polícia mineira’ ou ‘grupo de extermínio’” (*idem, ibidem*: p. 80 – grifos dos autores), isto é, a partir de um nome reformulado, a prática desses grupos poderia ser dissimulada e, com isso, receber o apoio da sociedade. Por esse viés, a denominação milícia aparece para legitimar um “grupo de pessoas que se une para se defender de uma ameaça externa” (*idem*: p. 59), cujo efeito, talvez, seria o de justificar a participação de agentes da segurança pública na milícia e, ao mesmo tempo, inseri-la numa determinada política de segurança. Esse outro recorte ideológico, que busca lhe conferir aprovação, é possível a partir da remissão à milícia enquanto militar. É na referência à sua definição dicionarizada em primeira instância, que o nome milícia é significado como militar e assim poderia legitimar este grupo.

Fato discursivo semelhante acontece em discursos jornalísticos ao se referir à milícia enquanto grupo paramilitar. Essa denominação permite-nos, por exemplo, lembrar os núcleos de direita que fazem oposição aos guerrilheiros colombianos e – é importante mencionar que eles foram legalmente aprovados enquanto milícia de combate aos guerrilheiros, tais como as FARC, na Colômbia – são nomeados dessa forma, ou seja, vinculando o sentido de milícia ao de militar, político, legal, autorizado.

Em publicações do jornal *O Globo*, o uso desse termo aparece numa referência à declaração de César Maia. O ex-prefeito do Rio Janeiro definiu milícia como autodefesa comunitária, numa remissão direta às Autodefesas Unidas da Colômbia (AUC) formada em 1997:

*O prefeito Cesar Maia, que prefere chamar as milícias de "Autodefesas Comunitárias", numa referência aos paramilitares colombianos, não as considera um problema a curto prazo*⁴³.

⁴³ O Globo; 13.12.2006; p. 6; 1ª Ed.; Editoria: Opinião; Primeiro Caderno.

Observem que a denominação *Autodefesas Comunitárias* está ancorada em uma posição administrativa, ou ainda, é atribuída a um dizer administrativo, oficial. Em seguida, é retomada e reformulada por *paramilitares colombianos*, no/pelo discurso jornalístico⁴⁴.

É possível observar que sobre a denominação *paramilitar* recai o sentido de autodefesa da sociedade, no entanto esse sentido é atualizado quando significado na relação com a denominação *milícia*, nas condições já mencionadas.

Em discursos da mídia sobre a *milícia* é recorrente a substituição de *milícia* por *paramilitar*. Um exemplo:

*O surgimento das milícias formadas por policiais foi revelada pelo GLOBO em abril de 2005. Na época, esses grupos atuavam em 42 comunidades, onde traficantes tinham sido expulsos. Desde então, os paramilitares vêm ampliando o território, impondo taxas de proteção a moradores de favelas e até bairros, como a Vila São João, em Campo Grande, onde triângulos verdes são pintados nos muros de casas, demarcando o território*⁴⁵.

Nesse fragmento, a participação de policiais na *milícia* é enunciada em *milícias formadas por policiais*. Mas observem que, considerando que há um discurso estabilizado no dicionário, que define *milícia* como qualquer corporação submetida ao ordenamento militar, podemos dizer que, nesse enunciado, não se textualiza um significado que desestabilize tal discurso. Ao contrário, dizer *milícias formadas por policiais* parece neutralizar seu sentido de criminosa. A denominação *Milícias*, ao ser retomada, é substituída por *paramilitares*, isto é, por outra denominação, cujo efeito produzido poderia ser o de deslocar esse efeito neutralizador, a partir de sua relação com ações terroristas. Entretanto, *paramilitar* filia-se à memória discursiva de autodefesa, neste excerto, pois em relação estão a taxa imposta, dita *de proteção*, e a prática da *milícia*, dita *atuação*, direcionadas a *moradores de favelas e até bairros*, ou seja, o discurso jornalístico não explicita a arbitrariedade, a violência da *milícia*. Esses sentidos são neutralizados. Diferentemente, da denominação *paramilitar*, na época da ditadura, que dava nome aqueles, que, ao lado dos militares, espalhavam terror, praticavam ações terroristas (torturar, executar), em nome do regime militar. Sabemos que o argumento de defesa, de segurança foi usado pelos militares para justificar essa prática contra um inimigo interno, o subversivo. Um discurso

⁴⁴ Formulação elaborada a partir da observação – durante defesa da tese – dos Profs. Drs. José Horta Nunes e Vanise Medeiros.

⁴⁵ O Globo; 10.12.2006; p. 22; Crédito: Elenilce Bottari; 1ª Ed.; Editoria: Rio; Reportagem; Primeiro Caderno.

pautado na Doutrina de Segurança Nacional funcionou como estratégia de legitimação do regime militar, no Brasil (LEITE, 2009). Mas, naquela conjuntura, os sentidos eram outros.

Noutro fragmento, paramilitar aparece como adjetivo de milícia:

*Há ainda a discussão sobre as **milícias paramilitares** que estão assumindo o controle de diversas áreas da cidade, expulsando os traficantes e "vendendo" proteção aos habitantes dessas áreas desprotegidas pelo Estado⁴⁶.*

Em um título de reportagem, o nome que aparece é milícia: *Executado suspeito de chefiar milícia*. No entanto, no subtítulo, esse nome é substituído por grupo paramilitar: *Inspetor que comandaria grupo paramilitar em Rio das Pedras é atacado com mais de 40 tiros⁴⁷*.

Enunciar *paramilitar* é atenuar, nessa conjuntura, a participação criminosa da polícia em detrimento do combate e expulsão dos traficantes, frente à denúncia de proteção negligenciada pelo Estado. O discurso que assimila milícia a grupo paramilitar, enquanto autodefesa confere a ela reconhecimento político, porque o sentido de paramilitar depende da conjuntura sócio-político-ideológica em que é significado. Neste caso, numa relação bastante complexa, o discurso jornalístico se ancora numa formação discursiva de autodefesa e, portanto, não a significa em sua configuração criminosa tendo em vista um espaço, a favela e um inimigo, o traficante.

A construção discursiva do referente não se dá de maneira direta, estanque. A questão da referência para a Análise de Discurso não pode ser pensada dessa maneira. Para essa perspectiva teórica, pensar a referência requer “a necessidade de discutir a natureza da relação entre linguagem e exterioridade” (MARIANI, 1998⁴⁸: p. 114). Como dissemos no início, o significante *milícia* é tomado em seu acontecimento discursivo, ou seja, seu já-sentido é atualizado face à memória discursiva, em determinadas condições de produção.

⁴⁶ O Globo; 30.12.2006; p. 4; Crédito: Merval Pereira; 1ª Ed.; Editoria: O País; Primeiro Caderno; Coluna: Merval Pereira.

⁴⁷ O Globo; 23.02.2007; p. 10; Crédito: Elenilce Bottari, Natanael Damasceno, Sérgio Ramalho; 1ª Ed.; Editoria: Rio; Reportagem; Primeiro Caderno; Primeira Página.

⁴⁸ A pesquisadora analisou a produção de sentidos para os nomes *comunista* e *comunista* no discurso jornalístico. Segundo ela, denominar foi um modo de tornar visível o comunismo, que até então, era “novidade”. Neste estudo, Mariani retoma a reflexão de Frege (1978) acerca da distinção entre sentido e referência e mostra como Pêcheux e Henry tratam da mesma questão, mas sob o ponto de vista discursivo, para o qual a ilusão da existência de um objeto real para um objeto de pensamento tem a ver com os processos discursivos e seus efeitos de sentido resultantes da remissão à exterioridade, cujos significados são determinados historicamente.

Nessa conjuntura, observamos que as denominações: *mineira*, *polícia mineira*, *paramilitar* e *grupo de extermínio* formam uma família parafrástica, uma rede de significações em torno da denominação *milícia* que os renomeia. Observamos, portanto, que há um processo de deslizamento de sentido engendrado pela renomeação, não se trata, pois, apenas de retorno. Como assinala Foucault (1971) acerca da circunstância da repetição em relação ao comentário, o “novo não está no que é dito, mas no acontecimento de sua volta” (p. 26). O que, em outros termos, é pensado por Guilhaumou e Maldidier (1994), através da operação de paráfrases, como “uma nova retomada e não de uma repetição [...] o novo se situa em outra parte, no retorno ao arquivo” (p. 170, p. 181). Ou seja, o retorno da memória não é reprodução, não é fixo, ao contrário, está em constante, consistente e insistente movimento. Que sentido retorna? Como retorna? Produz que efeito?

Ao se renomear a *mineira*, *polícia mineira*, *grupo de extermínio*, já nomeados e significados, eles são ressignificados na relação com a denominação *milícia*, que também é ressignificada. Ressignificam-se em ambas as direções. Isso quer dizer que ao tomar um significante pelo outro, ou seja, num processo de metaforização, uma filiação à memória discursiva é convocada em cada relação estabelecida entre eles. Esse gesto apaga, silencia, esquece, escamoteia, confunde em suas discursividades, num jogo com a memória que afeta a relação de identificação entre denominados e renomeados. Trata-se da tensão entre nomear e renomear, numa “relação tensa entre o fixar-se e o transmutar-se”, pois é “assim que o sentido ganha ‘corpo’ como história (ORLANDI, 1990: p. 52 – grifos da autora).

Por outro lado, essa tensão, resultante desse processo discursivo, provoca como efeito de sentido: *a criminalização da milícia*. Relacionar a denominação *milícia* à *mineira*, à *polícia mineira*, a *grupo de extermínio* é modo de intervir em sua definição, significando-a, denunciando-a como criminosa. As relações estabelecidas entre as denominações *milícia*, *mineira*, *polícia mineira*, *grupo de extermínio*, por esses discursos, são sintomas do modo como a evidência dos sentidos é construída no interior de uma formação social.

3.2. Silêncio e Deslocamentos

Diferentes definições vão moldando e significando milícia a partir do funcionamento da renomeação. O acontecimento discursivo que permeia essa forma-material é significado também no discurso dos entrevistados sobre a milícia. Considerando que o *discurso sobre* já é em si uma interpretação, afetado pelas formações imaginárias, trazemo-lo para o contraponto com a reflexão que acabamos de apresentar, a começar pela inserção do sujeito na relação com o espaço. Vejamos um primeiro recorte da entrevista:

E1: *Olha filha, infelizmente eu não posso falar muito disso. Sabe por quê? Porque eu, a minha comunidade ela foi invadida pela milícia, mas a milícia ficou lá um dia e uma noite, não ficou mais, foi embora. O que eu posso falar é o que os outros me contam, entende?*

O entrevistador questiona como é a relação entre os milicianos e a comunidade. O entrevistado inicia a resposta (acima) dizendo que não pode falar muito disso. Ele recua. Ao interpretar a entrada da milícia como invasão, ocupa uma posição-sujeito marcada pelo receio, constituída na/pela relação com a violência. Porém, ele pode falar o que os outros (*alguém, qualquer um, todos, todo mundo, ninguém*) lhe contam, ou seja, através da indeterminação desses *outros*, o dizer do sujeito dá lugar a um *discurso sobre*. Nesse caso, um discurso de qualquer um ou de ninguém sobre a milícia. A partir do momento em que o interlocutor atribuiu sua fala a alguém, ele pode dizer o que, talvez, silenciaria caso assumisse seu próprio dizer. Ao mesmo tempo, o *discurso sobre* o leva a ocupar inevitavelmente uma posição-sujeito, a colocar em movimento um outro que lhe é constitutivo.

A entrevista continua:

E: *O que chega...*

E1: *É, é, o que chega. É pelo que os outros ligam pra mim reclamando **entendeu?** Isso tudo. **É, é...** tem várias comunidades que eles reclamam muito; diz que os milicianos cobram taxa, além de cobra taxa **impõem, impõem**, já houve caso até de estupro, **entende**, de miliciano.*

Eles reclamam, diz que – na terceira pessoa verbal – são formas que ativam efetivamente o *discurso sobre* a imposição de taxa e o estupro, praticados pelos milicianos. Em seguida, na descrição do caso, o *discurso sobre* resvala para um tom de pessoalidade, que coloca em cena o *discurso do* sujeito entrevistado. Esse discurso é marcado pela repetição de certos significantes (em negrito). Essa repetição é efeito do silêncio que explode, pois não se *pode* dizer o que é de fato imposto. Mas o que fica silenciado, nesse fragmento, é explicitado no seguinte:

E: *E esse caso foi onde?*

E1: *Foi em Jacarepaguá, numa comunidade em Jacarepaguá, tá? Estupro de milicianos, miliciano pegando a mão... a mão à força a...pegando à força as garotas, entende? Não foi uma não, foi em várias, entende? Em várias que os milicianos pegaram... Agora, tem comunidade que a milícia tem outro comportamento, isso depende muito de que espécie é a milícia. Porque tem milicianos que são moradores da comunidade e tem miliciano que não é, são (sic) um grupo que toma a comunidade, entende? E ali a comunidade sofre com eles, até eles botarem no regime deles, sofre a pampa. Agora, quando tem milicianos que mora na comunidade, que é morador da comunidade que está ali à frente, eles até se comportam bem, não tem tanta reclamação, tá?*

Nesta seqüência discursiva, a milícia é classificada em duas *espécies*: a de fora e a de dentro da comunidade. Os milicianos que são moradores da comunidade e se comportam bem, não tem tanta reclamação e, aqui, dizer *não tem tanta reclamação* pressupõe a possibilidade de dizer: *não tem como resistir* ou trata-se de uma concessão? Os milicianos que não são moradores e tomam a comunidade, fazem a comunidade sofrer, impõem um regime.

Observem que o sujeito, ao enunciar que o miliciano que mora na comunidade *está ali à frente*, marca um lugar de pertencimento, como se enunciasse: *O miliciano-morador está à frente da comunidade* e, ao contrário do miliciano-invasor, *não faz a comunidade sofrer, não impõe regime e até se comporta bem*. Um lugar de pertencimento que parece retornar ao já-dito de defesa, pois, enquanto morador, o miliciano protegeria a comunidade. Em contraposição, dizer *à frente* pode ser parafraseado por: no poder, no domínio. Nesses casos, a definição de milícia não seria determinada pelo sentido de proteção, mas de imposição, pois, enquanto morador, o

miliciano se imporia e restaria à população a concessão. O *até* parece ressaltar, a partir de seu valor de *inclusive*, a concessão desse tipo de milícia.

Nesse discurso, é o lugar de morador que impõe a presença do miliciano-morador. Ou melhor, o imaginário de que, enquanto morador, a milícia faz parte da comunidade não o configura como coator do mesmo modo que invasor. Em outras formulações, confere “aprovação” à proposta de Lei do deputado Natalino, pois o principal argumento para que a proposição seja sancionada é a participação do policial morador das áreas em que seriam policiadas pela Polícia Comunitária.

Com efeito, o sentido de *miliciano-morador* não deixa de remeter à polícia mineira, *policial-morador*. No entanto, não há uma relação de um tomado pelo outro.

Enquanto grupo que *toma a comunidade*, a milícia de fora é significada na relação com o crime de estupro, com o sofrimento da comunidade e imposição de um regime. É a violência, instaurada nessa relação, que a define e a diferencia da milícia de dentro, configurando-a como invasora.

Em seguida, o entrevistador pergunta quais são as comunidades em que os milicianos são os próprios moradores e o E1 fala da Amorim:

E1: *Amorim fica ali atrás da Fiocruz. É comunidade que não tem bandido. Quem toma conta lá são os polícias (sic) e não tem bandido, não tem bandido, entende? E fica perto, e fica em frente a duas comunidades terríveis que é Manguinhos, fica Manguinhos e Manguinhos e [...] Manguinhos fica perto de Manguinhos, perto de Jacarezinho e perto de... eu vou te dizer outra...perto de Mandela, Mandela, entende? E Amorim fica no meio e não tem bandido. Pra tu ver, são moradores da comunidade que tomam conta da comunidade.*

Esse dizer intervém na construção do referente, pois o entrevistador se refere ao miliciano, e o entrevistado responde à pergunta se referindo ao policial, indistinguindo esses dois sujeitos. O entrevistado não enuncia mais *miliciano*. Essa denominação é substituída por *polícias* e *moradores da comunidade*. É importante notar que esse dizer coloca em cena um outro sujeito, o bandido. A denominação *polícias* aparece numa sequência discursiva que significa a comunidade de milícia como aquela que não tem bandido. Vejam que novamente há a repetição

de significantes, *não tem bandido, não tem bandido*. Trata-se de um modo de enfatizar que os *polícias* defendem a comunidade? É sobre a forma *toma conta* que esse sentido intervém. O interdiscurso recorta uma região da memória discursiva que significa a polícia como protetora, mas esse sentido só é possível quando os *polícias* são renomeados, significados como *moradores da comunidade*. Há uma sobredeterminação de *polícias* por *moradores*. É essa identificação que diferencia o sentido de *tomar* – enunciado no fragmento anterior, significado como invadir – por *tomar conta*.

Na relação entre polícia e bandido é o lugar de morador enfatizado novamente. Essa ambiguidade, essa indistinção favorece, em certa medida, a imposição da milícia.

E1: [...] *existem milicianos, que isso pra mim não são nem milicianos, que nem do Amorim, são moradores, são polícia (sic) moradores que tomam conta, não deixam o tráfico invadir, mas também eles não cobram nada, eles não cobram taxa de segurança, eles não cobram maquininha, eles não cobram nada, você está me entendendo? A única coisa que tem lá no Amorim, eu vou dizer pelo Amorim, que o Amorim eu conheço é a cooperativa, a cooperativa eles tomam conta, só isso a cooperativa de transporte, só isso, mas eles não cobram nada de ninguém. Quer dizer são moradores da comunidade, então eles estão zelando pela comunidade, entende? Agora quando é grupos que não são da comunidade que invade é complicado, é complicadíssimo...*

O que caracteriza a outra “espécie” de milícia é a cobrança de taxas, inclusive, taxa de segurança, e a invasão. Em relação a esta espécie, cuja denominação *milicianos*, agora, é recusada, através da reformulação *existem milicianos, que isso não são nem milicianos, que nem do Amorim, são moradores, são polícia...*, não há proximidade, pertencimento, identificação como na significação de *polícias-moradores*. Os que são *moradores tomam conta* da comunidade em relação ao tráfico, que, aqui se configura também como invasor, *não deixam o tráfico invadir, não cobram nada*. Nesse sentido, *tomar conta* pode ser significado como proteção.

Proteção é outra palavra, cuja textualização se dá de maneira bastante ambígua e é recorrentemente tematizada na entrevista. Proteção por que, em relação a quem, a quê? Proteção pode remeter, nessas condições de produção, à proteção em relação aos traficantes, aos

milicianos-invasores e, sobretudo, à extorsão, pois os policiais *não cobram nada*. Logo abaixo, esse sentido pode ser também examinado quando aparece a remissão a zelo: *eles estão zelando pela comunidade*, possibilitando a produção de dizeres, tais como:

Os policiais-moradores protegem a comunidade contra o tráfico.

Os policiais-moradores zelam pela comunidade.

Os policiais-moradores cuidam da comunidade.

O fato é que esses dizeres, em suas possibilidades de significação, marcam a incidência de um pré-construído, o da “comunidade” enquanto espaço a ser “protegido” pelos policiais que moram nele. Nessa direção, a opacidade do sentido de proteger, que desliza por tantas significações, nos permite, a partir desse pré-construído, refletir sobre outros tantos já-ditos que constroem a imagem da favela como um espaço de: marginalidade, periculosidade, criminalidade, sem Estado etc. E vista nessa perspectiva, esse espaço “demanda proteção”, por isso é significada enquanto cuidado, zelo de quem mora. Entretanto, no que concerne aos milicianos-invasores, numa relação entre milícia e favela (dita comunidade), os sentidos são outros o de invasão, o de extorsão, o de crime, o de violência.

Como o entrevistado apresenta duas classificações para o nome de milícia, o entrevistador questiona: *Você chamaria o caso de Rio das Pedras de milícia ou não?*

E1: *Chamaria, chamaria porque foi lá que foi implan...a primeira implantação das milícias foi lá, foi lá que começou com isso, entende? Lá eu chamaria de milícia porque lá são obrigados a pagar, até os comerciantes tem que pagar taxa.*

No decorrer da entrevista, em uma rede de oposições e similitudes de sentidos é marcada no jogo de denominações. No fragmento seguinte, é o sujeito entrevistado que questiona:

E1: *A entrada da milícia na comunidade tem sempre a conivência da polícia. A polícia entra primeiro e depois a milícia entra atrás. Por que o que é milícia?O que é*

polícia? Ninguém sabe dizer. Ninguém sabe dizer. Porque os próprios milicianos são os policiais. Ninguém sabe dizer.

O que é milícia, o que é polícia? O sujeito mesmo, repetidamente, responde: *ninguém sabe dizer*. Todavia, conclui que os próprios milicianos são os policiais. A indistinção, agora, não é mais a que funciona em um dos enunciados anteriores, no qual o sujeito indistingue polícias de moradores. A indistinção aqui é entre milicianos e policiais. E, nesse caso, *ninguém sabe dizer* desliza para *ninguém pode dizer*, efeito do funcionamento do silêncio pela interdição. Ninguém pode dizer que a denominação milícia funciona apagando a denominação polícia, cujo efeito é o de silenciar que a milícia é constituída de representantes da Lei, do Estado? Ninguém pode dizer que a milícia é a polícia.

Pouco depois:

E1: *O que eu falei no início, está muito complicada, os moradores estão sofrendo muito. Porque a comunidade sofre, né? Porque, a polícia está lá, a polícia está lá. A polícia fez foi um mini-posto lá. Tomou a residência de um morador que foi invadida. Não foi a polícia que tomou, o morador foi expulso e um miliciano ficava nessa casa, e agora quem fica é a própria polícia. A polícia fez um posto lá. Mas os moradores reclamam muito que no meio das incursões da polícia tem milicianos junto. Milicianos que estavam lá, entende? Então eles não sabem, aí os moradores não sabem se a milícia quer voltar ou se eles querem combater o tráfico, entendeu? Porque no meio dos polícias(sic) sempre tem milicianos que estavam lá.*

Observem o modo como se formula a relação entre polícia e milícia. O sujeito interroga por que a comunidade sofre e ele mesmo responde dizendo que é *Porque a polícia está lá, porque a polícia está lá*. A afirmação é, novamente, realçada pela repetição. É preciso fazer ecoar. A polícia está lá e tem milicianos junto. A polícia tomou a casa que foi invadida por alguém, fica a indeterminação tanto de quem invadiu quanto de quem expulsou o morador. Por outro lado, se determina que um miliciano *ficava* nessa casa. Ele expulsou o morador, ele invadiu a casa? A indeterminação confere ao discurso mais silenciamentos. Esse dizer nos aponta para o fato de que a polícia compactua com a milícia. Vejam que nesse discurso polícia e milícia não são ditos como iguais, porém, *no meio dos polícias sempre tem milicianos*. Seria um modo de

dizer que são? A causa do sofrimento é não saber se a milícia vai combater o tráfico ou vai voltar. Essa discursividade nos permite perguntar: *Vai voltar a coagir, vai voltar a estuprar, a cobrar taxas, a expulsar moradores?* É um modo de o sujeito se inscrever em um lugar de resistência, silenciosamente, a partir daquilo que diz e não diz, pois o “silêncio não está disponível à visibilidade, não é diretamente observável. Ele passa pelas palavras” (ORLANDI, 1992: p. 34).

E: *Não sabe se os milicianos estão ali pra cumprir o seu papel de policial ou se eles estão ali pra entrar. Depois que a milícia saiu, vê se meu raciocínio está correto, o tráfico retomou.*

E1: *Retomou.*

E: *E agora a polícia está fazendo essas incursões periódicas e tem esse posto lá.*

E1: *Isso. Lá. Só que tem milicianos que freqüentava no meio desses polícias(sic). Então a comunidade fica muito confusa. Você está me entendendo? Fica muito confusa. Se ele está cumprindo o papel dele de polícia(sic) ou de milícia.*

Percebam que a posição discursiva ocupada pelo entrevistador parece ser outra. Ele enuncia *entrar* no lugar de *invadir*, ou seja, sobre essa forma o sentido da violência de *invadir* é atenuado. Dessa posição, a presença da milícia é interpretada como consentida? Por outro lado, *entrar* pressupõe no discurso de alguns moradores a possibilidade de significar: *invadir, expulsar, extorquir, estuprar, exterminar*. Notem que *entrar* é uma ação dos milicianos que divide espaço com o cumprimento de seu papel de policial. Nesse dizer, o que se sobressai é a existência de um sujeito que pode cumprir seu papel de milícia ou de policial. Notem, também, que a sintaxe do silêncio (ORLANDI, *ibidem*) se instala novamente em formas repetidas, como *a comunidade fica muito confusa, fica muito confusa*. Considerando as condições de produção desse discurso, essa repetição permite a seguinte paráfrase: *a comunidade não sabe distinguir polícia de milícia, milícia de Estado*.

Ao longo da entrevista, mais um elemento entra em cena no discurso de E1, trata-se do tráfico:

E1: [...] *o tráfico e a milícia não tem diferença, é trocar seis por meia dúzia, entende?*

Tráfico e milícia para esse sujeito não tem diferença, tanto faz um ou o outro. Fica no silêncio o que não os diferencia. Um dos entrevistadores, ao inserir o tema da entrevista, o faz identificando milícia a um tipo de segurança particular:

E: *Essa comunidade em Anchieta tem esse tipo de segurança particular?*

Isso confere à milícia outros contornos, pois, enquanto segurança particular, ela não é significada como ilegal, se estabelece na favela a partir de uma relação de prestação de serviços, que se constitui como resultado de uma contratação. Portanto, esse dizer se inscreve em outra formação discursiva, diferente daquela que a criminaliza.

Apesar de o entrevistado parecer concordar que *tem*, ele nega que se trate de segurança particular, a partir da substituição dessa denominação por milícia, como se enunciasse *Lá tem a milícia*. Com efeito, instaura-se outra identificação:

E2: *Tem. Lá existe a milícia... o poder paralelo expulsou né ... eu atuava na comunidade, e lá cerca de quatro anos atrás a milícia expulsou esse poder paralelo. Prontamente algumas pessoas morreram, e hoje eles fazem a segurança do local.*

Quem é o poder paralelo? Esta é nossa primeira pergunta. A sequência *o poder paralelo expulsou né* produz um equívoco entre milícia e poder paralelo. Ela é formulada como transparente, pois a imagem que o sujeito projeta do entrevistador é daquele que sabe do que se trata, sabe quem expulsou quem, como se já-lá estivesse. Na continuação, ele explica que a milícia expulsou esse poder paralelo. Considerando a atual conjuntura, é possível dizermos que o poder paralelo a que se refere o entrevistado é o narcotráfico. Há um discurso estabilizado, em nossa sociedade, que significa o narcotráfico como poder paralelo na relação com o Estado, poder oficial, e que permite que ele irrompa, nesse fragmento, como se já estivesse, como se fosse evidente. Sendo assim, ao reformular: *a milícia expulsou esse poder paralelo*, poderíamos dizer que a milícia configura-se, então, como poder oficial em oposição a poder paralelo? Opor poder

paralelo à milícia parece inscrevê-la, equivocadamente, no lugar de poder oficial. Vejam que, na sequência, a denominação milícia é substituída pelo pronome indeterminado *eles*, e a prática da milícia é enunciada como *segurança do local*. Essa é marcada pela discursividade *prontamente*, que parece significar a violência como natural, intrínseca desse confronto, dessa segurança.

Em contrapartida, a diferença entre paralelo e oficial não é enunciada no discurso do entrevistador. O que se sobressai é uma mudança, pois ele questiona: *quando houve essa transposição da milícia pelo tráfico?* O entrevistador enuncia tráfico e não poder paralelo. Dessa posição discursiva, a questão entre milícia e tráfico é significada como transposição, passa-se de milícia para tráfico, indiscriminadamente. Produz-se, com isso, um efeito de naturalização dessa mudança. Silenciam-se as consequências dela, apagam-se os sujeitos envolvidos. Entretanto, na sequência, o sujeito entrevistado afirma: *acaba ficando lá à mercê desses comandos paralelos*. A generalização do termo *comandos paralelos*, no plural, inclui tanto tráfico quanto milícia, que são significados como *comandos* e não *poder*, ambos paralelos. Sobre *comandos* incide o já-dito de criminalidade atribuído aos traficantes que recai também sobre a milícia, nesse enunciado, identificando-os como criminosos. Com efeito, esse discurso desestabiliza aquele que reconhece o tráfico como um poder.

Mais à frente, E2 enuncia:

[...] *então essa questão do comando paralelo que é o tráfico tanto na Pedreira como na unidade de Anchieta quando eu morava lá eu posso te dizer que ele não incomoda o morador, não incomoda o morador.*

Sobre *Não incomoda o morador* materializa-se uma relação de vizinhança. Nesse caso, poderia derivar para:

O tráfico é indiferente para o morador;

O tráfico não é um transtorno para o morador.

Ou seja, esse sujeito ocupa o lugar de morador para negar um discurso que vem de fora. Há de se levar em consideração que a milícia tira dinheiro de dentro, do morador, e o tráfico tira de fora e, como vimos, aplica-o, às vezes, em parte, em melhorias na favela. E, ainda, não

impõe taxa aos moradores. Esse fato faz com que, em alguns casos, a milícia seja vista, significada como *pior* que o tráfico, como enuncia o seguinte entrevistado:

E31: *É a mesma coisa; mesma coisa, só é pior porque o tráfico não cobra e eles são piores que eles cobram, eles tem o império deles lá.*

Entretanto, por outros motivos, o inverso também é enunciado.

Nessa entrevista, há notadamente a recorrência da indeterminação. Aparecem, com regularidade, as formas *peessoas*, *eles*. Portanto, é muito relevante observar o processo discursivo que consiste na determinação dessas formas através de retomadas e de preenchimentos:

E2: *Já colocaram eles como autoridade, tem essa referência – vou falar com os meninos, então a gente fica até assim, porque eu sou uma pessoa que eu ainda acredita na instituição da polícia, entendeu? E nós somos muito assim... sentimos muito a falta dessa autoridade dentro das comunidades entendeu? Em nossos bairros, em nossos municípios, eu acho que o que ta faltando é isso, essa autoridade, mas eu posso te dizer que a maior ausência do Estado está na corrupção porque nós na época que eu morava lá, quando tráfico ainda existia, nós víamos contêiner entrando lá pra dentro e muitas das vezes víamos viatura acompanhando né, infelizmente essas coisas acontecem.*

O entrevistado discorre sobre a falta de autoridade. Ao se referir à milícia, usa *eles* e afirma que eles são reconhecidos como autoridade a ponto de serem chamados para resolver diversos assuntos, como em *As pessoas qualquer coisa dizem assim: vou falar com os meninos*. O reconhecimento da autoridade recai sobre o tratamento pessoal *meninos*, familiar, diríamos até afetoso, posto em movimento por outra voz. *Vou falar com os meninos* aparece como reprodução da voz das pessoas do Anchieta. Nesse caso, o caráter autoritário, frio, coercitivo atribuído em outros momentos aos milicianos é desfeito por esse grau de proximidade, de informalidade, de intimidade que repousa sobre esse tratamento. O entrevistado ressalta que a autoridade concedida a *eles* resulta da ausência do Estado, da corrupção policial. O efeito produzido pela interpretação desse sujeito é o de que, na falta, ou na falha do Estado, de uma polícia incorruptível, assume a milícia.

Com efeito, a individuação do sujeito pelo Estado não pode ser ignorada. O papel do Estado, enquanto articulador simbólico-político, aqui, se mostra, se não ausente, deslocado. Se a milícia é significada como poder oficial – pois está associada à instituição policial de alguma forma –, porém, deslocada do Estado, o processo de individuação se configura de outro modo, *na falha*. Se a milícia é significada como poder paralelo, descolada do Estado, o sujeito individuado resulta de um processo em que, de fato, o Estado não exerce sua função, *falta*.

Ao refletir sobre a violência e os processos de individuação dos sujeitos na contemporaneidade, especialmente, do sujeito retratado em *Falcão – Meninos do tráfico*, Orlandi assegura que:

quando pensamos o Brasil, não diríamos que o Estado já não exerce sua função de articulador simbólico. Penso que temos de conviver com a ambigüidade produzida pela existência de sociedade de mercado e com a nossa, em que o Estado tem seu funcionamento justamente regido por sua falta e afetado pelas sociedades de mercado. Ou seja, é em sua falta que o Estado existe e exerce seu poder articulador do simbólico com o político. Em suma, o Estado funciona pela falta produzindo o que chamamos de sem-sentido, que não é um vazio, mas um modo de estar na relação do político com a significação, estagnando-a no já-significado (2006: p. 3).

Em nossa pesquisa, é sintomática a produção incessante de ambigüidade a que estão expostos os sujeitos das áreas miliciadas, resultante notadamente do poder paralelo revestido por diversas formas: traficantes, milicianos etc. Esse poder afeta e se constitui à sombra do Estado. Com isso, fomos levados a pensar inicialmente na disposição do espaço na configuração dos sujeitos e agora nas formas de significação produzidas por essa falta/falha.

Outra entrevista inicia-se a partir do tema segurança. Ao ser questionado sobre a segurança de seu bairro, imediatamente o entrevistado expõe duas denominações: *mineira* e *milícia*:

E3: [...] *Aqui é o seguinte, aqui esse negócio de mineira né, milícia, eu não vi nada disso não, são pessoas, moradores antigos que foram ex-policiais, tem muitos policiais aqui, e quando o pessoal começa vender tóxico, essas coisas assim aqui na rua, se ver se está extrapolando dá idéia, duas vezes, três vezes, como aconteceu com dois malandros aí vacilou, continuou – valão. Aparece no valão, canal do Anil, como já aconteceu antes. Amarram mesmo, matam e acabou, entendeu. Tem muito aqui, matar geral, ver que esta extrapolando muito... porque aqui o que, que aconteceu, o*

tóxico o pessoal usa, usa, usa enquanto tem dinheiro, quando não tem mais dinheiro o que faz? Vai roubar, né. Então invade a casa de alguma pessoa, casa vazia, objetos, toca fita de carro, cd né, então ficam de vacilando aqui, e quando é presenciado isso o pessoal fica na escolta, se vacilar de novo o coro come, eles matam mesmo. Então o pessoal é justiceiro. Então esse negócio de milícia, essas coisas que foram criada, implantada, tentaram colocar aqui na área, botar portão, botar segurança, só que os moradores aqui não aprovaram isso.

Nem mineira, nem milícia, justiceiro. São pessoas, moradores antigos, ex-policiais que matam os *vacilões*. Para aquele, malandro, que usa e vende drogas, que rouba, que vacila, o *coro come*. É morte na certa: *vacilou, continuou, valão*. Uma progressão que tem valor performativo. É norma! Se X -----Y. Essa é a lógica que o sujeito entrevistado atribui àquele que ele denomina *justiceiro* – como se falasse por ele, o sujeito cola seu dizer ao dele. Esse é um discurso formulado pela sintaxe da censura.

A regra acima é um exemplo do modo como, para não dizer a polícia mata, se formula um dizer atravessado de silêncios. O discurso desse sujeito parece remeter a matar geral como se tratasse de limpeza geral, de faxina geral. O vacilão é o lixo, o imprestável que acaba no valão, como o esgoto, é dejetado, é escória. *O pessoal é justiceiro* pode, nesse caso, deslizar para A milícia é justiceira, A mineira é justiceira, O morador é justiceiro, O ex-policial é justiceiro. Contudo, a ideia de justiça se liga a de matar geral. É a execução uma prática que se filia à memória de justiça pelas próprias mãos. Nessa rede de sentidos, o extermínio é naturalizado, é banalizado. A imagem de justiceiro se afasta do ideal romântico? Três formações imaginárias são postas em movimento por esse discurso: 1) a imagem construída de ladrão, usuário e traficante de droga, malandro como vacilão; 2) a imagem construída de justiceiro em torno de moradores antigos, ex-policiais; 3) a de extermínio como uma prática extremamente banal, instituída como consequência para aquele que *foi avisado, insistiu, quem mandou*. São esses elementos que também formulam a sintaxe da censura, pois “quanto mais falta, mais silêncio se instala, mais possibilidade de sentidos se apresenta” (ORLANDI, 1992: p. 49).

A entrevista continua:

E: *Então deixa eu ver se entendi, aqui não é bem milícia não.*

E3: *Não, porque os próprios moradores, que já foram no esquema de mineira, mineira que não que não é negócio de milícias, e já não estão mais nessas coisas, mas são justiceiros, se vacilar aqui na área entendeu... dá idéia, tanto é que carro aqui não podem passar em muita velocidade, porque é cheio de quebra mola. Então o que aconteceu, são ex-bombeiros, ex-policiais, e não admitem essas coisas.*

O lugar de morador novamente é enunciado. Dessa vez não se trata de classificar um miliciano, mas de definir um “justiceiro”. O morador não faz parte da milícia, fez da mineira. No entanto, é a filiação à memória de justiceiro que repousa sobre morador. Um morador específico: *ex-bombeiros, ex-policiais*. O que significa dizer que o lugar de morador deriva para o de justiceiro na sua relação com autoridades da segurança pública. Observem que, para esse sujeito, milícia não é mineira. O sujeito nega essa denominação e, com isso, essa identificação. Com efeito, parece recusar um discurso que vem de fora, textualizado no discurso do entrevistador.

Em outra entrevista, cujo entrevistado mora no mesmo bairro, o tema utilizado para começá-la também gira em torno da questão da segurança. O entrevistado afirma que no bairro não existe tráfico de drogas e que *a segurança é cem por cento eficaz*. Em seguida, o entrevistador questiona como *é a força e atuação da polícia lá, é frequente?* É muito interessante observar que a resposta para a questão da segurança, para a atuação da polícia põe em cena a milícia:

E4: *Não, não, aqui funciona de milícia entendeu. Aqui é o sistema de milícia, Rio das Pedras ali, Jardim Clarice, é tudo um sistema só. Um sistema que quem toma conta é o pessoal miliciano entendeu.*

A polícia funciona como milícia? Não. No decorrer da entrevista, o entrevistado afirma que há a participação da polícia, de morador, de bombeiro, de militares do exército na milícia, *é todo mundo junto*. A milícia, então, denomina um sistema que reúne esse conjunto de sujeitos.

Esse entrevistado mora no mesmo bairro que o entrevistado anterior, **E3**. Porém, ao contrário dele, atribui a segurança à milícia. O bairro é seguro, o tráfico não se estabelece, porque funciona o sistema de milícia. Ela é significada como sistema. Não há referência à mineira. Outra

posição discursiva, para qual o que existe é o sistema de milícia, operado pelo miliciano. Não há remissão a justiceiro. Mas, sim à polícia.

Esse discurso projeta uma posição-sujeito inscrita na formação discursiva moralista, pois o sistema referido em seguida é relacionado à conduta e a castigo.

E4: *É o sistema funciona bem, quem faz contra a conduta vai ter o seu devido castigo entendeu. Mas eu acho que funciona bem o sistema e não tem tráfico de drogas, não tem roubo, entendeu, eu acho que funciona bem.*

A ideia de castigo e a de conduta se aliam na construção desse sistema, cuja doutrina supõe o bom comportamento, aplica o castigo, se opõe ao tráfico de drogas, ao roubo. Nesse sentido, também remete à figura de justiceiro, pois enunciar castigo é recortar o sentido de punição extrajudicial. *Conduta*, por sua vez, evoca norma imposta nesse espaço, a força do código.

Na continuação, a questão que se coloca é se há regras e proibições. Nesse momento, *sistema* resvala para *esquema*:

E4: *Proibição de compra e de comércio né, até porque cada área funciona é um esquema diferente, tanto é que eles trabalham em prol da mesma coisa só que cada, cada bairro, sub-bairro que dizem Anil, Rio das Pedras e Gardênia, cada um tem a sua doutrina em relação ao comércio, entendeu.*

Instalando assim outra configuração de milícia enquanto esquema. Esquema ilegal? Temos então a possibilidade de relacionar: sistema de trabalho/esquema de trabalho; sistema comercial/esquema comercial; sistema econômico/esquema econômico até chegar à possibilidade de dizer esquema de corrupção, de extorsão. Contudo, doutrina é agora enunciada, barrando essa possibilidade.

O entrevistador ainda questiona:

E: *Sua situação é melhor do que aquelas pessoas que estão em área de tráfico?*

E4: *É eu acho que minha situação é melhor, na questão de segurança né. Até porque a questão da segurança deveria ser dada pelo Governo do Estado né, o Governo do Estado deveria garantir a segurança nossa. A segurança da população entendeu, quando você precisa realmente de um policial aí eles demoram tantas horas para aparecer, num caso desses os caras aparecem rápido né, eles aparecem rápido e vão logo resolver o problema. Até ligar, até vir uma viatura, pra poder coisar, já era, já é tarde demais. É assim que funciona o sistema aqui nessa área.*

Nesse enunciado, a substituição do Estado pela milícia é enunciada de outra forma. Ela resulta da ineficácia da segurança dada pelo governo, ou seja, da ausência de um direito face à eficiência do sistema milícia. *Eles, os caras* resolvem. Indetermina-se o sujeito, mas sua eficiência, comparada ao do policial, garante ao morador uma situação melhor em termos de segurança. Observem que todo o discurso que associa milícia à violência é apagado. O discurso que prevalece, nesse dizer, é o da eficiência de um esquema de segurança, negado pelo Estado.

No próximo fragmento, *de esquema de segurança*, em **E4**, cuja forma para se referir é *eles*, passa a ser significada como *polícia do local*:

E30: *E assim qualquer problema que ocorra lá, por exemplo, ai roubaram a minha casa, eles que são tipo assim, a polícia do local, eles que vão atrás. Se souber que é da comunidade, a pessoa aparece morta... Lá é super tranquilo, assim é uma coisa assim... tu não ouve um tiro, tu não ouve nada disso, mas, por exemplo, se ocorrer alguma coisa desse gênero eles correm atrás pra matar. Também traficante é que queira implantar trafico lá também morre.*

E30 enuncia, de modo naturalizado, o extermínio como punição para roubo. Vejam que *eles vão atrás* e *a pessoa aparece morta* confere ao local, tranquilidade. No entanto, em caso de roubo, de tentativa de implantar tráfico, a lei é implacável, seja para morador, seja para traficante: *eles correm atrás pra matar*. Essa é a prática atribuída a eles. Percebam que *eles são tipo assim, a polícia do local*. Esse modo de dizer legitima a milícia.

O entrevistado seguinte afirma que a presença da polícia *Era inexistente, não. Inexistente. Polícia, não se via polícia (E5)*. E hoje:

E5: *Continua sem se ver, só nessa forma de milícia. Você sabe que são polícias militares, mas que não tem identificação nenhuma de policiais militares e a polícia propriamente não aparece.*

Há o reconhecimento de milícia enquanto polícia militar. No entanto, ao enunciar que a milícia é uma *forma* de polícia há a possibilidade de compreendê-la como uma face da polícia, ou melhor, uma versão da polícia. Assim é significada por esse sujeito. Essa é a forma de polícia que aparece neste espaço. *Você sabe que são policiais* é mais um vestígio da sintaxe da censura, pois este dizer desliza para *você não sabe*, ou seja, incide numa denegação. Afinal, denunciar é o maior crime.

Denominar, nessas condições, é um gesto extremamente arriscado para o sujeito morador. Percebemos, ao longo da análise da entrevista, que, muitas vezes, o sujeito enuncia polícia (*polícia mineira, polícia do local, forma de polícia* etc.) ao invés de milícia, pois parece que dizer milícia é, de certa maneira, se comprometer muito mais do que dizer polícia. No fragmento anterior, observem esse movimento a partir de *Você sabe que são policiais*, ou seja, *Você sabe, mas não pode dizer*. Não se pode também denominar milícia. A denominação milícia materializa a existência da polícia em seu grau máximo de arbitrariedade, de violência! Explicita a impunidade e ainda a falência da legalidade.

Recortamos o trecho seguinte, no qual a milícia é identificada como *máfia* e, ao mesmo tempo, como quartel, e a denominação que aparece para substituir *eles é milicianos*. A sentença de morte, a lei do silêncio, a indiferença são enunciados do lugar de comerciante:

E31: [...] *parece que você é vigiada 24 horas, você é monitorada.*

E: *Por que você tem essa sensação?*

E31: *Porque eles vigiam muito as pessoas...*

E: *Eles quem?*

E31: *Os milicianos (muda o tom de voz, fica mais baixo).*

E: *Mas eles se apresentaram pra você?*

E31: *Eles se apresentaram porque eu tinha um trailer lá, tinha um negócio lá e eles se apresentaram pra receber semanalmente o meu dinheiro. Na época eles me pediram trinta reais por semana*

[...]

E: *Você fechou a sua barraquinha especificamente por causa disso?*

E31: *Por causa disso. Eu não aceito dar dinheiro a eles. Se você trabalha você precisa receber e não pagar.*

[...]

E: *Como é que eles resolvem essas coisas?*

E31: *Quando tem alguma morte, eles matam alguém, alguma coisa, fica tudo... você não vê nada, não sai nada na imprensa, as pessoas só sabem que foram eles que mataram mas fica tudo por isso mesmo...*

[...]

E31: *É uma máfia, um quartel a bem da verdade.*

Denominar máfia, nessas condições, é evocar os sentidos de organização criminosa e ao mesmo tempo de impunidade. O efeito é o de reforçar e especificar a prática da milícia enquanto crime, pois ao invés de dizer milícia, essa denominação é reformulada como *máfia, um quartel*, denunciando, assim, a impunidade da milícia.

A partir do funcionamento da denominação correlacionada com a renomeação se desencadeiam processos discursivos tais como: substituição, relações de sinonímia, associação, similitude, oposição, comparação, reformulação etc. Enquanto forma-material, no processo de significação empreendido pela denominação e pela renomeação, *milícia* se desdobra em distintas formas de significar, conferindo, dentro de um espaço político-simbólico determinado, de

posições discursivas distintas, sentidos diferentes para o acontecimento discursivo circunscrito por ela.

A renomeação se alia à denominação enquanto mecanismo ideológico, pois, se nomear faz parte da construção discursiva do referente, renomear consiste em resignificá-lo e, ao mesmo tempo, em redirecionar o seu sentido. Nessa perspectiva, renomear é acionar outra região do interdiscurso que recobre ou se recobre no processo de denominação. Se denominar é um mecanismo de produção de silêncio, renomear é trabalhar o silêncio em outra instância.

Orlandi, em muitos trabalhos (1990, 1993, por exemplo), apresenta-nos como do sem-sentido se faz sentido e irrompe sentido(s) novo(s). No decorrer de nossa pesquisa, nos demos conta de que, ao mobilizarmos o processo discursivo engendrado pela renomeação, mostramos como de um sentido estabilizado, legitimando, circulante, surgem outros sentidos, construídos a partir da anterioridade, da exterioridade. No trabalho da autora sobre o discurso de descoberta do Brasil, ela mostra como era “preciso dar nomes, tornar visível, esclarecer (clarear) e domesticar o acontecimento que era esse encontro com o desconhecido, o Novo Mundo” (ORLANDI, 1993: p. 15). Em nossa análise, nomear (seja denominando ou renomeando) é explicitar o silêncio que dispersa o discurso dos sujeitos moradores de favela miliciadas ou locais próximos a elas, é tornar visível a indistinção de sujeitos afetada pelos efeitos da indeterminação, é trabalhar com a diluição dos sentidos, que, por sua vez, são sempre constituídos por relações, é tornar visível gestos de resistência. É, ainda, situar-se na fronteira em que o dito, o dizível e o silenciado constituem um *discurso sobre*, no movimento de formações imaginárias, da interpretação, na produção de evidências.

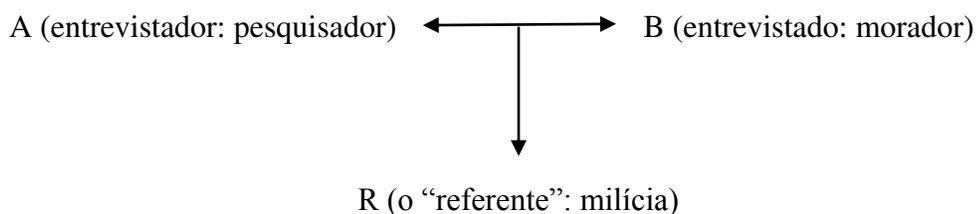
IV

DISCURSO DE MORADORES SOBRE A MILÍCIA: DISSONÂNCIA DE VOZES

“A relação do imaginário com real no homem passa sempre pelo simbólico” [...] “o simbólico é aquilo que, na linguagem, é constitutivo do sujeito como efeito” (HENRY, 1992: p. 165 e p. 169 - grifos do autor).

“A análise das situações de diálogo, com a presença eventual de um personagem ‘terceiro’ no processo necessita que se considerem relações mais complexas [...] o que implica em novas pesquisas”, afirma Pêcheux (1969: p. 92 – grifo do autor). Pois bem, implicados, neste propósito, nos preocupou retomar os conceitos de *formação imaginária*, *interpretação* e *ideologia* para traçarmos um percurso possível de análise de um *discurso sobre* – como apresentamos no Capítulo I. Fizemos desse percurso nosso dispositivo teórico e analítico para compreendermos também o “personagem terceiro”, de que fala Pêcheux, compreendido por nós, como o outro construído imaginariamente, aquele que resulta de um *discurso sobre*, que funciona, na entrevista que faz parte de nosso material de análise.

A situação de diálogo que analisamos é a de uma entrevista, pesquisadores, pautados em um roteiro, fazem perguntas para alguns moradores de favelas, ou de áreas próximas, sobre a milícia. Temos, portanto, um *discurso sobre* a milícia. A partir dele se projetam imagens dos interlocutores e do referente. Esta situação se configura, primeiramente, baseada no esquema proposto por Pêcheux (*idem*: p. 81-82):



Apresentamos a imagem que A projeta de R e a imagem construída de A e B já na descrição do *corpus* (a partir do roteiro elaborado pelos pesquisadores do LAV) e na análise do processo de denominação/renomeação, no capítulo anterior. Aqui, a imagem que B faz de R é nosso foco, porque ela, além de projetar uma imagem de B, isto é, de si mesmo, ao ocupar uma posição-sujeito, põe em funcionamento um outro, no discurso, ao falar sobre R. Aparece aí o *terceiro personagem* de nosso diálogo. Este terceiro personagem, por sua vez, deriva da construção do referente, pois ao falar sobre a milícia, numa rede de formações imaginárias, ele é evocado e tem seu lugar construído nessa situação de diálogo, trata-se do *miliciano*, que se presentifica, porque ganha voz.

Um lugar para o sujeito miliciano é formulado pelo sujeito entrevistado, ao falar sobre a milícia. Ou seja, o discurso do sujeito morador convoca o miliciano através de um *dizer sobre*. Nesse processo, o sujeito morador se constitui como mediador e “ser mediador, no domínio do discurso, é fixar sentidos, organizar relações e disciplinar conflitos de sentidos” (ORLANDI, 1989: p. 41). De que modo isso se dá? Nessa posição mediadora, ele traz consigo as palavras, o dizer atribuído ao outro e, ao mesmo tempo, é mediado por esse dizer. Paralelamente, esse “sujeito toma como suas as palavras da voz anônima produzida pelo interdiscurso (a memória discursiva)” (ORLANDI 1996: p. 31), voz que imaginariamente é atribuída ao miliciano.

Nesse processo de produção de um *discurso sobre*, as vozes materializam e, ao mesmo tempo, atualizam, no intradiscurso, ou seja, no nível da formulação, estratos da memória discursiva, o interdiscurso, que determina seus sentidos. O interdiscurso, enquanto conjunto de formulações feitas e já esquecidas, incide no dizer do sujeito, na constituição dos sentidos de uma voz imaginária, que ganha corpo ao ser formulada pelo entrevistado. “Sendo atualização da memória discursiva, a formulação se faz materialmente ligada pela colocação do discurso em texto, pela textualização” (ORLANDI, 2001a: p. 11). Textualiza-se um já-dito, já também esquecido, no dizer do sujeito entrevistado, que nos permite percorrer, no fio do discurso, isto é, na formulação, a filiação de sentidos inscritos na memória discursiva, visando sempre a compreensão do processo de produção de evidências movido por esse sujeito.

Visando a análise de regularidades encontradas na entrevista, apresentamos quatro casos recorrentes, que se tangenciam, isto é, não são neutros, nos quais essa voz é construída:

- i) a inserção da voz do outro é introduzida pelo verbo dizer em terceira pessoa;

- ii) há uma colagem de vozes;
- iii) o discurso do outro é citado;
- iv) há a reprodução (direta) da voz do outro.

Primeiro Caso: a inserção da voz do outro é marcada pelo verbo *dizer*:

E1: *Sabe por que, sabe por que cresceu muito a milícia? Cresceu muito a milícia porque: Qual é o salário do polícia (sic)? Polícia (sic) ganha R\$800,00/R\$900,00 um polícia (sic)militar R\$1000,00 vamos botar aí um polícia (sic) militar. Entende?Ganha R\$1000,00 e o bandido, o traficante, ganha milhões, milhões. E o que a polícia faz?Tenta combater o tráfico, não tenta combater o tráfico?Ele não tenta combater o tráfico?De qualquer maneira ele está em risco trocando o tiro pra lá e pra cá, não está? Com o traficante. Então o que acontece, o polícia(sic), o miliciano, o polícia(sic) ele diz assim: ‘Poxa, eu sou polícia(sic), eu tenho que combater o tráfico e esse cara ganha milhões, por que não eu ficar no lugar dele pra ganhar esses milhões?Entendeu?Por que eu não vou fazer o que ele faz? Então se eu tenho que combater o tráfico’...*

Ele diz assim é a formulação que marca a entrada da voz direta do outro: *o miliciano*. Sua suposta voz é colocada em funcionamento pela voz do sujeito entrevistado desencadeando a construção de um dizer para o miliciano reconhecido enquanto polícia. No entanto, esse reconhecimento é antecedido por um conflito, que se estabelece na sequência: *o polícia, o miliciano, o polícia*. Formas que acentuam o conflito entre essas duas denominações e a constituição desses dois sujeitos, que em seguida, “parece se resolver” à medida que recai sobre a asserção: *eu sou polícia*. Antes, porém, é importante destacar que o entrevistado não diz *o policial*, mas, sim, *o polícia*. Esse modo de denominar, cujo artigo definido masculino acompanha e determina o nome feminino, dado à instituição, dá corpo, voz e, portanto, visibilidade à instituição, personificando-a. Fato discursivo esse que é, ainda, mais forte quando o sujeito enuncia: *eu sou polícia*, sem o artigo, como se dissesse *eu sou instituição, eu sou autoridade, eu sou Estado*. Encarnação e identificação se materializam, neste enunciado, e significam a instituição, a autoridade, que por sua vez, personificam-se na figura do policial.

O enunciado *eu sou polícia* é investido de um valor performativo, que sintetiza a autoridade e o poder. Esses repousam na identificação de polícia como instituição e de polícia como sujeito. Esse gesto de encarnar a instituição marca a identificação, pela qual o sujeito dá voz ao miliciano reconhecendo-o como policial e, como instituição, ao mesmo tempo. Essa forma de identificar-se produz uma indistinção entre sujeito e instituição⁴⁹, um é tomado pelo outro. Um sujeito portador de evidências que o fazem dizer “sou eu”, sob o efeito dos dois esquecimentos (PÊCHEUX, 1975).

Em contrapartida, milícia tem seu lugar marcado, logo no início da sequência anterior. Que lugar é esse? O de uma instituição numa correspondência à polícia? O de uma organização *que cresceu muito economicamente*? Não só se diz milícia, como em tantos outros discursos, numa referência a um grupo, ela é pessoalizada, pois, ao se referir à prática da milícia, o sujeito entrevistado enuncia *miliciano*. Não se trata de um gesto de personificação, no qual a instituição é encarnada. O efeito de sentido produzido nos parece ser o de dar existência material à milícia através do miliciano, ou seja, o miliciano é a forma de existência da milícia e o de, talvez, negá-la enquanto instituição paralela à polícia. O conflito das denominações, somado às oposições formuladas entre bandido e traficante, nesse mesmo fragmento, coloca o polícia e o miliciano “no mesmo lado”, ou melhor, explicita que não existem dois lados, mas sim lugares. Considerando essa possibilidade, a diferença de sentido, entre os dois, seria a especificação de miliciano como *o polícia que combate o tráfico e fica no lugar do traficante ganhando milhões*.

O sujeito morador parte de uma interpretação, que confronta o crescimento da milícia, o salário do polícia e o ganho do tráfico de drogas, que resulta na imagem do traficante (*esse cara*) que ganha milhões; do polícia, como aquele que ganha pouco e corre risco de vida no combate aos traficantes; do miliciano, ou seja, do polícia que vê a oportunidade de ganhar milhões combatendo o tráfico (que seria sua obrigação mesmo) para ficar no seu lugar. Esse sujeito justifica o crescimento da prática da milícia, a partir de uma evidência, que se produz, a princípio, sustentada pela ordem matemático-financeira, que pode ser traçada sob o funcionamento lógico-linguístico, afetado pelo imaginário da identificação “(“se eu estivesse

⁴⁹ Segundo a Profa. Dra. Cristiane Dias (2011- durante arguição na defesa da tese) há uma supervalorização do sujeito em prol da instituição. Isso ocorre com milícia-miliciano; o polícia-a polícia. Quando o sujeito diz “eu sou polícia”, é, também, um efeito de metonimização, que pode, talvez, produzir o sentido de que a instituição não é ilegal em si, mas o sujeito a corrompe.

onde tu (você)/ele/x se encontra, eu veria e pensaria o que tu (você)/ele/x vê e pensa”)” (PÊCHEUX, 1975: p. 128), da seguinte maneira:

<i>Se X</i>	→	<i>Y</i>
<i>Se o tráfico</i>	→	<i>ganha milhões</i>
<i>Eu</i>	→	<i>Y</i>
<i>Eu</i>	→	<i>posso ganhar milhões (no lugar dele)</i>

É a ideologia do *por que não?* produzida, praticada. Ideologia do Capitalismo que enfatiza o lucro, que justifica a violência em detrimento do capital. Vejamos uma possibilidade de formulá-la a partir de já-ditos, que se filiam à memória discursiva, que por sua vez, opõe o traficante do policial, identificando o primeiro como bandido, ilegal, do mal e, o segundo, como representante do Estado, da Lei, do bem.

Se ele (traficante, bandido, ilegal, do mal) faz, pode, ganha milhões

Por que

Eu (policial, do Estado, da Lei, do bem) não posso fazer, ganhar milhões do lugar dele?

Em nenhum momento se questionam os meios, as conseqüências dessa “troca” de lugares. A motivação financeira se sobressai diante da indiferença como é tratado o problema. Enquanto, a justificativa, para se questionar essa “troca”, se sustenta na legitimidade conferida pela voz encarnada: *eu sou polícia*. É desse lugar que o sujeito entrevistado projeta a voz do miliciano (do polícia).

À polícia é atribuída a função de combater o tráfico – pelo menos deveria ser, mas nem sempre é, é o que podemos compreender da dúvida expressa em *Tenta combater o tráfico, não tenta combater o tráfico?* – tida como desvalorizada, não lucrativa diante dos milhões ganhos pelos traficantes. Marca-se nessa discursividade o modo como o sujeito morador reproduz ou reformula um dizer do sujeito miliciano, que remete à memória discursiva de justiça na relação com lucratividade. O pré-construído que intervém na formulação é o de que: combater o tráfico é cumprir a justiça. Nessa direção, a voz imaginária do miliciano enuncia que quem combate o tráfico, se arrisca, pode ganhar milhões, como se devesse ser “premiado”.

A relação traçada não quer dizer que seja a do miliciano. Porém, é um modo do sujeito significar a milícia, de dar sentido a ela, a partir de sua interpretação, de seu lugar. É um dizer imaginário do/para o miliciano. É, ainda, a maneira pela qual a produção de evidência se materializa.

O sujeito interpreta a prática da milícia, dá sentidos para um lugar vazio, como se preenchesse o “silêncio” do miliciano. Esse vazio, ou melhor, esse lugar de de-significação, “aquilo que não está nem esquecido, nem foi trabalhado, metaforizado, transferido” (ORLANDI, 1999c: p. 66) vai sendo preenchido por um *discurso sobre* que explicita o *discurso outro*, que excede. Por outra via, esse *discurso outro* é a consequência da ideologia, que não é dissimulação, mas “*interpretação* do sentido (em uma direção). Não se relaciona à *falta*, mas, ao contrário, ao *excesso*: é o preenchimento, a saturação, a completude que produz o efeito de evidência, porque se assenta sobre o mesmo, o já lá” (ORLANDI, 1990: p. 43).

O mesmo sujeito continua:

E1: *Então o que eles dizem, “Se a gente já está se arriscando pra combater o tráfico, por que não se arriscar logo”...*

Através da oração subordinada, em sua forma de condicionar e justapor, o sujeito compara o combate ao tráfico, agora, a um risco, e a formação da milícia a outro risco. Um discurso atravessado. A voz do sujeito aparece separada pela forma *eles dizem* do dizer que atribui ao sujeito-miliciano: *Isso, quer dizer, eles entendem assim*. Entretanto, observem que, a partir desse discurso, uma posição discursiva para o miliciano é construída, para a qual, combater o tráfico é um risco e ficar/fazer no lugar dele o é também. Vemos aí possibilidade de dizer:

Se a gente está se arriscando pra combater o tráfico, por que não se arriscar para ganhar milhões?

Essa possibilidade nos leva a compreender, também, sobretudo, a partir da interrogação posta pelo sujeito entrevistado, que há um questionamento em relação à prática da violência pela “sobrevivência”, pelo capital. Um dizer que contesta?

As explicações para a existência, para a formação, as motivações da milícia são produzidas pelos sujeitos entrevistados, a partir da imagem que constroem, a partir do mecanismo ideológico da interpretação. O sujeito interpreta e põe, em movimento, já-ditos. A filiação dos

sentidos é afetada pelo entrecruzamento de dizíveis da mídia, do Estado, da polícia, etc., de estereótipos, de discursos de fora e de dentro do espaço da favela. Contudo, esse discurso outro configura outro de si?

Segundo caso: há uma colagem de vozes.

E1: *o Rio das Pedras fatura uma base de sessenta, setenta milhões, mil, sessenta mil, sessenta milhões não. Então o policial vê isso, o policial vê isso o bandido arrumando isso tudo, porque ele fica... o que acontece, eu vou combater o tráfico, vou tira o tráfico, vou ficar e vou cobrar a mesma coisa e vou arrumar dinheiro.*

Observamos que, ao supor uma justificativa para a formação da milícia, inclusive apontando números referentes a um faturamento, o sujeito-morador é pego pelo equívoco no momento em que o seu dizer cola no dizer do outro. Um dizer narrativo-descritivo, em terceira pessoa, desliza para uma declaração, em primeira pessoa. A voz do miliciano é construída a partir da voz do sujeito morador diretamente, posta, em movimento, em primeira pessoa, em toda sequência, que enumera cada ação praticada: *combater, tirar, ficar, cobrar, arrumar*, cujo objetivo é *arrumar dinheiro*. *Elas se colam*. Essa espécie de colagem nos leva a questionar: o dizer do sujeito-morador incorpora o discurso outro? Ou, o discurso outro nada mais é que a projeção de um discurso próprio? Fosse o primeiro, se trataria de um ajuste entre os dois dizeres? Fosse o segundo, a voz antecipada construída para o miliciano coincide com a voz do sujeito morador? Concessão? Adesão? Indistinções!

No fragmento abaixo, o entrevistador questiona: *Tem alguma regra dos próprios milicianos? Que eles próprios tem que cumprir? Vocês têm notícias?* Intervém, nestas questões, o pressuposto de que os milicianos têm regras. Um indício de que alguns entrevistadores tentam confirmar fatos que acreditam saber, neste caso, o de que a milícia tem regras internas.

Ao responder, o entrevistado, mais uma vez, cola seu dizer no dizer do outro:

E6: *Não, eu só... mas deve existir uma norma de ação deles, entre eles mesmo um acordo, que sendo militares ou ex-militares os caras têm uma regra de disciplina. Eu acredito que deve ter um comando, assessores e aqueles que na realidade são soldados, como se fossem soldados mesmo, “eu sou o comandante, você é o soldado,*

então você vai guarnecer e eu vou controlar, vou fiscalizar essa situação”. Deve haver uma organização assim, porque senão eles não estariam tão bem estabelecidos. O tráfico tem, o tráfico tem o comando do tráfico, tem o gerente, tem os chamados vapores que distribui a erva lá pra baixo ou a cocaína. A milícia deve ser da mesma forma coordenada.

Ao identificar o miliciano como (ex)militar, o sujeito atribui a existência de regras, a organização e o estabelecimento dos milicianos à disciplina militar. Assim, ele projeta a voz do outro, a partir de uma formação imaginária, na qual, se constrói a imagem de milícia ligada a militar, que incide sobre o seu dizer. A colagem, nesse caso, é via projeção, é modulada, uma vez que, essa projeção se formula numa série de suposições: *deve existir, eu acredito que deve ter, como se fossem, deve haver, deve ser*, que a modulam. Em seguida, a partir de um dizer, em primeira pessoa – dizer do comandante-miliciano –, o entrevistado coloca em cena uma hierarquia da milícia, resultante de suas suposições, organizada pelas categorias: *comandante, assessores, soldados*. O sujeito ainda toma como comparação a organização do tráfico de drogas. Textualiza-se, nessa sequência, um lugar para a milícia constituído numa comparação com o exército e numa comparação com o narcotráfico. Duas instituições, cujas práticas, cujos sentidos, imaginariamente, são opostos incidem na configuração de milícia.

Em seguida, outra sequência, marcada pelo funcionamento da reprodução da voz direta:

E: *Eles falaram alguma coisa? Como é que foi esse contato com a comunidade?*

E3: *Foi de boca em boca. “Olha agora a milícia domina, olha agora a milícia domina, olha agora a milícia domina”. E começaram desde o momento que tomaram a cobrar na comunidade propriamente, não no asfalto vamos dizer assim as taxas.*

Neste caso, mesmo que a reprodução seja direta, seu funcionamento se diferencia do anterior. Aqui, as vozes se justapõem, pois, de um lado, está o sujeito morador descrevendo o contato inicial entre a milícia e a comunidade; de outro, está a voz do miliciano sendo projetada, colada, produzida. Não há apropriação do dizer do miliciano e vice-versa. No entanto, esse é mais

um dizer imaginário. Nele, a repetição que se assemelha a um eco se propagando e, ao mesmo tempo, ao gesto de “boca a boca”: *Olha agora a milícia domina, olha agora a milícia domina, olha agora a milícia domina*, anuncia a instituição da milícia, nesse espaço. A imagem de milícia, nesse excerto, é a de quem domina soberanamente, poder absoluto, incontestável: ela domina e acabou; ela domina e ponto final; ela domina. Ela se impôs!

Terceiro caso: o discurso do outro aparece marcado como citação através de formas anafóricas, por exemplo: *segundo eles* (determinativo possessivo), *ela diz que eles* (pronome pessoal mais subjuntivo). Há a separação marcada entre o dizer do sujeito e do outro:

E2: *Olha, a notícia que eu tive agora ultimamente, a minha filha me visitou, isso aconteceu há quinze dias atrás, e no domingo agora minha filha me visitou, e **ela me disse que** teria que estar em casa dez horas, porque depois de dez e meia ninguém pode ficar na rua mais. Porque estava sob suspeita de invasão **ela disse que eles querem que** os moradores estejam em casa até para a segurança dos próprios moradores, segundo eles.*

A voz do sujeito morador se separa do dizer atribuído ao miliciano por causa de um recurso de citação. Primeiro, o entrevistado se distancia por fazer referência a um dizer, esse não é atribuído ao miliciano, como no primeiro caso, mas, sim, a um outro, posto em cena para daí então introduzir o que *eles querem*: *ela me disse que eles querem que* se cumpra uma determinação da milícia: *estar em casa dez horas*. O acesso ao espaço público é controlado, *porque depois de dez e meia ninguém pode ficar na rua mais*. Um modo de dizer atribuído ao miliciano. Através da suposta voz da filha, o sujeito expõe essa regra (da milícia). Porém, é a partir de outra voz que essa determinação é interpretada, pois *segundo eles* essa é uma medida de segurança. De uma posição, o que se discursiviza é o cerceamento da liberdade de ir e vir. De outra, à que reside no dizer do miliciano (*eles*), textualiza-se o pretexto da segurança.

Ao se referir à cobrança e ao pagamento de taxas, o entrevistado “cita” os milicianos:

E8: *Não, não teve nada não e nem obrigaram a gente a fazer nada. Vocês **pagam se vocês quiserem, se vocês não quiserem também, foi isso que eles falaram**.*

Quarto caso: Há a reprodução direta da voz do outro:

E2: *Já teve caso de expulsar marido da comunidade, assim tipo: **você vai sair**, e lá não tem roubo, e é até engraçado porque as pessoas qualquer coisa dizem assim: vou falar com os meninos.*

Nesse fragmento, o sujeito-morador introduz a ordem do miliciano: *você vai sair*. De um lado, a força da ordem, na voz imperativa, que é atribuída ao miliciano, marca a autoridade com que a milícia interfere na vida do morador. Em seguida, uma outra voz, atribuída às *pessoas*, ou seja, marcada pela indeterminação, atenua a imagem severa formulada pela ordem, ao enunciar *vou falar com os meninos*. Esse dizer, que é imputado às pessoas da comunidade, recoloca o miliciano noutra lugar, definindo-os enquanto *meninos*. A memória discursiva que evoca *meninos* coloca o morador numa relação de proximidade, de familiaridade, de intimidade com os milicianos. Com efeito, uma segunda memória discursiva, na relação com a primeira, parece exercer uma força anestesiante sobre esta última. A imagem severa, autoritária, cruel construída pelo gesto de expulsão de um morador, contrasta com a aparente naturalização da presença da milícia, pois se espera que o miliciano resolva “qualquer coisa”.

Numa outra direção, a denominação *meninos* tem sido usada, recorrentemente, para se referir aos traficantes, *meninos do tráfico*. É interessante observar a migração dos sentidos, no modo de construção discursiva do referente, que se dá diferentemente para uma mesma denominação.

Outro entrevistado, o mesmo do primeiro caso, enuncia o que para ele é o objetivo da milícia, que, mais uma vez, recai sobre o fator econômico e, com isso, dá à milícia um papel na economia local, pois ela oferece emprego, paga salário. Ele fala pelo miliciano como se fosse ele mesmo, ele se apropria do dizer do outro: *vocês vão trabalhar pra mim*.

E1: *Aderir, também. Porque tudo, a intenção deles é pegar a comunidade pra fazer renda, pra fazer emprego ali. Porque, o que acontece, quando ele pega, ele recruta, até pessoas que não são policiais, recrutam pagando. Paga salário, **vocês vão trabalhar pra mim**.*

Aderir não é aceitar, não é concordar, na relação com recrutar, parece dizer que se obriga, mas paga salário. Observem que, na segunda voz, uma ordem é formulada, seu sentido intervém e se constitui, na voz do miliciano.

Assim, ao falar sobre a milícia, o sujeito morador coloca, em cena, as palavras que ele acredita serem dos milicianos. Parece haver, nessa passagem, do *discurso de* para o *discurso sobre*, uma inadequação, uma não correspondência entre as vozes do sujeito morador e do sujeito miliciano. Todavia, o funcionamento dessas vozes dissonantes nos permitem pensar sobre a projeção, no discurso, de um outro de si.

Dito de outra maneira, é o *discurso sobre* que coloca, em cena, as formações imaginárias, é ele, também, que nos permite apontar a produção de evidências de sentidos, atravessadas e constituídas pela interpretação, pois observamos que, ao interpretar, o sujeito fala da milícia com as palavras que ele acredita serem do miliciano, isto é, quando ele fala sobre a milícia, ele fala por ela, por ele. Nesse momento, introduz esse outro sujeito. É pelo/no discurso dos entrevistados, que o sujeito miliciano aparece na entrevista. A milícia é o foco da entrevista, enquanto nome, enquanto acontecimento discursivo, contudo, deriva dela esse sujeito, resultante da construção discursiva do referente.

O discurso intermediário, ao se movimentar, abre lugar para vários dizeres. Entretanto ao falar, além de o entrevistado se inscrever em uma posição-sujeito, ele põe em curso, em diversas direções, vozes que atribui ao miliciano. Uma voz dissonante, que funciona através do discurso direto e indireto. Esse funcionamento marca a distância e a proximidade, a apropriação, a colagem e a associação dos dizeres através dos quais o outro se instaura. Um jogo de alteridade que, para alguns, trata-se de heterogeneidade enunciativa (*cf.* AUTHIER-REVUZ), para outros, polifonia (*cf.* DUCROT, BAKHTIN). De nossa parte, o que vemos funcionar, se constituir é a heterogeneidade discursiva (ORLANDI, 1988), visto que há uma dispersão de vozes que constituem o discurso do sujeito morador, marcam a constituição heterogênea desse sujeito, ou seja, sua inscrição em diferentes posições que correspondem a distintas formações discursivas.

Palavra do outro e palavra de si, Authier-Revuz (1995: p. 311) propõe pensar o processo de substituição ou inclusão do modo de dizer de si por aquele do outro, que pode associar os dizeres de ambos, mas, segundo movimentos opostos, parte de si em direção a outro, ou ao contrário, se desloca do outro em busca de si. Na entrevista, o que examinamos é como, ao

falar sobre a milícia, se fala pelas palavras imaginadas para o miliciano, se fala através de formações imaginárias, resultado de uma interpretação. É um falar do outro a partir de si. Embora apareça, nesse movimento, um si decorrente de projeções em relação ao outro.

Authier-Revuz enfatiza que para ela, no “discurso indireto o locutor se comporta como tradutor: fazendo uso de suas próprias palavras, ele remete a um outro como fonte do ‘sentido’ dos propósitos que ele relata” (AUTHIER-REVUZ, 2004: p.12 – grifos da autora). Para nós, não se trata de tradução, o discurso indireto marca, em seu funcionamento, a intervenção de uma voz construída imaginariamente para o sujeito em questão. Incidência da ideologia. Quanto ao que se refere ao discurso direto, a autora considera que “as próprias palavras do outro que ocupam o tempo – ou o espaço – claramente recortado da citação da frase; o locutor se apresenta como simples ‘porta-voz’ (*idem, ibidem*: p.12 – grifos da autora). Há de se considerar que, talvez, do lugar do sujeito entrevistado, o papel que caiba a ele seja o de ser porta-voz. No entanto, o funcionamento do discurso direto acentua a dissonância de vozes, na projeção, que constitui um dizer imaginário. *O discurso sobre é um discurso de mediação*. Embora, o lugar de intermédio seja também produzido.

O sujeito entrevistado está submetido ao discurso do outro. Nessas condições, ele se esquece que fala pelo outro, se esquece que toma um dizer próprio e o cola com o do outro, não se dá conta, por outro lado, de que o outro o constitui. O outro explicitado é parte do sujeito que se constitui. O outro de si explicita, portanto, a descontinuidade, a dissonância, a ambiguidade, a confusão, o confronto e a dispersão de sujeitos e sentidos, no processo de constituição da subjetividade. E, é desse modo, associando interpretação e formações imaginárias, que compreendemos o funcionamento da relação entre ideologia e inconsciente.

DISCURSO JURÍDICO SOBRE A MILÍCIA

“‘uma palavra por outra’ é a definição de metáfora, mas é também o ponto em que o ritual se estilhaça no lapso” (PÊCHEUX, 1975: p. 301 – grifos do autor).

5.1. Estabilização e Apagamento

A Lei, segundo Saint Marc (2006), surge ligada ao direito religioso, cuja origem era atribuída a um dom de Deus, ou de deuses. Na Bíblia, há exemplos da formulação de leis, como a instituição dos 10 mandamentos. Na Grécia, é pela invocação dos deuses que o homem, representando Zeus, pode impor uma regra. Algo semelhante acontecia na monarquia, regime para o qual, o rei era de origem divina e, sendo assim, sua palavra tornava-se lei. É, no Império, que o homem assume de vez a autoridade legislativa e a lei passa a ser entendida como resultado da vontade do imperador, isto é, do homem. Esse modo de percepção da Lei foi e ainda é visto como da vontade individual.

Dentre as considerações do autor, o apontamento que nos mais interessa é aquele que mostra a mudança de paradigma que resulta na concepção de lei como um conjunto de regras definido, fixado. Mas susceptível de “algumas derrogações [que] são acordadas pelo representante do Estado, em virtude de necessidades econômicas ou sociais” (2006: p. 78 – tradução nossa), pois confere à lei *susceptibilidade*, submetida, agora, à vontade do Estado.

A lei é definida, é fixada, mas, também, é susceptível. O que confere à legislação um caráter *adaptativo*. Pensando-a, face ao Estado, Butler (2005) critica: “o Estado não se submete à autoridade da lei, mas, ao contrário, a lei pode ser suspensa ou utilizada taticamente e parcialmente, a fim de responder às exigências de um Estado” (2005: p. 84 – tradução nossa). Desse modo, ela pode ser ainda alterada.

No decorrer de nossa pesquisa, observamos que, embora reconhecida a existência de uma lei submetida ao Estado, imaginariamente, comum a todos, ela é praticada a partir de interpretações, adaptadas, às vezes, em função da “vontade própria”, outras, por interesses coletivos, arbitrariamente. E, ainda, se configura em muitos casos à sombra do Estado. Podemos mencionar, com base em nossa pesquisa de mestrado (COSTA, 2008), as leis dos presidiários, que são formuladas, a partir das condições de existência dos sujeitos, no espaço penitenciário, não mais representadas pelo órgão jurídico estatal, mas por um sujeito – este na posição de porta-voz de um grupo –, por uma organização. Outro exemplo é a Dona Leda, que da posição sujeito chefe do tráfico, administra e faz as leis da favela, a partir de uma norma vital: *O crime é o crime*. Esse enunciado de base organiza, como nos explica Orlandi, o “espaço social, jurídico, administrativo, político da favela. Norma de jurisdição. Lei”, não se trata de uma tautologia, é norma. “Fez-morreu-acabou” (ORLANDI, 2010: p. 30).

No Brasil, as leis de natureza jurídica são formuladas a partir de uma demanda federal ou estadual. Compete ao órgão executivo ou ao legislativo, às vezes, até ao judiciário, a formulação de propostas que são discutidas, votadas, sancionadas (ou não), publicadas, promulgadas pelo Congresso Nacional, ou pelas Assembléias Legislativas.

Há inúmeras discussões que apontam a permanência do legalismo do século XIX, no interior do Estado de Direito, o que significa dizer que a prática jurídica se estrutura na lei e não concede aos juízes poder para fazê-la, ou mesmo interpretá-la. O seu papel se limita, é reduzido à aplicação da lei (ORLANDI⁵⁰), um papel predominantemente formal. Nesse sentido, a interpretação do social é, mais uma vez, negligenciada. O que prevalece é a fabricação de leis artificiais sem nenhuma preocupação com o social. Em muitos casos, a formulação de leis só se dá por uma questão de formalidade. Ou ainda, de acordo com Lagazzi (1988):

a causa é apagada para que se observe apenas a consequência jurídica, ou seja, apaga-se o social e o histórico para que a ordem se mantenha a qualquer custo. É esse apagamento que sustenta a formação ideológica-jurídica, possibilitando que a lei se coloque como igual para todos (p. 42).

Os dois projetos de lei que analisamos se referem a iniciativas do órgão executivo e foram aprovadas pelas Assembléias. Um trata do projeto Lei que tipifica como crime a formação

⁵⁰ Comentário durante orientação.

de milícia e de grupo de extermínio⁵¹, pois até 2007, os crimes cometidos pela milícia não eram reconhecidos juridicamente. Aliás, a milícia não existia, perante a lei, sob a forma de organização criminosa. A alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal, proposta pelo deputado Raul Jugmann, em junho de 2008 (anexo 2)⁵², passa então a dispor sobre os crimes praticados por grupos de extermínio ou milícias privadas. É interessante observar que o fato legislado é imputado à milícia ou a grupo de extermínio, ou seja, milícia divide espaço com grupo de extermínio, corroborando a prescrição legal pautada na alternância. Ainda, notadamente, chamou-nos a atenção, o modo como milícia aparece nomeada, pois ela é determinada pelos atributos *privadas e particular*, ao longo do texto. Fato discursivo esse que nos permite, na sequência, observar uma tensão na escrita do projeto de Lei, no gesto de denominar e definir. E, também, tratar (a Lei) como instrumento tecnológico produzido, no espaço jurídico-político-administrativo, a partir da denominação, isto é, como uma tecnologia que projeta sentidos sobre a milícia visando torná-la visível, administrá-la. O que significa levar em conta a

multiplicidade das ‘técnicas’ de gestão social dos indivíduos: marcá-los, identificá-los, classificá-los, colocá-los em ordem, em colunas, em tabelas, reuni-los e separá-los segundo critérios definidos, a fim de colocá-los no trabalho, a fim de instruí-los, de fazê-los sonhar ou delirar, de protegê-los e de vigiá-los, de levá-los à guerra e de lhes fazer filhos... (PÊCHEUX, 1988: p. 30).

Denominar pode ser entendido, então, como uma dessas técnicas. Um gesto que pressupõe uma interpretação do sujeito, do espaço etc. em busca da gestão social dos indivíduos. Mais um modo de a ideologia intervir.

O outro projeto analisado propõe a formação de uma força policial específica, composta por policiais aposentados, moradores das aéreas a serem policiadas, batizada de *Polícia Comunitária*. Esse foi aprovado pela Assembléia Legislativa, do Rio de Janeiro, em 10 de abril de 2008 (anexo 3). Embora aprovado, esse anteprojeto foi engavetado pelo governador Sérgio Cabral. Examinamos dois equívocos que irrompem na escrita desse texto. Eles incidem sobre o nome, primeiramente, porque já existe um grupamento policial da Polícia Militar (PM)⁵³ com

⁵¹ O projeto de Lei PL 3550/2008 foi arquivado recentemente em virtude da aprovação do projeto 370/2007 na Câmara dos Deputados.

⁵² Texto disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/574799.pdf>

⁵³ A Polícia Militar do Rio de Janeiro, durante o governo Brizola (1983-1984 e 1991-1994), introduz a ideia do policiamento comunitário (cf. MESQUITA NETO, 2004). Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000100013

essa denominação. Depois, sua definição, pautada no princípio da autodefesa, segundo o deputado Marcelo Freixo⁵⁴, seria a mesma atribuída à milícia. Com efeito, sob o nome Polícia Comunitária, a formação da milícia seria encoberta pela equivocidade do significante, pelo Estado? Nesse sentido, a nomeação funcionaria como estratégia de legalização da milícia? Irrupção do equívoco no real (lapso?)?

Em contrapartida, analisamos uma terceira lei, lei imposta pela milícia, ou melhor, o *dispositivo normativo da milícia*. Ele não está escrito, nem sancionado, nem está submetido ao Estado. No entanto, é eficaz no domínio do espaço e das relações sociais das/nas áreas miliciadas. Nossa hipótese é a de que ele, embora não seja submetido ao Estado, derive de sua Lei. Visamos mostrar mais a frente como se dá essa deriva.

De modo geral, a análise discursiva dos dois textos legais focaliza, especialmente, funcionamentos ligados à denominação, no discurso jurídico, que produz efeitos em relação ao que se refere. Ao longo desta pesquisa, nos centramos no modo como o gesto de denominar se inscreve em um processo de significação determinante na construção discursiva do referente, cujos percursos estabilizam certos sentidos e apagam outros. Aqui, damos continuidade a essa investigação mobilizando o dispositivo analítico, baseado na reformulação parafrástica, para observar os efeitos metafóricos produzidos pelo (lugar do) nome. Enquanto, a partir do discurso dos sujeitos moradores sobre a milícia, examinamos o processo de (re)significação da Lei de Estado, resultante da formulação do dispositivo normativo da milícia.

Tomamos como ponto de partida para essa análise, o estudo de Pêcheux (1975) sobre a formação do nome, por ele considerada como modo de apresentação do objeto na relação com a indeterminação e sua susceptibilidade, que consiste na saturação e na não-saturação do objeto, na medida em que pode ser substituído por diferentes formas gramaticais desestabilizando sua unicidade. Nas palavras do autor, essa unicidade “pode ser afetada por variações sintáticas e/ou lexicais” (p. 107) podendo variar até se extinguir, pois

o próprio da estrutura sintática aquele que.../o que... é autorizar, em certas condições lexicais e gramaticais (modos, tempos, artigos, etc.), uma espécie de *esvaziamento do objeto a partir da função*, o que faz com que a forma sintática de construção do nome próprio (“aquele que VN”, “o que VN”), que poderia, *por sua própria natureza*, passar por geradora de determinação, apareça, na realidade, como sendo igualmente suscetível de remeter ao indeterminado, caso no qual *aquele que* se torna o equivalente de *qualquer*

⁵⁴Em entrevista. Disponível em: <http://jbonline.terra.com.br/editorias/rio/papel/2008/06/04/rio20080604003.html>. Acesso em 04/06/2008.

um que, e o que se torna o equivalente de tudo o que ou qualquer coisa que (p. 107 – grifos do autor).

Visualiza-se com esse exemplo, o modo como a língua é sujeita a falhas, a equívocos. O jogo, entre determinação e indeterminação, se move deixando lacunas para a susceptibilidade se instalar. Susceptibilidade essa que tem a ver com a remissão ao outro: significante, discurso, sujeito, sentido; que, por outro lado, torna possível a diluição desses outros. A quebra da unicidade do objeto, por exemplo, dá lugar ao seu esvaziamento em detrimento de sua função. Com essa investigação, uma das conclusões a que chegou Pêcheux, foi a de que o domínio jurídico não é simplesmente um domínio de aplicação da Lógica. Para ele, trata-se de uma “*relação de simulação*’ constitutiva entre os operadores jurídicos e os mecanismos de dedução conceptual, especialmente entre a sanção jurídica e a consequência lógica” (PÊCHEUX, 1975: p. 108 – grifos do autor), cujo funcionamento aparentemente homogêneo da hipótese e da relação condicional culmina na implicação. Com isso, o autor ressalva que “a lei sempre encontra ‘um jeito de agarrar alguém’, uma ‘singularidade’ à qual aplicar sua ‘universalidade’” (*ibidem*: p. 159 – grifos do autor).

Nesse viés, buscamos compreender o funcionamento das leis mencionadas, visando, sobretudo, o percurso do discurso jurídico sobre a milícia.

5.2. Denominação em um Projeto de Lei

No segundo capítulo, percorremos o trajeto de sentidos instaurado pelos mecanismos de denominação e de renomeação mobilizados pelo nome milícia. Aqui, interessa-nos o percurso do nome na relação com outros, dentro de textos legais. Para tanto, acrescentemos à reflexão do segundo capítulo, a afirmação, do ponto de vista enunciativo, de que nomear é dar existência histórica e ao mesmo tempo distinguir algo (GUIMARÃES, 2003: p. 21). No que concerne à milícia, podemos afirmar que ela ganha, além de existência histórica, existência jurídica ao ser, de certa forma, inserida no texto da Lei. Contudo, mais que isso, discursivamente, a formulação de sua existência legal inicia mais um processo de significação determinante na construção discursiva do referente. Nessa perspectiva, é que buscamos compreender como é produzida essa

existência na formulação do discurso jurídico, procurando explicitar o que é silenciado e definido, a partir do funcionamento da textualização do nome milícia.

Zoppi-Fontana (2005: p. 93), ao relacionar o arquivo jurídico à exterioridade, reflete sobre o texto da lei como um “discurso que se sustenta em uma modalidade de existência virtual dos fatos legislados, que, entretanto, (con)forma (dá forma conforme à norma) aos acontecimentos”. Nessa perspectiva, como a milícia é (con)formada pela norma? (a norma se formula em relação ao acontecimento discursivo instaurado pela milícia?).

No Projeto de Lei, apresentado pelo deputado Raul Jungmann, o funcionamento da denominação – na formulação do nome próprio, na função do complemento nominal – está no cerne da questão da escrita da Lei, pois ao dispor “sobre os crimes praticados por grupos de extermínio *ou* milícias privadas” (grifo nosso), logo de início, textualiza-se uma tensão no gesto de denominar e apresentar o objeto disposto legalmente. Mas, sobretudo, sobressai-se a maneira com que o nome milícia é textualizado, com que incide na formulação, pois ele aparece em um enunciado nominalizado (SÉRIOT, 1985). O que significa dizer que o reconhecimento legal, jurídico da existência da milícia produz um efeito pré-construído⁵⁵, já que sua inserção no texto da Lei é dada como transparente, como se já se encontrasse lá, pois milícia não é definida, nem descrita, muito menos aparece como nome próprio. E, ainda, divide espaço com grupo de extermínio, pois se alternam milícias privadas e grupos de extermínio, no espaço da prescrição. Essa alternância explicita uma interpretação que situa os dois numa mesma ordem. Sendo assim, essa Lei pode recair sobre um dos dois, explicitando seu caráter optativo, marcado na conjunção *ou*, pelo qual a aplicação da punição pode ser tomada pela simples substituição. Esse efeito de alternância nos permite visualizar um quadro hipotético, no qual é possível incluir e excluir, ou seja, ajustar, adaptar. É susceptível!

O efeito de alternância se repete no Art. 288-A referente à constituição da milícia. Ele resulta de uma indefinição do nome milícia seguido da textualização das alternativas, que ora incluem uma categoria, ora excluem um grupo, haja vista a adjetivação do nome: milícia *privada* e milícia *particular*. No que consiste esse jogo em que o mesmo se repete acompanhado de um diferente? *Privada* e *particular* determinam milícia em que medida? O gesto de denominar pré-construído aparece na forma de complemento nominal em “Constituição *de milícia privada*” (grifos nossos). O atributo *privada*, por sua vez, determina milícia, conferindo-lhe uma

⁵⁵ Pensada a partir da noção de pré-construído de Paul Henry.

especificidade, que desassocia seu sentido milícia de militar, por exemplo, da instância pública. Enquanto, *particular* remete a um domínio, talvez, ainda, mais específico, à parte, reservado para alguns, permitindo a possibilidade de dizer *segurança privada*, *segurança particular*. Nesse sentido, *tanto privada quanto particular não remetem ao interdiscurso de criminalidade*.

A proposta de modificação do decreto de nº 2.848 do Código Penal, de 1940, se dá através da inclusão de artigos e acréscimo de parágrafos, que prevêm o aumento da pena para crimes dolosos, criação de penas para a constituição de milícia privada, grupo de extermínio e oferta ilegal de serviço de segurança. Diferente do texto inicial da proposição, no qual grupo de extermínio e milícias privadas aparecem em alternância, no Art. 288, eles aparecem separados em duas categorias A e B. Vejamos A:

Constituição de milícia privada

Art. 288-A Constituir, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos nesta lei.

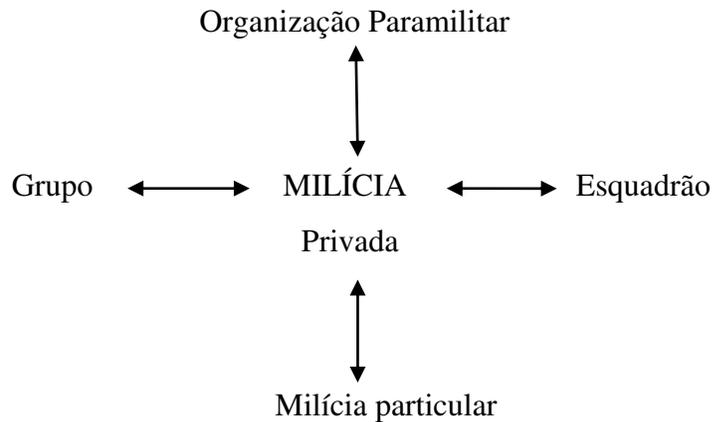
Pena: reclusão de 4 a 8 anos.

Primeiramente, *milícia* aparece, na formulação, como complemento nominal, acompanhada pelo atributo: *Constituição de milícia privada*. Em seguida, repete-se o nome, dessa vez, como objeto direto determinado pelo adjetivo *particular*. Tem-se, então, duas funções sintáticas para o nome *milícia*: complemento nominal e objeto direto. Na verdade, o nome aparece dentro de um jogo de nominalizações, de indeterminações que resultam em uma escrita lacunar.

Em um primeiro momento, o nome *milícia* aparece como um complemento de *constituição*, isto é, funciona através do complemento nominal. O que nos dá a possibilidade de o invertermos para chegarmos à *Milícia privada constitui*, ou na voz passiva, *Milícia privada é constituída*. Ou seja, a indeterminação se mantém: constitui o quê, é constituída de? Esse modo de enunciar deixa lacunas. Com efeito, o lugar dessas lacunas é o lugar para o não-nomeado, o impensado e para o irrealizado.

Ocorre, também, a enumeração de verbos no infinitivo: *constituir*, *integrar*, *manter* ou *custear*, seguidos da enumeração de vários objetos diretos: *organização paramilitar*, *milícia particular*, *grupo ou esquadrão*, isto é, uma série de possibilidades. *Ou isso ou aquilo*. Opção, alternância, adaptação, adequação são possíveis, pois parece que milícia é constituída por um

ou todos esses grupos e ao mesmo tempo, esses mesmos objetos são enumerados e reagrupados em torno do nome milícia.



Desse modo, o discurso jurídico sobre a milícia põe em cena outros grupos, que têm em comum praticar crimes com “a intenção de fazer justiça com as próprias mãos, para satisfazer pretensão própria ou de outrem”, e com o “pretexto de oferecer serviços de segurança” (§6º do Art. 121). Indeterminam-se assim os crimes. Que crimes são esses com a intenção de fazer justiça, de satisfazer alguém? Qualquer um!

Ainda, o fato de reuni-los todos em torno de um mesmo nome pode provocar uma certa relação de similitude entre eles. Com efeito, todos são também igualmente definidos na relação com milícia e, em virtude dos crimes cometidos. Em contrapartida, esse reagrupamento, em torno dela, dispersa sua existência, em meio aos outros, pois estão todos justapostos pela indeterminação.

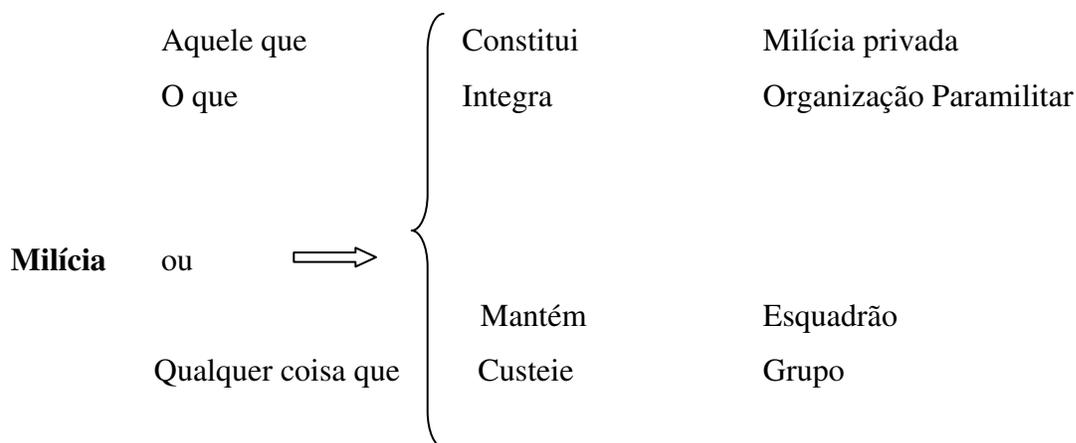
A denominação tem ao seu redor, novamente, uma constelação. No entanto, é o nome *milícia privada* que aciona os outros: *organização paramilitar*, *esquadrão*, *grupo* e *milícia particular*, sem renomeá-los. Assim recortando uma região do interdiscurso que ignora, apaga polícia da constituição de milícia.

Grupo e *esquadrão*, por sua vez, referem-se a: grupo de policiais, grupo de bandidos, grupo criminoso, esquadrão da morte? Não há complemento. Com efeito, o discurso jurídico produz a indeterminação de sujeitos e a diluição dos sentidos. É a produção do equívoco posta em funcionamento novamente.

Em seu estudo sobre o funcionamento do nome próprio como demonstrativo, Pêcheux (1975) explica que:

a forma sintática de construção do nome próprio (“aquele que VN”, “o que VN”), que poderia, *por sua própria natureza*, passar por geradora de determinação [aparece] na realidade, como sendo igualmente suscetível de remeter ao indeterminado, caso no qual *aquele que* se torna o equivalente de *qualquer um que*, e *o que* se torna o equivalente de *tudo o que* ou *qualquer coisa que* (p. 107 – grifos do autor).

O autor precisa que o nome próprio resulta de uma operação de determinação, quando é parafraçando por *aquele que*. Porém, esse processo indica que “a mesma coisa” pode ser designada por uma perífrase. Tomando o Art. 288-A, num jogo de paráfrases, poderíamos construir as seguintes possibilidades de definição:



Essas possibilidades marcam a construção de um conceito legal vago, equívoco de milícia em função de sua indeterminação e de uma espécie de valor condicional-optativo. Ela está condicionada à existência desses outros grupos. Com isso, através da reflexão de Pêcheux (1975 *apud* Maldidier, 1990: p. 201 – tradução nossa), podemos observar “o funcionamento aparentemente homogêneo da hipótese (e de relação condicional)” sobre a qual é estruturado o discurso do aparelho jurídico. A partir do funcionamento da hipótese, no projeto de Lei, chegamos às seguintes paráfrases, de relação condicional:

Aquele que	}	integrar uma organização paramilitar e cometer crimes com a intenção de fazer justiça com suas próprias mãos será punido com reclusão de 4 a 8 anos.
O que		
Qualquer um que		
Tudo o que		
Qualquer coisa que		

Esse funcionamento se sustenta na indeterminação, que por sua vez, produz ambiguidades, mas, sobretudo, indetermina quem faz parte da milícia. A indeterminação dos sentidos é aqui a indeterminação dos sujeitos.

A formulação de uma subdivisão do Art. 288, por sua vez, aponta para a distinção entre milícia privada e grupo de extermínio. Em B, aparece a definição de Grupo de extermínio, que se distingue de milícia e, com efeito, de esquadrão e organização paramilitar.

Grupo de extermínio
 Art. 288-B Associarem-se mais de três pessoas, em grupo de extermínio, para o fim de cometer qualquer dos crimes previstos nesta Lei.
 Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos.

Notadamente *grupo de extermínio* textualiza-se sob a forma de nome próprio, descrito e constituindo uma categoria separada de milícia, embora, também, seja enquadrado no parágrafo § 6º do Art. 121.

Define-se tal grupo pela associação de mais de três pessoas. O que, com efeito, diferencia esse grupo é seu caráter quantitativo, isto é, sua existência é condicionada pela quantidade de pessoas (mais de 3) que se associam para cometer os crimes referidos. Mais efeitos da indeterminação. Dito de outro modo, grupo de extermínio corresponde a qualquer um, quem quer que seja, em grupo.

Breve, podemos dizer que o modo de apresentar o objeto legislado expõe a opacidade, a problemática em conceber a milícia e lhe conceder uma existência jurídica. Parece que há uma tentativa de distingui-la, mas ela é associada às outras organizações criminosas. Ela não existe, a não ser, em relação a essas outras. Ela tem sua existência diluída. Se não é um, é outro!

Milícia se configura enquanto um nome que irrompe no texto jurídico sem uma definição legal. Porém, carregado de sentidos históricos produzidos pela associação com os outros grupos, estabelecendo com eles redes de significação em outras regiões do interdiscurso, que só poderiam defini-lo indiretamente por meio dessa associação. Um pelo outro. Metaforizações.

Além de a indeterminação condicionar a existência do nome a outros, ao mesmo tempo, por falta de uma definição direta, ela esvazia seu significado pela enumeração dos outros elementos. *Milícia* aparece como fazendo parte de uma sequência numérica, que pode, ser ou não, tomada numa situação hipotética.

Com isso, a escrita lacunar dessa Lei, de caráter lógico-linguístico, explicita as “estruturas de base suscetíveis de “servir” [...] às ciências e às ideologias” (PÊCHEUX, 1975: p. 124). Entretanto, tomando o discurso de moradores sobre a milícia, é possível preencher uma lacuna importante, isto é, tira-se do silêncio o fato de que ***policiais formam milícias, a milícia é constituída por policiais, a milícia é a polícia.***

5.3. Denominação: Equívocos e Recobrimento

A Indicação Legislativa nº214, de 2007, promulgada em 10 de abril, de 2008, proposta pelo deputado Natalino Guimarães, acusado e preso por dirigir uma milícia, é marcada, em sua escrita, por equívocos que incidem no nome *Polícia Comunitária* produzindo um efeito de recobrimento, uma vez que, essa denominação, em sua composição, já existe, mas, ao se repetir, nessa conjuntura, recobre uma prática ideológica da instituição policial significada, sobretudo, num espaço determinado também recortado por essa denominação: a favela dita *comunidade*. Um efeito/vestigio de um discurso entre a lei e o crime, mas que se formula “dentro da Lei”. Vejamos como funciona.

O anteprojeto – que recupera a ideia de policiamento comunitário, lançada na década de 80, pelo governo Brizola – prevê a criação de uma força policial denominada *Polícia Comunitária*, composta por policiais aposentados, cuja finalidade “é atuar auxiliando a Polícia Civil e a Polícia Militar” (Art. 1º), uma primeira diferença que a afasta da prática estabelecida na

década de 80, pois o policiamento comunitário é executado por um grupamento, na ativa, da PM. Notamos que, a partir dessa finalidade, Polícia Comunitária se define, na aliança, entre as duas polícias: civil e militar.

Ao passo em que se propõe criar uma força policial diferenciada, especificando-a a partir da forma: *comunitária*, já se direciona seu sentido, pois enunciá-la assim, por um sujeito, deputado pelo Rio de Janeiro, acusado de comandar uma milícia, tem suas consequências. Uma delas, por um lado, é o retorno à comunidade enquanto favela, uma vez que o termo comunidade é uma forma material estabilizada de referência às favelas cariocas que, conseqüentemente, aciona diversos já-ditos, que se interpõem na relação polícia/favela. De outro lado, dentre as características enumeradas nos artigos abaixo, *polícia comunitária* é definida e descrita como grupo, no qual os agentes são chamados *policiais comunitários*, ou seja, caracterizados, circunscritos pelo campo de atuação, conferindo a ela uma especificidade (pertencer, conhecer, estar próximo) que mantém esses policiais nas *comunidades* onde residem ou nas proximidades. Definição que, segundo Marcelo Freixo⁵⁶, é semelhante à da milícia. Um indício de que a denominação *polícia comunitária*, desta vez, recobre milícia. Um modo de apagar, barrar a possibilidade de reformulação dentro do mesmo processo de significação?

Art. 2º A Polícia Comunitária será composta por policiais aposentados, civis ou militares, que estejam em boas condições físicas e psicológicas, com competência para atuarem nas comunidades onde residem ou nas proximidades.

Art. 3º A Polícia Comunitária será organizada em núcleos e os aposentados com a maior patente desempenharão o cargo de Comandante e Sub-Comandante dos núcleos.

Art. 4º Os Policiais Comunitários serão regidos pela legislação em vigor a que se submetem as Polícias Civil e Militar da ativa.

Art. 5º A remuneração dos Policiais Comunitários será a título de gratificação, a ser fixada pelo Poder Executivo.

E, ainda, a remuneração desses policiais foge à regra, pois não se trata de salário, mas de gratificação, discursividade que se pauta no Discurso Econômico. Se voltarmos à política de gratificações lançada pelo governo do Rio – apresentada no II capítulo –, veremos que essa forma material remete a prêmio concedido a policiais pela execução de *supostos* criminosos em operações nas favelas. Todavia, também não deixa de evocar a taxa cobrada pela milícia, que, como vimos é dita: *valorzinho, cobrança, contribuição, colaboração, dinheiro exigido com violência*.

⁵⁶ Deputado pelo PSOL, que votou contra a indicação e foi relator da CPI das Milícias.

A partir do discurso dos moradores de áreas marginalizadas sobre a milícia, também, é possível associar as características da milícia com a polícia comunitária. Em vários momentos, o entrevistador pergunta aos entrevistados se eles sabem quem faz parte da milícia e eles respondem: “São policiais”, “moradores”, “reformados/aposentados”, “ex-policiais”.

Essa associação permite a contraposição dos nomes adjetivados polícia comunitária e milícia privada. Enquanto *privada* refere-se a uma instância oposta à pública, institucional, *comunitária* não somente é inscrita no campo do público, como também delimita seu domínio qualitativamente: a comunidade, ou seja, favelas cariocas. Assim, nomear *comunitária* na relação com comunidade é evocar um imaginário, é evocar um elemento exterior que irrompe na denominação, a saber: favela. Com todos os seus sentidos já-significados, no que se refere aos discursos que criminalizam a favela, o favelado, esse elemento retorna para sustentar a emergência em instituir esse tipo de força policial.

Essa relação produz deslocamentos nos dois projetos, o da milícia e o da polícia, quando *polícia comunitária* é substituída por *milícia*. Vejamos:

A milícia *será composta por policiais aposentados, civis ou militares, que estejam em boas condições físicas e psicológicas, com competência para atuarem nas comunidades onde residem ou nas proximidades.*

A milícia *será organizada em núcleos e os aposentados com a maior patente desempenharão o cargo de Comandante e Sub-Comandante dos núcleos.*

Polícia Comunitária *[é aquela que] constitui milícia particular e comete crimes com a intenção de fazer justiça com as próprias mãos.*

Essas reconstruções resultam em um processo de metonímia que explicita a deriva de polícia (comunitária) para milícia. Milícia e Polícia são permeáveis uma da outra, pois os sentidos de uma migram para outra, de modo a aproximá-las, estabelecendo uma relação de contiguidade.

O trajeto discursivo do discurso jurídico sobre a milícia, em certa medida, reafirma a “dificuldade” em enunciar que a milícia é a polícia (e outros membros da segurança pública). Esse sentido fica interdito.

E não tardou, veio a UPP (Unidade de Polícia Pacificadora).

5.4. Circulação e Imposição: Lei da Milícia

Rodrigues (2010) discorre sobre as normas de conduta, que são impostas por traficantes, funcionam e organizam o espaço de favelas. Trata-se, para ele, de uma deontologia marginal, um código de ética, que se organiza em torno do “chefe” do tráfico, do “dono” do morro. É por ele ditada. “O traficante atua como o homem que representa a lei na favela” (p. 58). Um dos exemplos relatados refere-se aos “Tribunais de Sangue”, nos quais bandidos do morro Santa Marta – e ele cita Juliano VP, Claudinho e Raimundinho – julgavam as pessoas e a pena muitas vezes era a de morte.

À semelhança dos narcotraficantes, a milícia impõe suas leis, porém, essas não se configuram enquanto deontologia marginal, sobretudo, porque o conjunto de regras da milícia, primeiramente, é imposto por um grupo, supostamente inscrito no lugar de representante da Lei, diferença que não confere ao dispositivo normativo da milícia, um status de marginal, mas se configura a partir de um deslocamento, pois se ancora à Lei de Estado, ou melhor, deriva dela e recai sobre um espaço à margem, marginalizado.

A lei da milícia, ou melhor, o dispositivo normativo, é formulado e significa a partir da resignificação da Lei, funciona nessa, por essa relação. Um outro modo de estar entre a Lei e o crime se configura. É o que tentamos mostrar a seguir, partindo do pressuposto de que:

toda forma discursiva particular remete necessariamente à série de formas possíveis, e que essas remissões da superfície de cada discurso às superfícies possíveis que lhe são (em parte) justapostas na operação de análise, constituem justamente os *sintomas pertinentes* do processo de produção dominante que rege o discurso submetido à análise (PÊCHEUX, 1969: p. 105 – grifos do autor).

O dispositivo normativo da milícia se constitui como uma formulação possível, atravessado pelo discurso jurídico. Ele rege as relações sociais (e de sentidos) da favela a partir da “instalação” dos milicianos, nesse espaço. É instituído através da circulação de boatos que espalham as regras a serem cumpridas. Normas passam a circular e a vigorar no “domínio” do espaço com autoridade e eficácia. Por isso, a nosso ver, se configuram enquanto leis, que nem precisam ser escritas, o que não as desqualifica, nem as diminui. Ao contrário, elas trabalham com eficácia, a partir da negação/esquecimento da Lei de Estado, na configuração de seu próprio dispositivo normativo.

Embora não seja escrito, a partir do discurso dos entrevistados, buscamos textualizá-lo, de modo a dar visibilidade para sua formulação, considerando-o acontecimento discursivo. Para tanto, selecionamos o recorte abaixo, no qual a sua formulação pode ser delineada. Procuramos mencioná-lo por temas: pagamento de taxas, circulação, sentenças nos casos de adultério, consumo de droga, roubo, desobediência das regras e, por fim, proibições variadas.

DISPOSITIVO NORMATIVO DA MILÍCIA

Do pagamento:

E1: *ele cobra taxa de segurança, ele cobra...cobra...a gatonet, ele pega o gás, tudo deles, eles tomam conta de tudo*

Do espaço público:

E2: *carro aqui não pode passar em muita velocidade*

E4: *existe o pessoal que fica de olho [...] na entrada das comunidades, eles vão dar a informação [...] se eles cismarem contigo eles vão te matar ou então tirar seu carro*

E4: *faz sondagem*

E7: *o direito de ir e vir foi embora*

E3: *não haver desordem*

E3: *quem faz contra a conduta vai ter o seu devido castigo*

SENTENÇAS:

Em caso de adultério:

E1: *ela foi posta nua, teve a cabeça raspada na rua e teve que descer o morro*

Em caso de consumo de droga:

E3: *droga, [...] não é permitido*

Em caso de roubo:

E9: *cara que rouba [...] morre [...] a sentença dele é a morte*

Em caso de desobediência:

E7: *eles exterminam todos os bandidos menores*

E7: *eles matam*

Proibições:

E3: *quem mora em bairro não pode comprar gás no outro*

E7: *não pode chamar a polícia*

E8: *O comércio deve ser fechado*
às 22hs ou a partir do que eles impõem.

Esse conjunto de normas, aqui resumido, se estrutura como as regras do Código Penal, Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, Constituição Federal, entre outros, através de ordens, proibições, sentenças. Numa sequência de imperativos: *não pode, não é permitido, deve ser, tem que, não haver* se materializa a lei da milícia. Ou seja, é atravessada pela memória jurídica *atualizada*, pois evoca um dizer que já-foi significado noutra instância para ressignificá-lo noutra espaço. Regras e punições emergem do “encontro de uma atualidade e uma memória” (PÊCHEUX, 1988: p.17). Encontro esse provocado pelo deslocamento de um já-dito, pelo deslizamento de seu sentido.

Ao impor o pagamento da segurança como uma obrigação do morador, esse dispositivo normativo da milícia desloca um direito garantido pelo Estado, previsto na Constituição Federal de 1988 para um dever. Com efeito, desloca-se também o lugar do Estado para o lugar de milícia, pois quem, nesse caso, assume a responsabilidade pela “segurança” é a milícia.

Os limites de velocidade são fixados pelo Detran, tendo em vista as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, que muitas vezes se baseia nas características das vias para fixá-los. Na favela, a determinação é prescrita pela milícia, a velocidade dos veículos é controlada em função das “necessidades” da milícia e não da população. Arbitrariedade!

É direito básico do consumidor a liberdade de escolha e ele tem também o direito de ser protegido contra métodos comerciais coercitivos. No entanto, esse direito é coibido pela milícia, pois a compra de gás deve ser obrigatoriamente feita no bairro, ou onde a milícia determinar. Um direito é interditado em detrimento de interesses dos milicianos.

Até 2005, o adultério era prescrito como crime no Código Penal Brasileiro. Em alguns países, o adultério é punido com a pena de morte. No Antigo Testamento, há relatos de que se apedrejava tanto o homem quanto a mulher que o cometiam. A partir da lei de Moisés, o homem ganha o direito de poligamia e a pena passa a ser somente aplicada à mulher. Na Idade

Média, como castigo aplicava-se a *tonte*⁵⁷, ritual de humilhação que consistia em raspar os cabelos da adúltera em praça pública e seguir em cortejo, expondo-a nua pela cidade, sofrendo os mais diversos insultos. Essa prática foi bastante executada durante a Segunda Guerra Mundial, infligida com recorrência, nesse período, às mulheres acusadas de manter relações sexuais com soldados adversários e/ou de espionar. O adultério, na área *miliciada*, é considerado crime e tem sua sentença determinada pela milícia. O caso mencionado acima parece reproduzir esse ritual, retomando todos os já-ditos referentes ao castigo para a infidelidade conjugal que recai sobre a mulher.

A pena de morte, nunca foi aprovada pela legislação brasileira. Contudo, é praticada, é válida e aplicada como pena para roubos, desobediência e em casos de desconfiança. Inverte-se a prerrogativa da Lei Brasileira, neste caso.

Não haver desordem parece remeter ao imperativo enunciado pela instituição policial. Aqui é o da milícia também. Um discurso, inaugurado na modernidade (ROSA, 2007), cuja mantenedora é a instituição Polícia, que se intensifica durante a ditadura militar provocando, como disserta Rosa (*idem*), “a criação e disseminação de inúmeros esquadrões da morte pelo país, como estruturas paralelas de repressão e assassinatos” (p. 59) daqueles acusados de espalhar a desordem. Que (des)ordem é essa? Naquela conjuntura, no discurso da ditadura, a desordem significava a resistência ao regime militar. Porém, o dito subversivo, aquele que resistia de alguma maneira ao regime, era o alvo da polícia, revestida de esquadrão da morte, pois seus integrantes eram “policiais civis e militares, eventualmente pessoas de fora da polícia” (p. 59), que executavam sumariamente. A justificativa para a prática da execução sumária era a garantia da segurança nacional, era a eliminação do inimigo nacional.

À diferença, a segurança enunciada pela milícia é a do bairro, é a segurança contra narcotraficantes, contra assaltantes, contra invasores. São esses seus inimigos.

Enunciada pela milícia, desordem, parece englobar o cumprimento de todas as normas prescritas por ela. *Não haver desordem* parece remeter à memória discursiva da ditadura, no que diz respeito à configuração de um inimigo (público) da favela e ao argumento da segurança da favela. Essa remissão permite que *não haver desordem* deslize para *não resistir*.

⁵⁷ *La tonte*, em francês, se refere ao gesto de raspar a cabeça. Algumas informações estão disponíveis em: http://fr.wikipedia.org/wiki/Femmes_tondues#cite_note-Silence-Agnelles-0

Enquanto a conduta a ser seguida também é a imposta pela milícia. O não cumprimento, a desobediência prevê *castigos*. Nesse sentido, as leis da milícia parecem se inscrever no domínio da moral bem como as da polícia, pois a ordem da moral é o primeiro domínio de intervenção inaugurado pelas leis de polícia (SAINT MARC, 2006: p. 38). Obedecer!

A proibição de drogas, por sua vez, é a única que remete à lei de Estado sem parecer deslocá-la. Além disso, o horário de funcionamento do comércio, que normalmente é consequência de um acordo entre comerciantes e sindicatos, é fixado pelos milicianos.

A construção dessas normas, no discurso dos moradores, explicita o domínio exercido pela milícia, pois ela interfere na vida pessoal de cada um que mora na favela, ela “controla” a circulação urbana e, sobretudo, ela impõe suas próprias sentenças, o que “funciona é a vida do dia-a-dia e que se pode dizer dela, o lugar em que você está, na relação direta com o que tem o poder de decisão. A discursividade é outra” (ORLANDI, 2010: p. 29).

De modo geral, o dispositivo normativo da milícia se materializa numa estrutura estável, semelhante ao do jurídico atravessado pela ordem moral. Resulta da ressignificação da Lei de Estado, pois ele faz remissão às leis tangenciando-as, de modo a transformar direitos em deveres. Entretanto, essa ressignificação se dá a partir da adaptação entre a Lei do Estado e o dispositivo normativo imposto pela milícia, uma vez que, a milícia, enquanto desdobramento da polícia, se instala na favela, exerce o controle de favelados em busca de lucro, formula leis *adaptadas* para esse espaço de acordo com a sua “vontade”, sustentadas em um discurso de negação de direitos. Com isso, o discurso jurídico é atualizado, reorganiza os dizeres em seus limites, confrontos e relações sociais.

O dispositivo normativo da milícia não é instituído formalmente, não está indexado, imóvel em um arquivo jurídico, embora parta dele. Ele deriva da reformulação desse arquivo, a partir de uma interpretação, que dentro de formações imaginárias projeta a favela como um lugar de lucro, de passividade; o favelado, o pobre como aquele que precisa ser punido, que deve obedecer, pagar; a lei como suscetível de ser infligida a partir de interesses próprios. Ele se sustenta na relação que mantém com a exterioridade, pela possibilidade de circulação e pela deriva da Lei de Estado.

Com efeito:

O acontecimento discursivo produz efeito de retorno (de deslocamento e desregularização) não só sobre a memória discursiva e as materialidades discursivas que a configuram, mas também sobre os próprios processos históricos e sociais dos quais o discurso participa

como prática, agindo eficazmente na reprodução/transformação das relações sociais (ZOPPI-FONTANA, 2002: p. 182).

A maioria das regras, acima, são atualizadas ao serem enunciadas pela milícia. Nesse processo, alguns sentidos se deslocam, se reconfiguram, se ressignificam e engendram o efeito de normatização, de regulação. Dito de outro modo, esses dizeres se atrelam à memória jurídica, mas os sentidos são atualizados no/pelo acontecimento da milícia, configurando um dispositivo normativo formulado no entremeio da Lei e o crime, entre o dentro e o fora da Lei. A milícia não se significa como poder paralelo como, em certas condições, o narcotráfico é significado. Ela tem seu vínculo com o Estado, com a Lei, na constituição de seu lugar de polícia. “Dentro da Lei”. Por outro lado, suas práticas (de extorsão, de extermínio, de coerção etc.) são significadas e mantidas, a partir *da negação do Estado de Direito*. Instaura-se “fora da Lei”.

Consequentemente, a prática da milícia confere um novo sentido à lei, ou mesmo ao crime, cujo ponto nodal se encontra na denominação, pois sobre ela reside a indistinção no processo de identificação, que afeta os sujeitos e que produz efeitos de sentido. Primeiramente, milícia identificada como policial-morador ganha legitimidade, legitimidade produzida por esses dois lugares juntos – representante da Lei e pertencimento. Legitimidade conferida pela “proteção”, “segurança” na relação com os narcotraficantes, cuja violência policial é atenuada, é legítima. Em contrapartida, o exercício da violência policial é, quando na relação com os moradores e sob o nome milícia, interpretada como crime, como ilegal.

No discurso jurídico, a milícia se constitui como criminosa, na medida em que, é punida como um grupo que faz sua própria justiça: extorque, violenta, extermina. E, vista desse lugar, a denominação milícia aparece justamente para delimitá-la fora do Estado, da Lei. No entanto, não é dita *polícia*. Por outro lado, o dispositivo normativo instituído pela milícia é forjado no *entremeio* da Lei de Estado e da ilegalidade. Não se trata de uma deontologia marginal, que se impõe paralelamente ao Estado. Esse dispositivo se estrutura em pontos de ancoragem legais, mas contraditoriamente, é imposto, a partir da deriva, na negação. Esses efeitos de sentido de lei e de crime desestabilizam e atravessam as fronteiras da antinomia que as funda, como bem/mal. Em decorrência, os sujeitos são individuados por um outro mecanismo em torno do aparelho de Estado. Ora, a presença do Estado não é esquecida, de alguma maneira ela continua a constituir o sujeito. Mas ele tem, ao lado, uma instituição forjada no cerne de uma tensão, no tocante ao processo de individuação. O que explicita o enunciado seguinte:

*o direito de ir e vir foi embora*⁵⁸

Em outras palavras, o princípio legal da liberdade de ir e vir é reconhecido pelo sujeito, mas ele se revela ausente, um direito “que se foi” face a outra organização do social.

⁵⁸ Assim como todos outros. Como nos bem lembrou um jurista, durante a apresentação da comunicação intitulada *Un discours de la favela sur la milice: effets de sens*, na ocasião do Colloque des Doctorants de l'École Doctorale Erasme, da Université Paris XIII, **esses sujeitos não têm (direito(s) à) defesa.**

VI

DISCURSO DE IMAGENS SOBRE A MILÍCIA

“A matéria significante – e/ou a sua percepção – afeta o gesto de interpretação, dá uma forma a ele” (ORLANDI, 1996: p. 12).

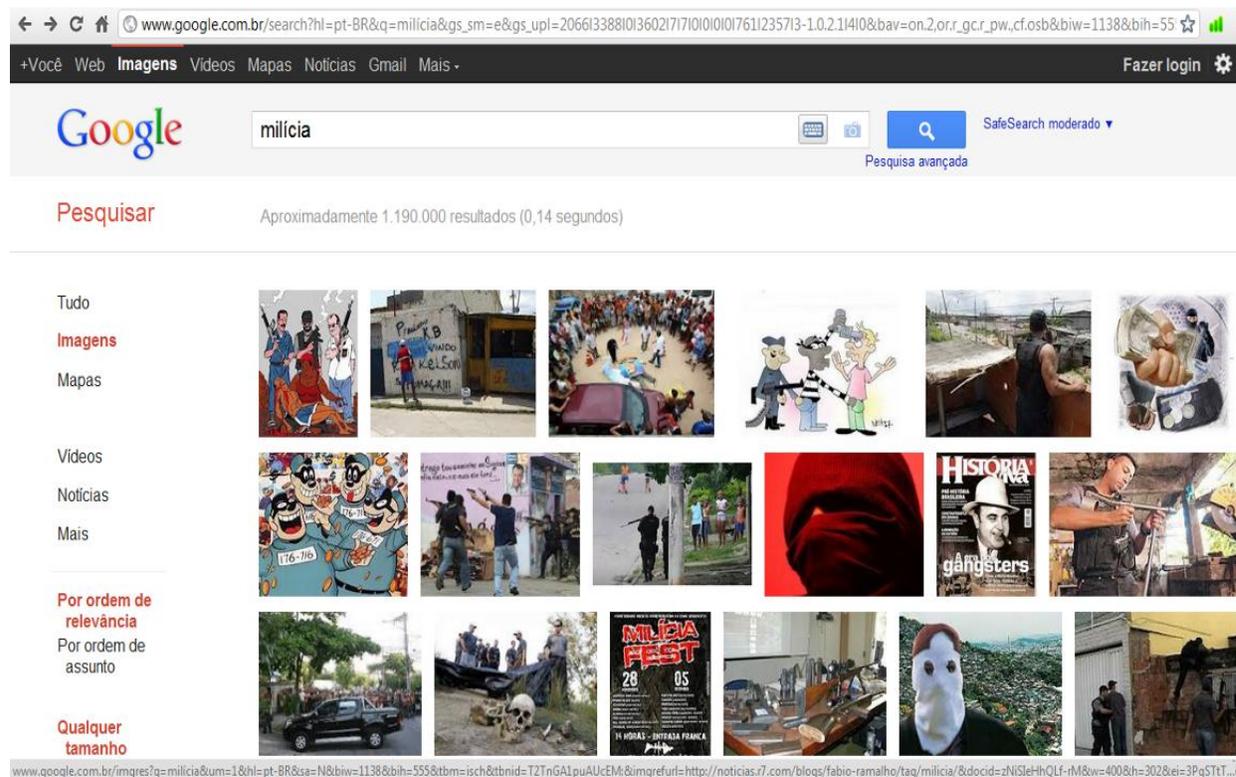
6.1. Imagens para Milícia

Nossa pesquisa voltou-se, também, para as imagens da milícia produzidas em outra instância, a imagem visual, aquela que se vê, resultante da imagem fotográfica e do desenho. Nosso objetivo era o de investigar o modo como o *discurso sobre a milícia* é formulado na imagem concebendo-a como mediadora entre o homem e a sua realidade natural e/ou social, como uma forma de o sujeito significar, haja vista sua dimensão simbólica e material que lhe permitem produzir efeitos de sentido, estando em situação de mediação entre o sujeito-espectador e a sua realidade. Para isso, buscamos por imagens que circulam nas redes de sentidos configuradas nos arquivos da Internet, especificamente, no banco de dados, acionado pelo mecanismo de pesquisa de Imagens, do site Google, cuja ferramenta consiste em fazer uma busca de imagens a partir de uma palavra-chave.

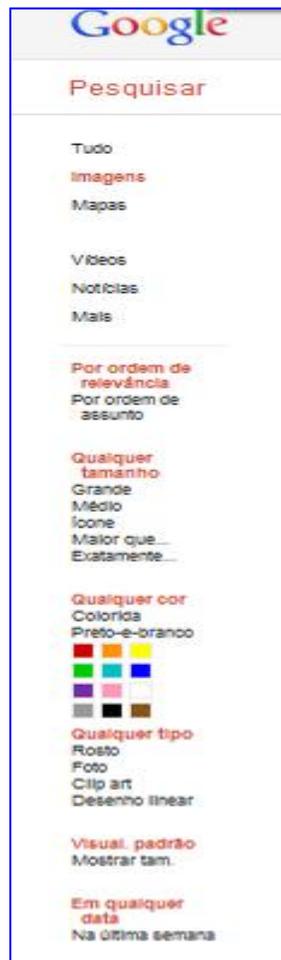
Esse procedimento, tomado discursivamente, tornou possível a análise de um outro processo de construção do referente, tendo em vista a denominação, como ponto de ancoragem em direção aos sentidos de milícia materializados na imagem. Que direção toma o sentido na imagem, ou seja, nessa outra forma de significar? Como as imagens funcionam nesse processo? Como a milícia é discursivizada nesse discurso? São essas as questões que norteiam nosso investimento analítico, neste capítulo.

Essa investigação teve início com a inserção da denominação *milícia*, funcionando como palavra-chave, no buscador. A partir daí, uma busca por imagens foi realizada. A ferramenta de busca selecionou aproximadamente 1.190.000 imagens, entre elas muitas fotos,

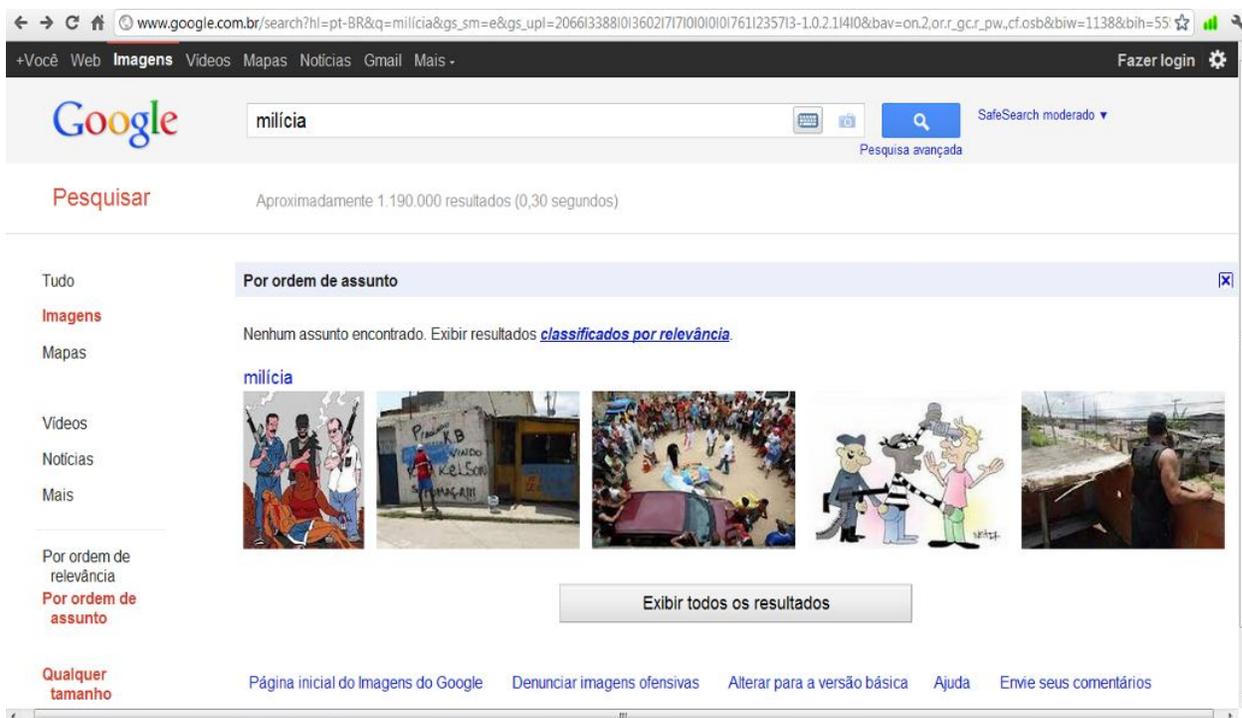
desenhos, algumas capas de revistas. Em muitas, se destacam armas, policiais, encapuzados, homens armados atirando etc. O cenário é, quando mostrado, em sua maioria, o da favela. O quadro abaixo foi o primeiro com o qual nos deparamos:



Essa ferramenta de busca do Google oferece a possibilidade de refinar a pesquisa, como nos mostra o recorte abaixo, de acordo com os seguintes filtros: *Por ordem de relevância*; *Por ordem de assunto*; tamanho: *grande, médio, ícone maior que, exatamente ou qualquer tamanho*; cor: *qualquer cor, colorida, preto-e-branco*; tipo: *rostos, fotos, clip art, desenhos lineares*; data: *qualquer data, na última semana*; *visual padrão* ou *mostrar tamanho*.



Diante da grande quantidade de imagens que o buscador selecionou de início, decidimos refinar nossa busca utilizando o filtro *Por ordem de assunto*. A partir dessa orientação, o buscador filtrou os resultados e reduziu a quantidade de imagens para cinco. São as que seguem:



Dessas cinco, selecionamos as três seguintes, porque elas focalizam corpos, em diferentes dispositivos imagéticos: na charge (imagem 1), no cartum (imagem 2) e na fotografia (imagem 3); e porque circulam em diversos sites: blog de discussões variadas, reportagens sobre a milícia, debates sobre segurança pública etc. De que modo se dá a construção discursiva do referente, nessas imagens?

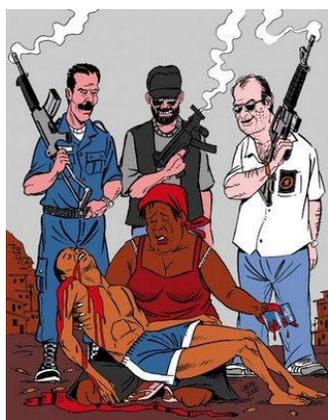


Imagem 1⁵⁹



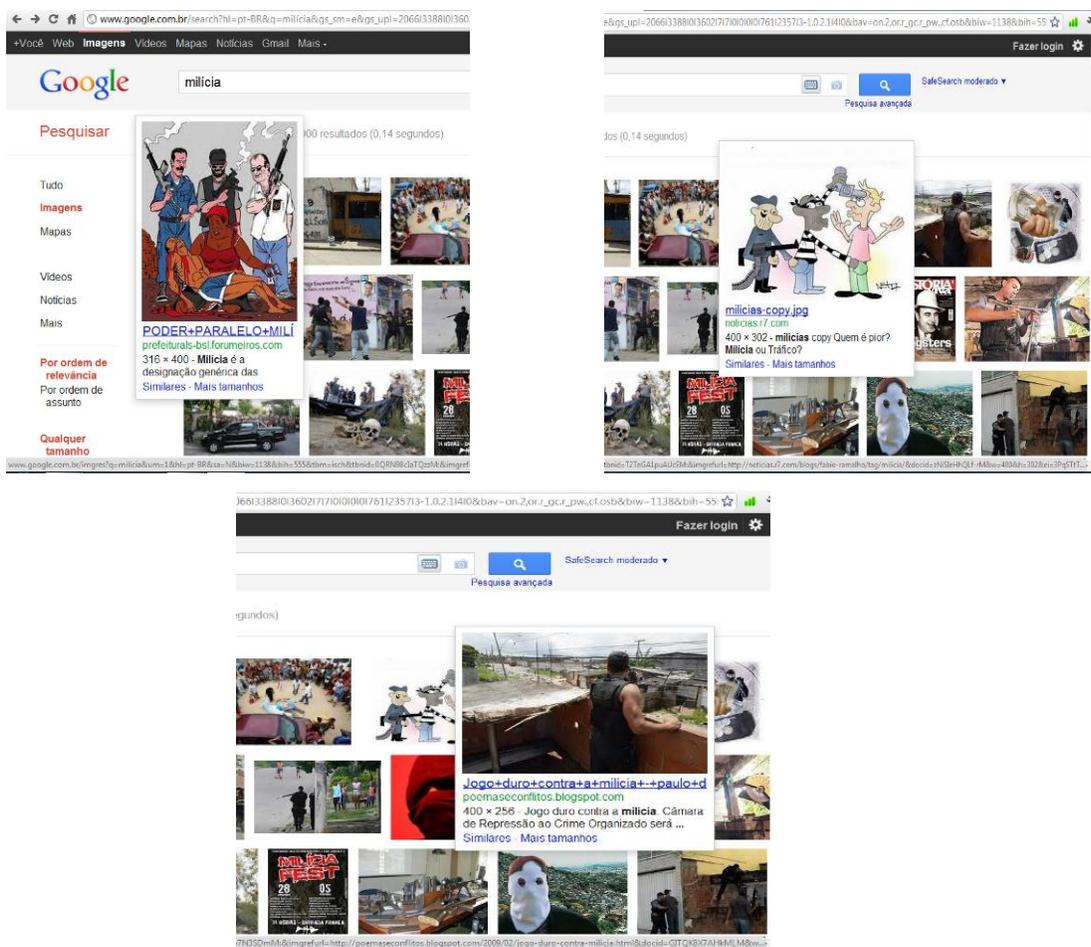
Imagem 2⁶⁰

⁵⁹ Disponível em: <http://joselitomendes.blogspot.com/2011/04/entre-milicias-e-milicianos.html>. Acesso em julho de 2011. Charge Carlos Latuff.



Imagem 3⁶¹

Essas imagens fazem parte de um texto (escrito), por isso, tem em seu corpo, a marca da intertextualidade. Ao pausarmos o mouse sobre elas, o link junto a outras informações sobre a imagem nos dá a possibilidade de acessar outra janela.



⁶⁰ Disponível em: <http://noticias.r7.com/blogs/fabio-ramalho/tag/milicia/>. Acesso em julho de 2011.

⁶¹ Disponível em: <http://poemaseconflitos.blogspot.com/2009/02/jogo-duro-contr-a-milicia.html>. Acesso em julho de 2011.

Ao clicarmos sobre elas, há também a possibilidade de encontrarmos todos os sites em que aparecem, através de um segundo clique, dessa vez, sobre o link **Pesquisar imagem**, na janela que se abre à direita. Segundo Romão (2004), os deslizamentos de uma página a outra, de um texto a outro “abrem uma fronteira larga, na qual o sujeito do discurso se move e transita por uma invernada de sentidos diversos e (des)ordenados e faz da sua vagação discursiva um ir-e-vir de aparições ligeiras sem assentamentos” (p. 73). No caso das imagens, o fato delas se repetirem a cada janela, de se instalarem em variados textos, provoca um efeito de constância dentro desse movimento discursivo da linkagem. A possibilidade da linkagem, na navegação on-line permite, ainda, segundo a autora, que “um trajeto seja interrompido e modificado de direção a qualquer clique, ampliando as chances de o leitor escapar por meio de outras páginas eletrônicas e por entre as frestas da imensidão desta teia de conexões” (p. 72). E, nessa perspectiva, o efeito de constância produzido pela repetição das imagens pode ser rompido. Através de um clique em um link, “do interior de um texto, há a possibilidade de deslocamento, errância em diversas direções, pois as janelas do ciberespaço se abrem em uma fundura de navegação polidimensional” (p. 73). Fundura essa que aponta para a abertura do simbólico, para a incompletude da linguagem, para a possibilidade de desestabilização de certos discursos, ao mesmo tempo em que, o percurso de constituição dos sentidos, no qual estão imersas as discursividades do digital, produzem um efeito de linearização da significação. Contraditoriamente, esse espaço aberto à interpretação, produz, em certas instâncias, o apagamento do político, silenciando a exterioridade e a contradição dos processos de significação.

A imagem 1 aparece em vários sites, mais de 50, compondo diferentes textos sobre a milícia. Trazemos a referência de um blog, no qual essa imagem encabeça o texto intitulado *Entre milícia e milicianos* e divide espaço com outras imagens, fotografias de diversos policiais e do deputado estadual e ex-chefe de Polícia Civil do Rio de Janeiro, Álvaro Lins. Todos acusados, alguns presos, por envolvimento na milícia.

A imagem 2 ilustra um comentário postado, no blog do jornalista da Record, Fábio Ramalho. Esse comentário aparece como resposta para a pergunta: *Quem é pior? Milícia ou tráfico?* Ela também circula em, aproximadamente, outros 22 sites.

A última imagem, também, foi retirada de um blog, *Poemas e conflitos*, que, por sua vez, noticia *Jogo duro contra a milícia*, anunciando a formação de uma CPI para investigação de

milícias. Essa imagem, também, aparece no corpo da notícia, mais uma vez, como ilustração. Ela, ainda, circula em outros 10 sites.

Em termos de condições de produção imediatas, dessas imagens, é importante ressaltar, dado seu modo de sua circulação intenso, que elas têm datas diversas, têm um caráter avulso, pois aparecem como ilustração de textos variados e sua autoria, às vezes, é apagada. Vimos que a charge de Carlos Latuff, por exemplo, não aparece assinada em algumas páginas. A possibilidade desse apagamento reforça o caráter avulso dessas imagens. Entretanto, esse mesmo caráter aponta para a consistência significativa dessas imagens, pois há algo nelas, que faz com que se repitam tanto, que sejam tomadas na tematização, de modo geral, de questões de segurança pública.

Normalmente, por comporem textos verbais, as imagens são tratadas apenas como ilustração. Muitos se esquecem do funcionamento discursivo da imagem, de sua textualização e constituição como discurso, que ela pode ocupar uma posição discursiva oposta a do texto verbal, que pode, sobretudo, desestabilizar, romper o discurso explicitado em outra materialidade significativa.

Interessados, na produção de sentidos da imagem, a partir de seu funcionamento discursivo, focamos a construção discursiva de referentes para milícia, não as reduzindo à mera ilustração.

Como dissemos, acima, as três imagens selecionadas focalizam o corpo. Partimos da análise dessa recorrência para compreendermos o funcionamento discursivo das imagens.

6.2. Corpo Significante e Corpo Metaforizado

Sabemos que os sentidos precisam de uma base material para se significar. No verbal, a língua(gem) é a base para o funcionamento de processos discursivos. Enquanto, no não-verbal, um som, um traço, uma cor, um enquadramento, um corpo, entre outros elementos, tornam-se essa base, pois é “na prática material significativa que os sentidos se atualizam, ganham corpo, significando particularmente” (ORLANDI, 1995: p. 35). Consideramos, portanto, que, na

imagem, o corpo pode funcionar como um dos lugares materiais de base para materialização dos sentidos.

De acordo com Orlandi (2001a):

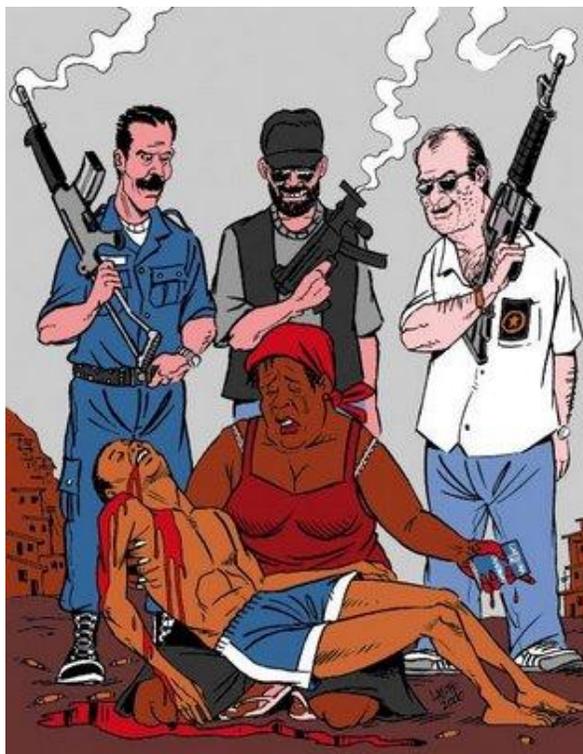
Os diferentes materiais e as diferentes superfícies determinam diferentes relações com/de sentidos. Escrito, ou oral, letra ou sinal, superfície plana ou multidimensional, parede, papel, faixa, letreiro, painel, corpo. Textura, tamanho. Cor, densidade, extensão, tudo significa nas formas de textualização, nas diversas maneiras de formular (p. 205).

E, para que a imagem se signifique é fundamental que ela seja remetida à sua exterioridade constitutiva, isto é, àquilo que fala “antes, em outro lugar e independentemente” (PÊCHEUX, 1975: p. 162), o interdiscurso, como memória discursiva. De acordo, também, com Indursky (2006, html⁶²), a memória do dizer “aciona sentidos para que o não-verbal signifique, como qualquer outro discurso [...] E como qualquer outra matéria significante, é uma das possíveis materialidades do ideológico”. E, assim, funciona, porque produz efeitos de sentido inscritos na história, que emergem de uma formação ideológica e, com isso, remetem sempre à memória discursiva.

A imagem recorta essa memória em algum ponto para que a referência discursiva de milícia seja construída e funcione sob o efeito-realidade. Nessa perspectiva, “a relação entre a imagem e a realidade que ela supostamente representa deve ser encarada como um processo” (AUMONT, 1993: p. 198), nós diríamos, *processo de significação*, tendo em vista que, a representação da realidade na imagem não passa de uma ilusão ancorada no efeito-realidade produzido, no discurso, pela ideologia. Há um imaginário/similaridade metafórica que funciona nessa relação, que faz com que ela seja tomada como representação ao invés de uma ilusão referencial. A imagem configura uma espessura material, que só faz sentido, se identificada, ou seja, filiada à memória discursiva.

Se, no discurso dos moradores, funciona uma indistinção travada entre milícia e polícia no processo discursivo, se, no discurso jurídico, a relação entre polícia e milícia não é enunciada, no discurso da imagem, através de um corpo significante, de um corpo imaginário, essa relação é representada. A formulação do corpo, no desenho, na fotografia se apresenta como um modo de observar o trabalho do interdiscurso e o efeito-realidade, pois, é, porque há um já-dito que o corpo é formulado como representação. Vejamos, então, como ele é significado.

⁶² O Discurso Não-Verbal Sobre o MST. In: Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem – Unisul. Disponível em: http://www3.unisul.br/paginas/ensino/pos/linguagem/et_andis/043.htm Acesso: 01/2008.



O desenho 1 é classificado como charge, comumente definida como crítica a um determinado acontecimento (RABAÇA & BARBOSA, 1978). Já o desenho 2, um cartum, que para Fortuna (1970) é uma anedota gráfica, se caracteriza pela relação com elementos, tais como traço, cor, linhas, que destacam o comportamento humano e não tem compromisso com a representação da realidade (RABAÇA & BARBOSA, *idem*). Ainda, para Fortuna (*idem*), a preocupação do cartum é concentrar o humor no traço. Tanto a imagem 1 quanto a 2 são desenhos. Ambas formuladas a partir de uma intervenção gráfica trabalhada nas características do corpo, ou seja, do desenho caricatural, que por sua vez, é descrito como uma forma de se produzir uma crítica e fazer humor através dessa intervenção.

Essas definições da teoria da comunicação nos servem para destacar que estamos lidando com técnicas, ou estilos de desenho diferentes. Discursivamente, interessa a particularidade de cada uma das imagens.

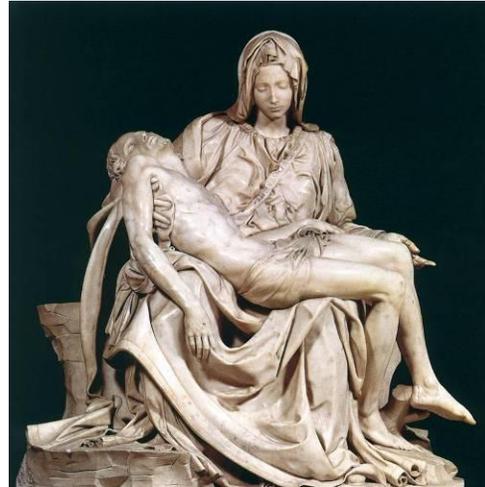
Na charge, se compõem desenhos de cinco corpos: três homens brancos, de aparentemente mais de 30 anos, em pé, armados com fuzis e metralhadora (parecem ter acabado de serem usadas, é o que destaca a discursividade da fumaça que sai dessas armas); um de uniforme azul, coturno preto; outro de colete, boné e óculos escuros; o terceiro, calvo, de óculos

escuros e um objeto semelhante a um distintivo, no bolso da camisa. Esses elementos permitem que, por um efeito de similaridade metafórica (HERBERT, 1967), a construção imaginária do policial se formule na imagem. A semelhança do uniforme dos policiais militares do Rio é marcada na cor e modelo do uniforme do primeiro homem, a vestimenta estereotipada do policial civil, as armas especiais das forças de segurança e o distintivo são elementos que recuperam a imagem do policial. São pontos de ancoragem para que um já-dito (já-visto) se materialize e constitua o sentido de milícia, pois não nos esqueçamos, esse desenho é uma construção do referente de milícia.

Ambos os policiais estão dispostos atrás de dois outros corpos. Eles os olham e o olhar deles conduz o nosso olhar, o olhar do sujeito-espectador. A intervenção gráfica trabalha na fisionomia dos três homens, que sorriem enquanto olham. Não se trata de um riso aberto, de uma gargalhada, mas de um sorriso cínico que se delineia em suas expressões. O olhar deles fixa no corpo de uma mulher, negra, robusta, de vestimenta simples, que de joelhos, chora e segura seu possível filho, que apenas de bermuda, descalço, morto, sangra. Esses dois ocupam a parte central, frontal e inferior da imagem. Na lateral, em segundo plano, fragmentos do espaço, casinhas, uma em cima da outra, nos dois lados, nos remetem à imagem, à estrutura das casas na favela.

Na imagem da mãe que segura o filho, observamos que, sua formulação se estrutura numa relação parafrástica com outra imagem, pois ela convoca uma imagem já-vista, tomada, então, como um dos dizíveis possíveis do interdiscurso, já-dito, já-esquecido, mas que irrompe nessa formulação. Trata-se da imagem da famosa escultura de Michelangelo: Pietá⁶³, que, inserida em uma formação discursiva religiosa – significa a Virgem Maria com Jesus morto em seus braços –, é importada, isto é metaforizada, a uma outra formação discursiva e tem sua referência discursiva deslocada, pois na imagem 1, a referência, situada sócio-historicamente, é a milícia. Esse é o efeito metafórico que produz o deslizamento de sentidos do que foi parafraseado.

⁶³ Disponível em: <http://blogdaafa.blogspot.com/2010/05/pieta.html>. Acesso em setembro de 2011.



Observem que, traços de uma constituem a outra como, por exemplo, a posição do corpo do filho no colo da mãe, a mãe que sofre a morte do filho de cabeça baixa. A partir dessas semelhanças, dessa metaforização, é possível dizer que o interdiscurso recorta uma região da memória que evoca e atualiza a tragédia humana universal: a morte do filho. Com isso, a dor, a tristeza se presentificam na lágrima que escorre, na fisionomia da mulher da imagem 1. Lágrima ausente na escultura. Outra diferença material entre as duas imagens é o sangue, ausente na escultura. O Cristo esculpido não sangra como o homem da imagem 1. O sangue dele escorre pelo corpo, de sua boca até o chão. É abundante, resultado do ferimento brutal, mortal. Discursividade que parece remeter à humanização desse corpo.

Observem, mais diferenças materiais importantes, na mão da mãe, em foco, um objeto semelhante à carteira de trabalho. Por um lugar de trabalhador, reclama essa imagem, esse homem. Um primeiro efeito produzido seria o de negá-lo enquanto bandido. Ocorre, que esse desenho, pode, ou não, tratar-se de uma carteira de trabalho, mas é um documento. Documento que reclama, na imagem, pela identificação desse corpo, desse sujeito como cidadão. É um modo de dar visibilidade para existência desse sujeito, que tem nome, tem direitos, bandido, ou não, isto é, inscrito ou não no lugar de marginalidade, tem direito à defesa e, sobretudo à vida. Direitos negados pelo extermínio, pela polícia/milícia, pelo Estado!

A mulher da imagem 1 está ajoelhada diante dos três homens. Uma posição do corpo que, por sua vez, evoca não só o sentido de submissão, mas o de impotência diante da morte, diante da polícia, diante dessa tragédia.

Considerando as condições de produção de significação, em que está inserida a milícia (já apresentadas nos primeiros capítulos), levando em conta que essa imagem surgiu como referente para milícia e, ainda, que essa imagem é formulada na relação com a imagem da Pietá, com o desenho das casinhas, que situa a cena no espaço da favela e com os três policiais, arriscamos dizer que mais uma vez a milícia tem sua prática determinada por um espaço. O efeito metafórico aponta para a inscrição desse sentido.

O efeito produzido, pelas discursividades do corpo dos três homens, é o da identificação de milícia como polícia. O sentido de policial recai sobre um corpo caricaturado, cujo cinismo e indiferença diante da morte, do extermínio são enfatizados. A imagem, em seu conjunto, remete ao discurso da banalização da violência policial nas favelas, cujo temor à polícia é enunciado pelos moradores, tendo em vista sua prática de extermínio. É esse discurso desestabilizado, porque o discurso dessa imagem, também, explicita a tragédia humana diante da impunidade policial e situa, nesse acontecimento, a referência à milícia.

A imagem 2, também, é um desenho, porém é formulado sob a técnica do cartum, cujo estilo visual é simples. Não há um cenário. Essa ausência produz um certo efeito de indeterminação e generalização. O traçado, que dá forma ao corpo, é próximo ao do desenho animado.



Essa imagem se estrutura em um encadeamento de corpos: um homem é assaltado por outro, que por sua vez, também, é assaltado por um terceiro. O primeiro a ser assaltado é loiro,

está desarmado e em posição de “mãos ao alto” de frente para o segundo, que é negro, caracteriza-se pela vestimenta (camiseta xadrez e olhos mascarados) e pelo gesto de apontar o revólver para a cabeça do assaltado, ao mesmo tempo em que, ataca seu bolso. Os sentidos de vítima e bandido se materializam na cena do assalto desenhada, através da disposição, caracterização e ação dos dois corpos.

O terceiro corpo é de outro homem, uniformizado, de coturno preto e boina. Ele encosta um fuzil nas costas do assaltante. Elementos que o identificariam como policial. Esse primeiro gesto recortaria o já-dito de defesa, numa remissão à figura do policial, que para defender a vítima aponta a arma para o assaltante. Mas, observem que, ele repete a ação do assaltante e ataca seu bolso, não defende ninguém, a não ser a si próprio. Esse corpo pode ser identificado ao corpo do policial como na imagem anterior?

Essa imagem é bastante genérica. Sobre o corpo do primeiro homem no contraste com o segundo, um imaginário social se sustenta: vítima branca, bandido negro. O bandido pode ser qualquer um, mas é negro. A vítima pode ser qualquer uma, mas é branca. Podemos dizer que o discurso se ancora em uma formação discursiva estabilizada? No imaginário há esta estabilização, mas a discursividade desse cartum, pelo seu funcionamento, aponta para um real que desestabiliza o estabilizado, sobretudo no modo como o terceiro homem é representado, pois seu gesto remete à extorsão do bandido. A ausência de um espaço, projetado na imagem, faz com que a prática seja enfatizada dentro desse encadeamento que vai do mais fraco, do desarmado, do armado com um revólver até o mais forte, que tem a arma mais poderosa. Destarte, repousa sobre a figura do terceiro homem, o sentido de mais poderoso. Esse terceiro homem não está defendendo a vítima, mas assaltando o assaltante. Ele comete um crime!

A imagem 2 produz um corpo sujeito a equívocos, cujo sentido é direcionado por um enunciado, que acompanha a imagem: *Milícias de policiais corruptos*. Ele intervém na formulação de modo a determinar, definir esse terceiro homem, esse sujeito. A partir da relação desse enunciado com a imagem, é possível identificá-lo à milícia, enquanto policial corrupto.

Vejam, o modo como milícia é significada, nesse enunciado, cuja estrutura marca-se pela sequência de um nome, de um complemento nominal e um adjetivo. A denominação *milícias*, nesse caso, é particularizada por *de policiais*, que por sua vez, é adjetivado *corruptos*. Se retomarmos a definição de milícia, inscrita no dicionário Aurélio, vemos que há possibilidade de enunciarmos:

Milícias do exército

Milícias de religiosos

Milícias do partido X

Enquanto, corporação submetida à militar, *Milícias de policiais*, teria seu sentido inscrito na ordem do estabilizado, como nesses outros casos. Entretanto, enunciar *corruptos*, como epíteto de *policiais* na relação com *milícias* é desestruturar essa ordem. É assinalar, não só a corrupção policial, mas especificar a constituição de milícias. *Corruptos* incide na formulação, realçando que não se trata de *Milícias de policiais honestos*, indicando uma divisão de policiais honestos e corruptos e restringindo o tipo de policiais que constituem a milícia. Esse funcionamento explicita a contradição que se situa na denominação milícia. Desestabilização do imaginário pelo real. Mais um modo de criminalizar a milícia/polícia, mas não qualquer uma, aquela constituída de policiais corruptos, *milícias de policiais criminosos*.

É, ainda, nesse encadeamento que se produz a construção discursiva de milícia, formulada a partir do imbricamento de duas linguagens: imagem e enunciado, verbal e visual. Esse imbricamento de materialidades significantes diferentes permite que a milícia seja significada como uma “categoria” genérica composta de policiais corruptos.

Ao nos colocarmos diante da fotografia, imagem 3, temos nosso olhar também conduzido.



Dessa vez, um primeiro olhar, aquele do sujeito-fotógrafo, mostra uma direção para o nosso olhar. Há uma *perspectiva*⁶⁴ recortada, que dirige certos sentidos em relação ao objeto fotografado, que direciona nosso olhar. Essa perspectiva permite que esses olhares, o do sujeito-fotógrafo e o do sujeito-espectador, se alinhem e se encontrem num terceiro olhar, o do sujeito-fotografado. Trata-se de uma perspectiva bastante semelhante a dos jogos de videogame⁶⁵, que simula a transposição do “observador” para um campo e corpo virtuais, para um ambiente virtual, acionada pelo *joystick*, que projeta para dentro desse outro espaço, o sujeito jogador, nesse caso, o sujeito-espectador. A perspectiva convoca o de fora a olhar para dentro da favela.

Não é possível deixar de ver a imagem desse espaço atravessada, constituída por um corpo. Corpo em primeiro plano. Corpo do sujeito-fotografado, sujeito-observador da/na favela. Ele é fotografado de costas. Seu corpo musculoso, de contornos volumosos, chama a atenção para sua forma física. Em posição de sentinela, armado, protegido pelo colete à prova de balas, esse corpo parelha com o muro à sua frente. Punhos cerrados. O corpo está dentro do espaço da favela, mas acima dele, no alto, superior. Essa imagem parece condensar, à semelhança da frase de base⁶⁶ (MALDIDIÉ, 1994), o sentido de *domínio* atribuído à milícia, recuperando o já-dito de poder exercido por ela. A força do corpo, da presença e da posição marca o poder da milícia, nesse espaço, observado, vigiado, dominado. Um corpo (como) significante, metonímia (HERBERT, 1967), que condensa o sentido de domínio que repousa sobre a milícia. E o espaço? Está lá, em segundo plano. Em silêncio!

Se na imagem 1, o corpo do policial funciona como um vestígio da discursivização da milícia como polícia, pois o corpo imaginário, formulado para a milícia é o do policial, que extermina; se, na imagem 2, o corpo genérico remete tanto ao policial corrupto quanto à milícia como um conjunto de policiais corruptos, marcando sua significação como criminosa; na imagem 3, o corpo, situado numa imagem base, condensa um *discurso sobre* a milícia, a partir de um

⁶⁴“a imagem [...] perspectiva produz uma convergência das linhas em um plano da imagem convergente em um ponto, o ponto de fuga principal, também chamado às vezes de *ponto de vista*. O que significa que a perspectiva é um sistema centrado, cujo centro corresponde, quase automaticamente, à posição do observador humano” (AUMONT, 1993: p. 216-217).

⁶⁵ Agradeço ao Prof. Dr. João Massarolo pela conversa. Foi ele que me fez pensar na perspectiva do videogame.

⁶⁶ A autora, a partir da construção de um modelo, em sua análise, chega a frases de base que subentendem o discurso político da guerra da Argélia: *l'Algérie, c'est la France* e *a Argélia depende da França: A e F*. Essas são reformuladas através de processos discursivos. “A noção de ‘frase de base’ remete a uma certa combinação de morfemas – realizada ou não no texto – que dá conta das *performances* textuais” p. 148, grifos da autora.

recorte na memória discursiva, que a significa como domínio. O discurso dessas imagens estampa, flagra corpos significantes, nos quais se textualizam sentidos para milícia, sentidos esses que, no verbal, se instalam na denominação em seu processo de significação.

Ressaltamos que o discurso de imagens é um *discurso sobre* e que sua interpretação parte de um lugar, diferente do lugar de morador, de pesquisador, por exemplo. Esse lugar, no caso da charge e do cartum, assinado e, da fotografia, anônima, se inscreve num dizer artístico-jornalístico (do chargista, do cartunista, do fotógrafo), que, de fora do espaço miliciado, diz (pode dizer) diferente. Em se tratando dos desenhos, a crítica, a denúncia, a piada são autorizados, sócio-historicamente, por esse lugar. Ele não está condenado a significar no silêncio, ao risco da retaliação, como no caso do morador.

As imagens que analisamos, nesse capítulo, aparecem no espaço digital da Internet. Fato que nos aponta de imediato para uma primeira diferença no que diz respeito à materialidade significativa: estamos diante de um outro modo de ligação entre a materialidade discursiva e sua exterioridade, outro tipo de arquivo. Trata-se de outra forma de se relacionar com o interdiscurso através de imagens arquivadas em uma memória metálica, que por sua vez, consiste na informatização do arquivo. Essa memória “lineariza”, por assim dizer, o interdiscurso, reduzindo o saber discursivo a um pacote de informações, ideologicamente equivalentes, sem distinguir posições” (ORLANDI, 1996: p.15-16 – grifo da autora). Entretanto, nosso intuito foi o de deslinearizá-lo, a partir do investimento na análise do processo de produção de significação, tendo em vista que a

significação é um movimento, um trabalho na história e as diferentes linguagens com suas diferentes matérias significantes são partes constitutivas dessa história. Mais uma vez se reafirma o caráter de incompletude da linguagem (melhor seria dizer das linguagens). O múltiplo e o incompleto se articulam materialmente: a falha e a pluralidade se tocam e são função do não fechamento do simbólico. Daí os "outros" sentidos que sempre são possíveis. E a existência, ou a necessidade histórica das muitas linguagens é parte dessa incompletude e desse possível. É no conjunto heteróclito das diferentes linguagens que o homem significa. As várias linguagens são assim uma necessidade histórica (ORLANDI, 1995: p. 40 – grifos da autora).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“A indistinção é lugar de dois em um. Presença de dois no espaço de um: seja do sentido, seja do sujeito, seja da língua” (ORLANDI, 1996: p. 122).

Por que chamar a polícia de milícia? Essa é a pergunta que nos lançou o desafio de compreender o funcionamento da denominação *milícia*, em distintos discursos sobre ela. Retomando-a para nos orientar em direção a um fecho para nosso trabalho, encontramos, em Pêcheux (1975), um trecho que tem a ver justamente com a “sensação” estimulante e inquietante do inacabado e do incompleto, acolhida como constitutiva, pois esse trecho diz respeito às questões, àquelas que foram mobilizadas, respondidas, compreendidas, ou não, mas, que, em curso, produzem efeitos. Esses, por sua vez, em pleno movimento. O autor nos ensina que:

os próprios termos de uma questão, com a resposta que ela pressupõe, desaparecem, de modo que a questão perde literalmente seu sentido, ao passo que vão se formando ‘respostas’ novas a questões que não haviam sido colocadas – processo no qual nomes e expressões se apagam, com a referência ‘evidente’ a seus objetos, enquanto outros nomes e expressões aparecem sob o efeito de certos deslocamentos do campo, de certas intrusões ‘incongruentes’ de elementos ‘lançados’, desligados-caídos de outros lugares, deslocamentos e intrusões (p. 194 – grifos do autor).

Lidamos, em nossa pesquisa, com recortes marcados pelos deslizamentos de sentidos, pelos deslocamentos de lugares, pela indistinção e indeterminação de sujeitos, pela projeção de vozes, pela textualização/discursivização de imagens, pelos efeitos metafóricos e pela metonímia em processos discursivos, que, em funcionamento, constroem respostas outras, não pressupostas, às vezes, desestabilizadoras, às vezes, “incongruentes”, que resultam em outras perguntas. Errância, movência, versões. Lidamos com uma compreensão possível.

Tendo em vista, então, que uma pesquisa não se esgota, ela se desenvolve a partir de gestos de compreensão, que se fecham, se abrem e continuam, ressaltamos algumas

considerações sobre a nossa investigação, a começar pelas condições de produção de significação:

E1: *Dois milhões e meio de pessoas, são vidas. Sem governos, sem governo, sem estado. Então, quer dizer, dois milhões e meio de pessoas sem governo, você está me entendendo? Sem estado. Estado pratica violência duas vezes, pela ausência dele e quando ele entra na comunidade.*

Esse enunciado de base situa as condições de produção de significação que circunscrevem o acontecimento discursivo da milícia: muitas vidas expostas à violência, à dupla violência pela presença e ausência do Estado, sujeitos sem direitos (*sem governo, sem estado*) num espaço de negações (*sem governo, sem estado*). Segregados. É diante desse sujeito, nesse espaço, que a milícia se impõe, à sombra do Estado, pois ele falta/falha, na maneira como está investido no modo de existência da prática de milícia e de existência desses *dois milhões e meio de pessoas*. São condições de produção que atravessam, constituem discursos de fora e de dentro das áreas miliciadas à medida que engendram efeitos de evidência de sentidos.

Na análise de distintos discursos sobre a milícia, outras denominações, além de milícia e polícia, surgiram. Vimos algumas denominações que, em torno do significante milícia, formam uma constelação e analisamos o processo discursivo acionado pela renomeação. Na primeira sessão do Capítulo III, mostramos como esse processo discursivo, no qual o nome milícia, atravessado por equívocos, aparece caracterizado como grupo criminoso armado com domínio de território, como sinônimo de mineira, de polícia mineira, como extensão de grupo de extermínio, substituído, qualificado como paramilitar, recortando pontos de identificação de sentidos entre esses nomes, apagando certas diferenças, silenciando certos sentidos, em virtude da criminalização da milícia, resultante do efeito metafórico provocado pela substituição de uma denominação por outra.

Vimos, também, no V Capítulo, que o discurso jurídico sobre a milícia, que funciona no projeto de Lei, a partir do gesto de nomear, apaga a identificação de milícia, enquanto polícia. Já a textualização da denominação *Polícia Comunitária*, da Indicação Legislativa, permite, por uma relação de contiguidade, a deriva de polícia para milícia. Enquanto o dispositivo normativo da milícia, forjado no entremeio da Lei e do crime, a partir da ressignificação, sustentada pela

memória jurídica das leis de Estado, engendra a negação de direitos dos sujeitos moradores de áreas miliciadas.

Observamos, ainda, no IV Capítulo, que dizeres dissonantes, projetados para o miliciano, explicitam efeitos de evidência produzidos, a partir do funcionamento de discursividades marcadas pelo autoritarismo, pela motivação econômica, pelo poder, ambos inscritos no Discurso Capitalista, configurando uma voz imaginária para o miliciano, que, por sua vez, não remete à configuração de uma imagem de justiceiro, ou de polícia-morador, mas, sim, de um policial que se aproveita de seu lugar institucional para lucrar, instituindo uma hierarquia baseada na disciplina militar e na organização do narcotráfico para se estabelecer. A imagem construída para o miliciano é a daquele que explora, a partir de sua imposição, a comunidade. Esses dizeres se constituem, a partir do esquecimento, pois o sujeito esquece que, ao falar sobre o outro, fala por ele, fala por si, fala por outros. Esse é um dos efeitos do *discurso sobre* que coloca em cena outro(s) discurso(s).

O discurso da imagem, que circula fora do espaço da favela, cuja materialidade significativa é outra, textualiza, a partir de seu lugar de autoria, um corpo significativo para milícia, um corpo de polícia para milícia, um corpo que a discursiviza como policial.

Ocorre que um significante, recorrentemente, enunciado para significar milícia, contribui, especialmente, para a compreensão de seu sentido, em seu acontecimento discursivo. Por isso, voltamo-nos para ele. Trata-se de *domínio* (dominar, dominada, dominou), investido e revestido de poder.

Observamos que diferentemente de *controle* atribuído à polícia, de *comando* dito para o narcotráfico, a milícia é interpretada como *domínio*, não só pelos sujeitos entrevistados. Mas, focando o *discurso sobre a milícia* explicitado pelos entrevistados, domínio dá sentido à milícia, a partir de duas instâncias: domínio imposto, forçado, violento, sem possibilidade de oposição, cuja significação é determinada por uma formação discursiva opressora, permeada de indeterminações, de indistinções, de silêncio, produzida pela falha do Estado; e domínio instaurado como autoridade, gestor, poder, cujo lugar, tendo ao lado o sentido de controle inscrito numa formação discursiva administrativa, se configura na falta do Estado.

Falha e falta do Estado, em seu papel de articulador político-simbólico, ambas, em constante movimento, são determinantes para a compreensão do modo como a milícia é interpretada pelo sujeito-entrevistado, sobretudo, na tensão que se instala entre o estatuto de legal

e de legítimo. Para esse sujeito, individuado na/pela falta, a milícia se inscreve no lugar de morador, quando denominada e identificada como *miliciano-polícia-morador*, *segurança*, *justiceiro*, *polícia do local*, que defende, protege a comunidade dos narcotraficantes, dos assaltantes etc.

Com efeito, onde o Estado falta, o princípio de legitimidade é evocado e sustentado pela ideia de defesa, de segurança, construído em um lugar específico: o de morador que se liga ao de policial. A legalidade enfraquece-se diante do discurso de justiça pelas próprias mãos. Esse discurso é afetado pela ilusão de pertencimento. Para nós, esse efeito de evidência é um sintoma do real da segregação, pois o imaginário de pertencimento, de estar do mesmo lado, dentro, no mesmo espaço de direitos negados, nas mesmas condições de existência, sobretudo, *esquecidos* pelo Estado, confere à milícia *concessão*.

Por outro lado, na falha, as práticas de violência, sobretudo, de invasão, de violação de direitos, de estupro, de extorsão e de extermínio significam a milícia, em sua ilegalidade como criminosa, dita como *pior* que o tráfico, *máfia*. Com efeito, explicitam a sua constituição ilegal e a impunidade policial. A polícia em seu grau máximo de violência, “invisível” dado seu lugar de policial, cuja violência se naturalizou, em certa medida, na sociedade não segregada. A milícia como desdobramento da polícia, resultante da falha do Estado.

A contradição se instala deslocando os lugares, os sentidos, a partir de certas imagens. Observamos que, se o lugar de polícia-morador é decisivo para a concessão da milícia, o lugar de policial também o é. Visto do lugar de policial, de certa forma, a autoridade, conferida à polícia pelo Estado, reveste a milícia de legitimidade e institui outro significado para sua prática. Na base desse processo, está a oferta de segurança. Um dos entrevistados diz que sua comunidade apóia a milícia, a partir do reconhecimento desse lugar de policial:

E5: *Apoio. Apoio, apoio total. Aplauso mesmo. Porque agora a gente sabe que não tem marginal, não tem ninguém cheirando por aí, porque parou, tiroteio não tem mais, é muito raro a gente ouvir um tiro e porque são policiais, então são pessoas que vão oferecer segurança pra gente.*

Esses deslocamentos, de um lugar para outro, de um lugar permeado por outro, em conflito com outro, provocam o deslizamento dos sentidos. Dispersão. O que nos mostra os

discursos sobre, que reunimos, é uma complexa rede de relações, de significações, posta em movimento pela denominação milícia, que se (nos) situa face ao social, que intervém nas condições reais de existência, ou seja, nos coloca face ao real.

Acerca da denominação, tomada como mecanismo ideológico, é importante frisar seu caráter nocional. Em nossa investigação, nos deparamos com essas relações complexas e, nesse trajeto, vimos que a denominação, ao se inscrever num processo de significação, que desencadeia processos discursivos distintos, abre a possibilidade de se construir um conceito de milícia, seja pela negação do que não é, seja pela indeterminação do que possa ser, seja por contiguidade, seja pelas metáforas, seja pelo silêncio que recai, no *discurso sobre* ela. Advém dessa possibilidade a produção de tecnologias ao se formular instrumentos, como é o caso da formulação de um novo verbete pela Wikipédia, a escrita de uma lei, relatórios, artigos. Essas tecnologias projetam sentidos sobre ela, de modo a tentar, em certa medida, torná-la visível, geri-la, administrá-la. Isso tem consequências. Grosso modo, o gesto de denominar aciona os três níveis apresentados por Pêcheux (1988): o conceptual, ao dar o nome e numa série de tentativas de defini-lo; o tecnológico, ao se produzir instrumentos tecnológicos e, por último, o administrativo.

Paramos por aqui:

Bandido de um lado, Estado com polícia que não funciona, vamos arranjar um jeito. A polícia que não tem recurso pra pegar e invadir uma favela, mas tem recurso pra com as suas armas pessoais pegar e desarticular o tráfico, é o jeitinho brasileiro. É o jeitinho que eles dão pra com o dinheiro que eles estão ali, eles vão arrecadar mais. É o jeitinho, eu acredito que seja mais uma jogada, mais um jeitinho brasileiro pra ficar fazendo essas subdivisões. Aí cria um outro mundo paralelo. Aí, vamos supor, daqui a algum tempo vai surgir o quê? Os contra-milícia? Aí vai vir outro nome.

De nome em nome, explicitando as relações de força, travadas entre traficantes, polícia e Estado, nas quais a imagem de milícia se constitui, cuja discursividade *jeitinho brasileiro* é estruturante do processo de significação, pausamos nossa compreensão, justamente, onde há possibilidade de outra denominação – *contra-milícia* – emergir e deslizar por outros processos discursivos. O que nos mostra que, o processo de denominação, enquanto política da palavra ligada à política do silêncio, pode ainda explicitar a resistência. (Re)denominar também é, em certa instância, resistir, de alguma forma.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALVES, José Cláudio Souza. Milícias: Mudanças na Economia Política do Crime no Rio de Janeiro. *In: Segurança, tráfico e milícia no Rio de Janeiro/organização Justiça Global*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2008, p. 33-36.

AMORIM, Carlos. **Comando Vermelho: a história secreta do crime organizado**. 4^a ed. Rio de Janeiro: Record, 1994.

AUMONT, Jacques. **A imagem**. Trad. Estela dos Santos Abreu e Cláudio C. Santoro. Campinas, SP: Papyrus, 1993.

AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. **Entre a transparência e a opacidade: um estudo enunciativo do sentido**. Trad. Marlene Teixeira. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. **Ces mots qui ne vont pas de soi. Boucles réflexives et non-coïncidences du dire**. Tome 1 – Tome 2. Paris: Larousse, 1995.

BUTLER, Judith. **Vie précaire : Les pouvoirs du deuil et de la violence après le 11 septembre 2001**. Éditions Amsterdam. Paris, 2005.

CANO, Ignacio & IOOT, Carolina. Seis por meia dúzia? Um estudo exploratório do fenômeno das chamadas ‘milícias’ no Rio de Janeiro. *In: Segurança, tráfico e milícia no Rio de Janeiro/organização Justiça Global*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2008, p. 48-103.

CANO, Ignacio. Políticas de segurança pública no Brasil: tentativas de modernização e democratização versus guerra contra o crime. *In: Revista Internacional Direitos Humanos*, v. 3, n° 5, São Paulo, dez. 2006.

CEZAR, Paulo Bastos. Evolução da população de favelas na cidade do Rio de Janeiro: uma reflexão sobre os dados mais recentes. *In: Coleção Estudos da Cidade*, p. 1-11, fev. 2002.

COSTA, Greciely Cristina. **Linguagens em Funcionamento: Sujeito e Criminalidade**. 2008. 145p. Dissertação (Mestrado em Linguística), Instituto de Estudos da Linguagem da UNICAMP, Campinas: 2008.

DONZELOT, Jacques. **La ville à trois vitesses et autres essais**. Paris : Edition de la Villette, 2009.

DRUMMOND, Didier. **Architectes des favelas**. Paris: Dunod, 1981.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 4^a ed. Curitiba: Ed. Positivo, 2009. p. 1331.

- FORTUNA, Reginaldo. Entrevista à Revista Vozes. *In: Revista de Cultura Vozes*, v. 64, n. 3, p. 10-20, abril, 1970.
- FOUCAULT, Michel. **Dits et écrits II, 1976-1988**. Quarto Gallimard. Paris, 2001.
- FOUCAULT, Michel. (1971) **A ordem do discurso**. 16ª ed. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2008.
- FOUCAULT, Michel. (1994) **Ética, sexualidade, política**. Ditos e escritos V. 2ª Ed. Trad. Elisa Monteiro e Inês Autran Dourado Barbosa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.
- FREIRE, Leticia de Luna. Favela, bairro ou comunidade? Quando uma política urbana torna-se uma política de significados. *In: Dilemas*, vol. I, 2008, p. 95-114.
- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - INSTITUTO DE DOCUMENTAÇÃO (Rio de Janeiro) (Comp.). **Dicionário de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1986.
- GADET, Françoise & PÊCHEUX, Michel. (1981) **A Língua Inatingível**. Trad. Bethania Mariani e Maria Elizabeth Chaves de Mello. Campinas, SP: Pontes, 2004.
- GUILHAUMOU, Jacques & MALDIDIER, Denise. Efeitos do arquivo. A análise do discurso no lado da História. *In: ORLANDI, Eni (org.). Gestos de Leitura: da História no Discurso*. Campinas, SP: Ed. da UNICAMP, 1994.
- GUIMARÃES, Eduardo. A marca do nome. *In: Rua*, Campinas, nº9, p. 19-31, 2003.
- HEBERT, Thomas. (1967) Observações para uma teoria geral das ideologias. *In: Rua*, Campinas, nº1, p. 63-89, 1995.
- HENRY, Paul. **A Ferramenta Imperfeita: língua, sujeito e discurso**. Trad. Maria Fausta P. de Castro. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1992.
- LAGAZZI, Suzy. **O desafio de dizer não**. Campinas, SP: Pontes, 1988.
- LEFEBVRE, Henri. **De l'État : les contradictions de l'État moderne**. Paris: Union Générale d'éditions, 1978.
- LEITE, Isabel Cristina. Doutrina de Segurança Nacional e Terrorismo de Estado: Análise Comparada entre Brasil e Argentina (1960-1980). *In: Anais do II Encontro Memorial do Instituto de Ciências Humanas e Sociais: Nossas Letras na História da Educação*. Ouro Preto, MG: Editora da Universidade Federal de Ouro Preto, 2009.

- MALDIDIÉ, Denise. O discurso político e a guerra da Argélia. *In*: ORLANDI, Eni Puccinelli (Org.). **Gestos de Leitura: da história no discurso**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1994. p. 143-160.
- MARIANI, Bethania. **O PCB e a imprensa: Os comunistas no imaginário dos jornais 1922-1989**. Rio de Janeiro/Campinas: Revan/Unicamp, 1998.
- MEDEIROS, Vanise. “*Posso me identificar?*”: Mídia, Violência e Movimentos Sociais. *In*: ZANDWAIS, Ana, ROMÃO, Lucília M. S. (Orgs.). **Leituras do Político**. Porto Alegre: Ed. da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011. p. 201-219.
- NUNES, José Horta. **Formação do leitor brasileiro: imaginário da leitura no Brasil Colonial**. Campinas: Editora da Unicamp, 1994.
- NUNES, José Horta. **Dicionários no Brasil: análise e história**. Campinas, SP: Pontes, Fapesp e Faperp, 2006.
- ORLANDI, E. P. **Discurso e Leitura**. São Paulo: Cortez, 1988.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. Silêncio e implícito (Produzindo a monofonia). *In*: GUIMARÃES, Eduardo (Org.), **História e sentido na linguagem**. Campinas, SP: Pontes, 1989, p. 39-46.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. (1990) **Terra à vista – Discurso do Confronto: Velho e Novo Mundo**. 2ª Ed. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2008.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. (1992) **As Formas do Silêncio: no movimento dos sentidos**. 5ªed. Campinas: Editora da Unicamp, 2002.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. (Org.). **Discurso fundador: a formação do país e a construção da identidade nacional**. Campinas: Pontes, 1993.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. Discurso, imaginário social e conhecimento. *In*: **Em Aberto**, Brasília, ano 14, n.61, p. 53-59, jan./mar. 1994.
- ORLANDI, E. P. Efeitos do Verbal sobre o Não-verbal. *In*: **Revista Rua**. Campinas: Unicamp, nº 1, p. 35-48, mar. 1995.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. **Interpretação: Autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico**. Rio de Janeiro: Vozes, 1996.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. Discurso e Argumentação: Um observatório do político. *In*: **Fórum Lingüístico**. Florianópolis, nº1 (p. 73-81), jul-dez. 1998.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes, 1999a.

- ORLANDI, Eni Puccinelli. N/O limiar da cidade. *In: Rua*, Campinas, número especial: 7-19, 1999b.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. Maio de 1968: Os silêncios da memória. *In: ACHARD, Pierre [et al.]. Papel da Memória*. Campinas, SP: Pontes, 1999c. p. 59-67.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. **Discurso e Texto: Formulação e Circulação dos Sentidos**. Campinas, SP: Pontes, 2001a.
- ORLANDI, E. P. Tralhas e Troços: o flagrante urbano. *In: ORLANDI, E. (org). Cidade Atravessada: Os Sentidos Públicos no Espaço Urbano*. Campinas, SP: Pontes, 2001b. p.9-24.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. **Cidade dos Sentidos**. Campinas, SP: Pontes, 2004.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. Formas de individuação do sujeito feminino e sociedade contemporânea: o caso da delinquência. *In: ORLANDI, E. P. (org.). Discurso e Políticas Públicas Urbanas: A fabricação do consenso*. Campinas, SP: Editora RG, 2010. p. 11-42.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. Diluição e indistinção de sentidos: uma política da palavra e suas conseqüências. Sujeito/História e Indivíduo/Sociedade. *In: Atas do SEAD*, Rio Grande do Sul.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. Os sentidos de uma estátua: Fernão Dias, individuação e identidade pousoalegrense. *In: ORLANDI, Eni (org.). Discurso, espaço, memória: caminhos da identidade no Sul de Minas*. Campinas, SP: Editora RG, 2011a. p. 13-34.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. **Violência e processos de individualização dos Sujeitos na contemporaneidade**. Apresentado no I CIAD – Colóquio Internacional de Análise de Discurso, na Universidade Federal de São Carlos, 2006.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. A Casa e a Rua: uma relação política e social. *In: Educação e Realidade*. Porto Alegre, 2011b.
- PÊCHEUX, Michel. (1984) Metáfora e Interdiscurso. *In: Análise de Discurso: Michel Pêcheux*. Textos selecionados: Eni Puccinelli Orlandi. Campinas, SP: Pontes, 2011. p. 151-161.
- PÊCHEUX, Michel. (1969) Análise Automática do Discurso (AAD-69). *In: GADET, F. & HAK, T. (orgs.). Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Trad. Bethânia S. Mariani [et al.] – 3ª ed – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1997.
- PÊCHEUX, Michel. (1975) **Semântica e Discurso: Uma Crítica à Afirmação do Óbvio**. Trad. ORLANDI, E. P. [et al.]. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1988.
- PÊCHEUX, Michel (1988). **O Discurso: Estrutura ou Acontecimento**. 3ª Ed. Trad. Eni Orlandi. Campinas, SP: Pontes, 2002.

- PÊCHEUX, M. (1983a) Papel da Memória. *In: ACHARD, P. [et al] (orgs.). **Papel da Memória***. Trad. e introd. José Horta Nunes. Campinas, SP: Pontes, 1999.
- PÊCHEUX, Michel. **L'inquiétude du discours**. Textes de Michel Pêcheux, choisis et présentés par Denise Maldidier. Paris, Cendres, 1990.
- RABAÇA, Carlos Alberto & BARBOSA, Gustavo. **Dicionário de comunicação**. Rio de Janeiro: Codecri, 1978.
- RIBEIRO, Camila; DIAS, Rafael; CARVALHO, Sandra. Discursos e práticas na construção de uma política de segurança: O caso do governo Sérgio Cabral Filho (2007-2008). *In: **Segurança, tráfico e milícia no Rio de Janeiro***/organização Justiça Global. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2008, p. 6-15.
- RODRIGUES, Felipe. Livro-Reportagem: Uma abordagem sobre a cobertura da violência no Brasil. Campinas, SP: [s.n.], 2010. Dissertação de Mestrado.
- ROMÃO, Lucília Maria Sousa. No fio da língua, sujeitos e sentidos em movimento. Texto cedido pela autora.
- ROMÃO, Lucília. Nós, desconhecidos, na grande rede. *In: **Linguagem em (Dis)curso***, Tubarão, v. 5, n.1, p. 71-91, jul./dez. 2004.
- ROSA, Susel Oliveira da. Estado de exceção e vida nua: violência policial em Porto Alegre entre os anos de 1960 e 1990. Campinas, SP: [s.n.], 2007. Tese de Doutorado. 218p.
- SAINT MARC, Renaud Denoix de. **Histoire de la loi**. Toulouse: Editions Privat, 2006.
- SCHALLER, Jean-Jacques. Construir uma educação renovada. *In: **Revista Educação e Pesquisa***, USP, São Paulo, ano e volume 28, número 2, p. 147-164. Julho/Dezembro. 2002.
- SCHALLER, Jean-Jacques. As políticas de promoção da saúde e a questão dos lugares aprendentes. *In: **Revista de Direito Sanitário***, São Paulo, v. 9, n. 3, p. 36-74. Nov. 2008 /Fev. 2009.
- SÉRIOT, Patrick. **Analyse du discours politique soviétique**. Institut d'Études Slaves, 1985.
- SILVA, Jailson de Souza e; FERNANDES, Fernando Lannes; BRAGA, Raquel Willadino. Grupos Criminosos Armados com Domínio de Território. *In: **Segurança, tráfico e milícia no Rio de Janeiro***/organização Justiça Global. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2008, p.16-24.
- TELLES, Lygia Fagundes. A nave dos loucos. *In: **A disciplina do amor***. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: 1980. p. 24-26.

VALLADARES, Licia do Prado. **A invenção da favela: do mito de origem a favela.com**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

ZALUAR, Alba & CONCEIÇÃO, Isabel Siqueira. Favelas sob o controle das milícias no Rio de Janeiro: que paz? *In: São Paulo em Perspectiva*, v. 21, n. 2, p. 89-101, jul./dez. 2007.

ZOPPI-FONTANA, Mónica. É o nome que faz a fronteira. *In: INDURSKY, Freda & FERREIRA, Maria Cristina Leandro (orgs.). Os múltiplos territórios da Análise do Discurso*. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1999. p. 202-215.

ZOPPI-FONTANA, Mónica. Arquivo jurídico e exterioridade. A construção do corpus discursivo e sua descrição/interpretação. *In: GUIMARÃES, Eduardo e BRUM DE PAULA, Mirian Rose (org.). Sentido e Memória*. Campinas: Pontes, 2005, p. 93-115.

ZOPPI-FONTANA, Mónica. Acontecimento, arquivo, memória: às margens da lei. *In: Revista Leitura* (Número temático: Discurso: história, sujeito e ideologia), nº 30, p. 175-205, 2002.

ANEXO

Anexo 1

ROTEIRO DE ENTREVISTA

1. Como foi que as milícias passaram a tomar conta da comunidade?

- a. Desde quando?
- b. Quem dominava antes a comunidade?
- c. Como foi a entrada das milícias ? (duração, violência, participação da policia, etc.)
- d. O que aconteceu com os que estavam com o grupo anterior?

2. Composição das Milícias

- a. Quantos são?
- b. Quem são os membros (moradores, policiais, outros)? Quais deles moram na comunidade?
- c. Que armamento eles têm? Fica a mostra?
- d. Têm uniforme?
- e. Que normas existem entre os membros da milícia? Qual é a punição para quem não cumpre?

3. Forma de Atuação

- a. Onde ficam?
- b. Eles patrulham a comunidade?

- c. Tem turnos? De quantas pessoas?
- d. Há toque de recolher?
- e. Há portões ou algum outro tipo de restrição de acesso?
- f. Atividades que eles controlam: transporte, gás, tv a cabo, alguma outra
- g. Comerciantes pagam alguma taxa? Quanto? É obrigatória? O que acontece com quem não paga?
- h. Moradores pagam alguma taxa? Quanto? É obrigatória? O que acontece com quem não paga? Em caso afirmativo, existe alguma forma de marcar as casas “protegidas”

4. Vida na comunidade

- a. Qual é a atitude da comunidade em relação à milícia?
- b. Qual é a relação da milícia com as instituições (Igreja, Associação de Moradores, Escola)?
- c. As milícias têm alguma vinculação com políticos?
- d. As milícias financiam algum tipo de atividade comunitária ou dão ajuda econômica para os moradores de alguma forma? (remédios, festas, etc.)
- e. Quais são as normas e proibições para os moradores?
- f. É possível trazer mercadorias de fora para dentro da comunidade?
- g. As pessoas podem consumir álcool e drogas livremente na comunidade?
- h. As pessoas podem comprar produtos livremente fora da comunidade?
- i. Existem máquinas caça-níqueis na comunidade? Quem controla?
- j. Existe venda de drogas na comunidade? Quem controla?
- k. Desde que a milícia toma conta da comunidade houve casos de...?
 - i. Violência, mortes
 - ii. Pessoas desaparecidas
 - iii. Denúncias sobre crimes cometidos na comunidade

PROJETO DE LEI Nº , DE 2008
(Do Dep. Raul Jungmann)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – para dispor sobre os crimes praticados por grupos de extermínio ou milícias privadas, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – para dispor sobre os crimes praticados por grupos de extermínio ou milícias privadas, e dá outras providências.

Art. 2º O art. 121 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 121.
.....

§ 6º A pena é aumentada de 1/3 a metade se o crime doloso é praticado com a intenção de fazer justiça pelas próprias mãos, para satisfazer pretensão própria ou de outrem. Incide na mesma pena quem pratica o crime sob o pretexto de oferecer serviços de segurança." (NR)

Art. 3º O §7º do art. 129 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 129.
.....

§ 7º Aumenta-se a pena de 1/3, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, §§ 4º e 6º.

....." (NR).

Art. 4º O Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

"Constituição de milícia privada

Art. 288-A Constituir, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos nesta lei.

Pena: reclusão de 4 a 8 anos "

""Grupo de extermínio

Art. 288-B Associarem-se mais de três pessoas, em grupo de extermínio, para o fim de cometer qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos."

Art. 5º O Capítulo IV do Título X do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Oferta ilegal de serviço de segurança

Art. 307-A Oferecer ou prometer serviço de segurança sem autorização legal.

Pena - Detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos."

Art. 6º Esta lei entra vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

No início de 2006, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a ação criminosa das milícias privadas e dos grupos de extermínio na Região Nordeste apresentou o Projeto de Lei nº 6.491, de 2006, do qual fui Relator na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Na oportunidade, pude manifestar-me favoravelmente à tipificação do crime de extermínio, eminentemente praticado por grupo ou milícia, instituindo ainda o aumento de pena para o criminoso individual que tenha por objetivo o extermínio de seres humanos, na forma do Substitutivo apresentado. O parecer pela aprovação foi aprovado pela Comissão, mas o projeto foi arquivado em virtude do fim da legislatura, nos termos do Art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

À época, pautava a necessidade da aprovação do projeto a quantidade de crimes praticados por grupos que se formavam com o nítido propósito de aniquilar outros grupos que se

classificavam por condições civis, sócio-econômicas, étnicas ou políticas, tais como meninos de rua, mendigos, negros, homossexuais, líderes comunitários, testemunhas, opositores políticos e defensores dos direitos humanos, entre outros. Juntava-se a isso o fato de que, em geral, os grupos de extermínio estão imunes ao poder punitivo do Estado, devido à inação, convivência ou até mesmo o envolvimento direto de autoridades dos poderes públicos.

Hoje, infelizmente, a matéria permanece atual. Somam-se a antigos casos emblemáticos como o massacre de presos no Carandiru e a chacina da Candelária, ocorrências recentes, como a tortura dos jornalistas de "O Dia", por milicianos do Rio de Janeiro, além de outras não tão divulgadas pela imprensa, talvez até "invisíveis", por serem tão cotidianas na realidade das populações mais humildes do Brasil.

Estas as razões, portanto, que me levam a reapresentar o projeto, nos termos do Substitutivo que apresentei à Comissão de Segurança Pública, certo de que se trata de avanço contra o crime organizado. Dessa forma, espero contar com o apoio dos eminentes Pares para levá-lo até a sanção.

Sala das Sessões, em de junho de 2008.

Deputado **RAUL JUNGSMANN**

(PPS – PE)

Anexo 3

Texto da Indicação Legislativa

Legislativa nº	214/2007	Data da promulgação	10/04/2008
-----------------------	----------	----------------------------	------------



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 214, DE 2007

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Encaminhar, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitação de envio de Mensagem a esta Assembléia, de acordo com o seguinte Anteprojeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Polícia Comunitária com a finalidade de atuar auxiliando a Polícia Civil e a Polícia Militar.

Art. 2º A Polícia Comunitária será composta por policiais aposentados, civis ou militares, que estejam em boas condições físicas e psicológicas, com competência para atuarem nas comunidades onde residem ou nas proximidades.

Art. 3º A Polícia Comunitária será organizada em núcleos e os aposentados com a maior patente desempenharão o cargo de Comandante e Sub-Comandante dos núcleos.

Art. 4º Os Policiais Comunitários serão regidos pela legislação em vigor a que se submetem as Polícias Civil e Militar da ativa.

Art. 5º A remuneração dos Policiais Comunitários será a título de gratificação, a ser fixada pelo Poder Executivo.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 10 de abril de 2008.

DEPUTADO JORGE PICCIANI
Presidente



Autoria		Data de publicação	11/04/2008
----------------	--	---------------------------	------------

Disponível em: <http://www.alerj.rj.gov.br/processo3.htm> e <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/86611/indicacao-legislativa-214-2007-rio-de-janeiro-rj>